



PUC-SP Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
Faculdade de Ciências Sociais
Curso de História

William Valdujo Tavares Vieira Morgado

O Salazarismo e a PVDE: um estudo da repressão política e social,
1932-1945

São Paulo

2020

William Valdujo Tavares Vieira Morgado

O Salazarismo e a PVDE: um estudo da repressão política e social, 1932-1945

Trabalho de conclusão de curso apresentado como requisito parcial para obtenção do título de bacharel em História da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

Sob orientação da

Profa. Dra. Yvone Dias Avelino

Agradecimentos

Agradeço inicialmente aos meus pais, Paulo e Vânia por terem me apoiado na minha escolha de curso e carreira, e por sempre terem me acompanhado e mostrado interesse na minha área. Ao meu irmão Maurício, por sempre estar ao meu lado e manter a moral alta com seu senso de humor. À minha avó Maria Celeste da Piedade Vieira. Às minhas tias Alice Vieira, Maria Isabel Vieira, Alcides Vieira, Lucinda Ribeiro. Às minhas primas Carla Ribeiro, Tatiana Mina, Caroline Valdujo, Monique Valdujo, Nathalia Valdujo. Aos meus padrinhos Simone Carvalho Tamburi e Antônio Roberto Tamburi.

Aos meus amigos Ananda Vieira Portaro, Fernanda Merino, Giovanna Amaral Colucci, Ana Carolina Molina, Gustavo Abdala, Bruno Del Gesso Húngaro, Aline de Santi Arrebola, Marina Pereira, Giovanna Queiroz, Letícia Luque, Mariana Coggiola, Arthur A. Dainez, Renato Maklouf Calache, Guilherme Arrojo, Lucas Tofanello, Patricia D'Addio Morales, Micaella Castagna, Gabriela Schumacher, Eduardo Budiski, Gabriella Sierra, Isabella Quaglio, Natália Pires, Paola Dalpra Fávero, Camila Trisbist, Felipe Simbelis, Erick Schlesinger, Júlio César Fernandes, Raphael Raccusi Biancci, Bruno Schmidt, João Vitor Carvalho, Samy Stein Dizialoginski, André Viziolli, Guilherme Vilas-Boas, Nicolas Mendes, Eduardo Balint, Júlia Bertoldi Trujilo Stange, Marcela Bertoldi Trujilo Campiteli, Júlia Felipe Goldman, Fernanda Sanches Farrero, Ana Paula Oberlaender.

Aos meus professores Alberto Luiz Schneider, Álvaro H. Allegrette, Ettore Quaranta, Vera Lúcia Vieira, Maria do Rosário da Cunha Peixoto, Heloísa de Faria Cruz, Amílcar Torrão Filho, Antônio Rago Filho, Mauro Luiz Peron, Lauro Ávila Pereira, Carla Reis Longhi, Amailton Magno Azevedo e Yvonne Dias Avelino (minha orientadora) pelo apoio à minha pesquisa.

Ao meu avô Daniel Morgado (*in memoriam*), à minha tia Alice Augusta Valdujo (*in memoriam*), à minha avó Francisca Delfina Valdujo (*in memoriam*), ao meu tio Aníbal Joaquim Valdujo (*in memoriam*).

Introdução

Hoje vivemos numa época em que vemos a extrema direita ressurgir, mesmo com o fim da Segunda Guerra Mundial, há 75 anos.

No ano passado (2019), eu via nos telejornais internacionais notícias nada agradáveis, onde alguns países europeus tinham fortes candidatos de extrema direita, e um exemplo disso foram na Alemanha com a AfD (Alternativa para a Alemanha), que é a terceira maior força política no Parlamento alemão, com cerca de 90 deputados, e consegui avanços significativos nas eleições estaduais; na Suécia com o partido dos Democratas Suecos, que tem raízes neonazistas, que nas últimas eleições, realizadas no fim de 2018, eles obtiveram 17,6% dos votos; na Espanha com a ascensão do partido de extrema-direita Vox, que tem um discurso populista que exalta o passado glorioso da Espanha, o catolicismo, a família tradicional, a caças e as touradas.

No Prólogo à sua notável biografia de Franco, Paul Preston escreveu que

“apesar dos cinquenta anos de notoriedade pública e de uma vida vivida já em plena era televisiva, Francisco Franco permanece o menos conhecido dos grandes ditadores do século XX” (PRESTON, 1993, XVII)

A definição da “grandeza” de um ditador é, na melhor das hipóteses, esquiva: que mais não seja, em termos da sua longevidade no poder, dos povos e quilômetros quadrados sob o seu governo, bem como da criação de uma teocracia, ou mesmo de uma ideologia distinta, António de Oliveira Salazar nada deve em “grandeza” ao seu vizinho e frequente colaborador, Francisco Franco. Enquanto a vida e ação de Franco estavam circunscritas a Espanha e ao seu protetorado marroquino, as consequências das decisões de Salazar eram sentidas por povos na Europa, África e Ásia. Quando foi indigitado ministro das Finanças em 1928, Calvin Coolidge era presidente dos Estados Unidos; quando abandonou o poder em 1968, a administração do presidente Johnson estava prestes a terminar o seu mandato.

Salazar reconfigurou a política portuguesa, embora não tivesse partidários pessoais nem tivesse disposto a cortejar a opinião pública para os conquistar. Guiou o seu país por meio do campo minado da diplomacia e política da Guerra Civil Espanhola (1936-1939) e da Segunda Guerra Mundial (1939-1945), emergindo ileso da última, não obstante as suas peculiares alianças políticas e a sua neutralidade em tempo de guerra.

Sob Salazar, Portugal foi membro fundador da OTAN (NATO, em inglês) e da EFTA, e diligenciou no sentido de associar à CEE. Simultaneamente, recusou-se a aceitar a inevitabilidade de descolonização, mantendo as suas colônias africanas e asiáticas e desenvolvendo uma aliança flexível com a Rodésia e a África do Sul, para proteger as suas preciosas possessões, Angola e Moçambique.

Quando Salazar saiu de cena (em setembro de 1968), Portugal era alvo de críticas infundáveis na ONU, e perdera para a União Indiana o grandiosamente intitulado “Estado Português da Índia”, mantendo, todavia, a sua atitude de desafio perante o resto do mundo.

Foram curiosamente alguns politólogos norte-americanos estudiosos do Brasil, nos anos 1970, que abriram em bases novas o estudo do Estado Novo de Salazar, mas as comparações foram escassas. Acadêmicos como Philippe S. Schmitter, Howard Wiarda, Lawrence Graham, Neil Bruce e Tom Bruneau, por exemplo, juntaram-se ao único historiador que ia atravessando regularmente o Atlântico nas suas investigações, Kenneth Maxwell (MARTINHO, Francisco

Carlos Palomanes e PINTO, António Costa. *O corporativismo em português: estado, política e sociedade no Salazarismo e no Vargasismo*, 2007, pp. 8-9)

Tal como Franco antes da biografia minuciosa de Preston, Salazar permanece um mistério no mundo anglófono, uma figura a florada em relatos de acontecimentos europeus, mas nunca cabalmente explicada. É mencionado em discussões sobre o fascismo, enquanto fenômeno internacional, e sobre a Guerra Civil Espanhola. Assume o papel silencioso na Segunda Guerra Mundial, normalmente como um homem obstinado e de visitas curtas que só sob muita insistência cedeu aos Aliados as bases dos Açores; surge como um aliado cada vez mais embaraçoso durante a Guerra Fria, um mal necessário na guerra contra a URSS; e é enfim alvo de ridículo, ou indignação, pela sua política africana. São raras as tentativas de descortinar nexos entre esses aspectos tão díspares. Todas as biografias existentes em inglês foram escritas durante a sua vida e sob encomenda, ou com o apoio, da sua máquina propagandística. Mais surpreendente é serem igualmente escassas as biografias acadêmicas em português. São várias as razões para tal. Dominada pelos modelos marxistas e dos *Annales*, durante muito tempo a historiografia portuguesa remeteu a biografia – e a história política – para um pequeno nicho. Além do mais, prevalecia a percepção de que, após quarenta e oito anos de um regime autoritário, um estudo biográfico do ditador estava fora de questão: qualquer sinal de empatia ou tentativa de contextualizar e “compreender” Salazar seria um insulto às suas vítimas. Restava ainda a tarefa avassaladora de ter de competir com a única biografia existente de Salazar, minuciosa ainda que não acadêmica. Essa obra em seis volumes foi escrita pelo seu último ministro dos Negócios Estrangeiros, Franco Nogueira, beneficiou-se do acesso precoce e privilegiado ao arquivo de Salazar logo após a sua morte, para além de, naturalmente, ter trabalhado em estreita relação com o biografado de 1961 a 1968. Não obstante no últimos anos termos vindo a assistir a uma proliferação de biografias políticas sobre o período do Estado Novo, da autoria de uma nova geração de historiadores, ainda ninguém abordou a mais óbvia – o próprio Salazar.

Em abril de 2006 ocorreu no Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, o Seminário *Salazarismo e Vargasismo: duas ditaduras em comparação*, reunindo especialistas de Portugal, Brasil e França, que procurou fazer um balanço e comparação dos sistemas antiliberais português e brasileiro das décadas de 1930 e a primeira metade da década de 1940, no contexto internacional (Idem, *ibidem*, p. 9)

Dividido em cinco partes, com várias mesas e expositores. Na sessão sobre a análise das instituições, ficou a cargo dos professores Jorge Ferreira, da Universidade Federal Fluminense (UFF) e António Costa Pinto, da Universidade de Lisboa (UL). Ferreira em sua exposição, “*Getúlio Vargas, o povo e a Secretaria da Presidência da República*”, optou para analisar uma instituição específica, a Secretaria da Presidência da República (SPR), o seu funcionamento e impacto na sociedade brasileira. A importância do papel da SPR era grande pois era ela que recebia as correspondências para o Presidente da República, que já ocorria antes, durante e mesmo após o governo Vargas. Neste período analisado a secretaria recebeu um número muito maior de correspondências e nelas, pessoas comuns formulavam demandas e sugestões e segundo Ferreira, “reinterpretavam a política social getulista de acordo com seus interesses” (Idem, *ibidem*, p. 9). Bem diferentes das teses tradicionais de cooptação, seu artigo enfatiza a *capacidade de interação entre a população em geral e o poder instituído*. Por outro lado em António Costa Pinto, “*Salazarismo, fascismo e autoritarismo*”, fez amplo balanço das instituições do Estado Novo e apontou para a existência do Estado com funcionamento bem mais complexo do que as opiniões prévias predominantes que tendiam a ver o regime português como uma “*expressão empobrecida dos demais corporativismos da Europa*” (Idem, *ibidem*, p. 9). Costa Pinto tenta ao mesmo tempo de fazer uma troca de pontos de vista entre opiniões diferentes ainda fez um balanço das interpretações historiográficas, bem como um balanço das correntes antiliberais existentes em Portugal anteriores a realização do corporativismo e de tentar compreender o papel delas na máquina do Estado e em sua

conclusão, apontou as semelhanças e diferenças em relação ao fascismo e demonstrou aspectos da especificidade portuguesa. (Idem, pp. 9-10).

No Colóquio, sua segunda parte, dedicou-se quanto a análise do papel dos intelectuais. Ângela de Castro Gomes, da Fundação Getúlio Vargas (FGV), com base feita na discussão de obras de Francisco Campos, Azevedo Amaral e Oliveira Viana, mostrou dois pontos importantes. De um lado, entender tentou compreender análise de intelectuais para justificar “a necessidade de um Estado forte e centralizado em decorrência do atraso brasileiro”. Na Primeira República brasileira (1889-1930) verificou-se uma corrente no campo intelectual muito pessimista das características agroexportadoras da economia combinadas com um liberalismo do qual participava um contingente muito pouco representativo sobre o verdadeiramente seria a sociedade brasileira. Estes intelectuais referiam que, a Revolução de 1930 foi a constituição do que foi possível fazer de real, para poder superar as possibilidades reais contra as más condições vigentes no país e posteriormente a democracia muito restrita seria substituída por outra *democracia, de abrangência mais social*, muito mais ampla e inclusiva. Naturalmente o Estado forte era personificado na figura de um homem (o predestinado, o único capaz): o presidente Getúlio Vargas, que seria responsável pela modernização do País e a criação de um corpo legislativo que faria com que a chamada questão social passasse a não ser um “caso de polícia” e ainda se transformasse num instrumento para a identidade nacional.

Já Goffredo Adinolfi, do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, ao verificar a especificidade portuguesa, mostrou o comunicado “*António Ferro e Salazar: entre o poder e a revolução*”, analisou um dos mais importantes pensadores do Estado Novo português, o jornalista António Ferro, que era o responsável pela política de propaganda do regime. Adinolfi mostra uma trajetória intelectual que teria origens no futurismo e apresentava significativas alternâncias, mas que levavam a um compromisso com a modernidade e a organização de um Estado forte e funcional. O pensamento de Antonio Ferro, mesmo tendo contatos com inúmeros Estados europeus de cunho autoritário, de ter feito várias entrevistas desde 1920 com vários líderes antiliberais europeus como José Antônio Primo de Rivera, Gabrielle D’Anunzio, Benito Mussolini e vários outros, suas idéias acabaram forjando um projeto eminentemente português, em parte afastando-se assim de uma característica “fascista” (Idem, pp. 10-11).

O debate da terceira mesa versou a respeito do papel da organização do trabalho nos respectivos regimes. Francisco Martinho, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UFRJ), apresentou o artigo “*Estado, Classes Trabalhadoras e Organização Sindical em Portugal e no Brasil*”, realizou comparação mais formal entre os sistemas, o texto apresentado com objetivo de analisar as formas pelas quais os modelos corporativos se institucionalizaram em Portugal e no Brasil, suas semelhanças e suas diferenças, tanto sobre a recepção ou percepção das classes trabalhadoras sobre a política de Estado para o trabalho, buscou mostrar o papel da centralização e descentralização de organismos sindicais ao lado do controle estatal neles. As diferenças entre os modelos português e brasileiro são grandes. Também analisa a adesão das classes trabalhadoras aos projetos corporativos, em especial se estas resultassem em melhorias concretas para suas vidas. Nuno Estevão, da Universidade de Lisboa, em “*O corporativismo e as instituições do salazarismo: a Câmara Corporativa*”, fez análise de uma instituição do Estado Novo português ainda pouco estudada, pois o papel da Câmara Corporativa, órgão com caráter consultivo, ficou por muitos em segundo plano, sendo seu estudo bem renovador pois mostraria sua representatividade em importantes setores da sociedade portuguesa, como seus variados mecanismos de funcionamento e incorporação de grupos de interesse (Idem, p. 11)

A quarta mesa dedicou-se a debater sobre as ideologias católica e integralista dos regimes brasileiro e português. Giselda Brito Silva, da Universidade Rural de Pernambuco (UFRPE), no estudo “*A Ação Integralista Brasileira e a ditadura de Vargas*” tenta compreender o papel do Integralismo na implantação da ditadura de Vargas e aqui as questões referentes da determinação de períodos da proximidade/distanciamento da Ação Integralista com o governo

Vargas são fundamentais para a interpretação e deve ser ressaltado que versa sobre a ação do Integralismo no Nordeste brasileiro, muito pouco estudado até então. Maria Inácia Rezola, da Universidade Nova de Lisboa (UNL), com o trabalho *“A Igreja Católica e a consolidação do salazarismo”* fez um balanço sobre as relações entre a Igreja e o Estado Novo, e polemiza com as diversas correntes historiográficas sobre o tema e mostra as tensões entre os grupos, um regime que usava a fé cristã como argumento de validação ou justificativa, mas ao mesmo tempo a deixava separada da política ao manter uma Constituição formalmente laica, as questões sobre a Concordata de 1940 (Concílio de Latrão) e sobre a criação de organismos como a Ação Católica Portuguesa (ACP), evitando-se respostas simplificadas sobre como teria sido um regime exclusivamente a serviço da Igreja Católica (Idem, pp.11-12).

A última sessão dedica-se na análise dos aparelhos de repressão e controle dos dois regimes. Francisco Carlos Teixeira da Silva, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no estudo *“Os tribunais da ditadura: o estabelecimento da legislação de segurança nacional no Estado Novo”*, versou sobre o mais importante tribunal de exceção do regime do Estado Novo, dos seus mecanismos de coerção e das formas por quais parcelas da sociedade dele se utilizavam, evidenciando uma identificação societária que teria diferentes mecanismos geradores de bem-estar social, como também se viram nos trabalhos apresentados de Ferreira e Martinho. Nesta linha investigativa, Irene Pimentel, da Universidade Nova de Lisboa, no artigo *“A polícia e a justiça nos primeiros anos do salazarismo (1933-1945)”*, analisa a formação da PVDE (Polícia de Vigilância e Defesa do Estado) e posterior transformação na PIDE (Polícia Internacional de Defesa de Estado), pois além do inequívoco papel repressor das polícias políticas em todos os regimes de arbitrários apresentou a formatação jurídica que justificaria a sua existência, com uma interessante comparação com a polícia nazista (Gestapo) (Idem, p. 12)

No encerramento, Didier Musiedlak, da Universidade de Paris X, apresentou interessantes e grandes problemas para que se possam fazer a análise comparativa dos diversos regimes ditatoriais do período entre guerras mundiais (Idem, pp. 12-13)

Como explicar a vitória na eleição de Salazar em programa de escolha popular sobre quais seriam grandes expoentes políticos em Portugal no programa *“Os grandes portugueses”*, pela RTP (canal público televisivo)? Solicitou-se a escolha de dez nomes, tendo sido fornecida previamente uma lista de cem personalidades históricas portuguesas, mesmo tendo sido relativamente baixa a audiência durante a escolha com em torno de 160 000 espectadores, Salazar venceu com 41% de votos. Esta vitória cria grandes discussões entre historiadores, público e políticos em Portugal, com queixas sobre a validade da votação, e inclusive tentativas de se explicar as razões de sua vitória apesar de ser sabido sobre as vicissitudes de seu regime autoritário e longo de 40 anos, outras explicações estariam na desculpa de ser uma opção válida contra outro líder político, este em campo diametralmente oposto o líder histórico do Álvaro Cunhal (em colocação e votação expressivamente inferior), outra queixa teria sido a desculpa de que a consciência do público votante o realizou de modo muito supérfluo e mesmo fez-se passar como sendo na realidade um assunto de muito menor importância e relevância para ser prolongadamente e profundamente discutido.

Salazar porém manteve inegavelmente grande ritmo de trabalho, mesmo durante seus 40 anos de poder e do como alguns “grandes Ditadores Século XX”, se entretinha em ínfimos detalhes e ingerências do Governo e da Administração do Estado, ditando-lhe a última palavra, somente saindo quando sofreu abalo de saúde. Por vezes repousava em seu jardim em sua cidade natal e por último em forte a beira-mar lisboeta, permitia-se a se distrair com uma família substituta. Lia sempre quando podia, recebia um pequeno círculo de amigos, e teve vida amorosa secreta; contudo, o trabalho governativo e administrativo era o centro de sua atividade. Suas anotações na agenda raramente não eram sobre assuntos oficiais.

Porém é um desafio duplo para o biógrafo, pois se a sua atividade política é extremamente bem documentada, não há anotações grandes de sua vida privada, também se verifica que o volume de material gerado pelo regime nestes 40 anos para ser pesquisado é avassalador.

O historiador Franco Nogueira tentou organizar em ordem cronológica seus escritos, cartas, entrevistas e discursos, memórias de terceiros sobre as ações e os pensamentos de Salazar, tentando entender passo a passo as decisões do ditador; uma biografia de extensão grande, pelo menos de sete volumes.

Além da enorme quantidade de material deve-se lembrar que há também o problema que havia muita coisa escrita de forma exclusivista, não explícita ou muito clara, não facilmente discernível, a não ser pelo círculo restrito de participantes do Estado Novo. Muita coisa da imprensa e outras publicações eram severamente censuradas, poucos sabiam que se passava verdadeiramente dentro e mesmo fora do país.

Mesmo a censura e controle se dava com a Assembleia Nacional, que mesmo constituída por apoiadores indicados a dedo escolhidos a dedo, para que estes deputados não pudessem de nenhum modo apresentar vozes da população dissonantes ou discordantes com o regime salazarista. As publicações ou comunicados oficiais ou notas do governo veiculada a população ou imprensa, mesmo feitas de tempos em tempos, normalmente feitas pelo próprio Salazar, que se designava como “política de verdade” do governo. Esses comunicados tinham um tom paternalista e eram de âmbito e conteúdo muito limitados.

Já os pensamentos mais íntimos de Salazar às vezes podiam ser observados em sua correspondência com figuras destacadas do regime, quer em exercício de funções ou não, porém muito fragmentados, pois Salazar recorria amiúde a comunicação verbal direta com os ministros e outras personalidades do regime e era muito cauteloso com tudo que registrasse por escrito. Sua correspondência entre os ministros, embaixadores e confidentes era feita em geral era por documentos oficiais, muitos formais e basicamente restritos assuntos abordados. Houve também uma correspondência semioficial, onde se verifica a exposição das razões das tomadas de decisões, foram expostas mais pormenorizadamente e com maior liberdade de expressão. Já as conversas diretas, não existe nenhum registro escrito direto nas quais os intervenientes falavam livremente, quando Salazar se permitia a soltar de seus juízos pessoais sobre terceiros, as visões e preocupações pessoais etc. Nota-se haver poucas memórias ou diários dos que tiveram acesso direto a Salazar, a maioria de tais conversas perderam-se.

No caso do rompimento de Salazar (na época da segunda guerra era Ministro dos Negócios Estrangeiros) foi melhor documentado e demonstrava o apreço burocrático e cuidado extremo de Salazar com sua documentação oficial, que era inclusive cuidadosamente numerada. Curiosamente não era de apreço de Salazar a destruir ou mesmo ocultar um documento oficial, mesmo que contivesse um assunto embaraçoso ao governo, e que deveria ser muito mais cuidadosamente usada por razões de interesses “do Estado”.

Foi o que aconteceu com embaixador em Londres na Segunda Guerra Mundial e anterior membro do Governo, Armindo Monteiro, que fez em correspondência oficial e numerada com Salazar, fez amplas críticas da política do Governo. Salazar acabou usando exatamente as mesmas folhas escritas e numeradas que Monteiro tinha remetido e observou que o embaixador estava “escrevendo para a História”: e se as seus pontos de vista sobrevivessem, mesmo sobre a resposta de Salazar.

Mesmo as biografias elaboradas, no Estado Novo devido ao controle do mesmo e dos que lhes eram mais próximos dificultam a visão de sua pessoa, pois os propagandistas do Estado Novo elaboraram um relato biográfico muito seletivo, que abordava uma série de assuntos centrais e era reproduzido acriticamente por comentadores nacionais e estrangeiros. Mesma conduta para qualquer ditador era um processo comum de dar da legitimidade de uma ditadura e fazer passar que seu líder tinha um gênio especial. A formação acadêmica de Salazar permitiu uma elaboração de um verniz de credibilidade intocável, que foi mantido por quarenta décadas, conferia direito a qualquer reivindicação em seu nome, mesmo cobria quaisquer episódios que fosse reinscritos para sustentar o Estado Novo.

Deu-se ênfase sobre suas origens modestas (um homem “do povo”) e ele não destacou por bravura no campo de batalha (tal qual Hitler) ou por fazer discursos bombásticos (tal como na Alemanha e Itália) mas sim por suas proezas acadêmicas; essa particularidade da

propaganda Salazarista logo o distingue de Franco, Hitler e Mussolini, facilitava o aceite (já que a origem da ação viria de um intelectual, um sábio) e tornava mais críveis as reivindicações feitas em seu nome, pois era difícil crer que um professor da famosa Universidade de Coimbra fosse distorcer deliberadamente as verdades de seu desenvolvimento de vida, com finalidade de obter para si quaisquer vantagens políticas escusas, era o que se queira fazer pensar. Porém na prática Salazar praticou exatamente o oposto, se aferrando ao poder por quarenta anos.

Grandes mudanças se operaram em Portugal, apesar de demorarem cinquenta anos após a morte de Salazar e quarenta e seis anos depois do golpe militar da Revolução dos Cravos que afastou do poder o seu sucessor, Marcelo Caetano, Portugal fez a transição do regime “corporativo” para uma democracia parlamentar e de mesmo perdendo seu um poder colonial, se tornou para membro da União Europeia, de forma notavelmente pacífica.

Porém nota-se que no quesito de memória coletiva, ninguém com menos de quarenta anos tem uma memória real ou noção do que foi viver sob uma polícia secreta ou sob extrema censura da comunicação social. Mesmo a Revolução dos Cravos de 1974-1975 se torna uma recordação cada vez mais longínqua, nota-se um sentimento isenção de responsabilidade coletiva, mesmo após décadas de um Governo paternalista mas dominador e brutalmente repressivo, mas deve ser realizada, a título de resgate e compreensão, de investigação histórica sobre as estruturas e o funcionamento do Estado Novo., por meio desta monografia.

As funções repressivas estão presentes em qualquer tipo de Estado, sob qualquer tipo de regime político e possuem estruturas de vigilância, controle e punição e possuem características específicas nos regimes autoritários de cunho fascista ou simpatizantes do fascismo e foram instaurados, em especial em diversos países europeus no período entre as duas Guerras Mundiais. Um organismo repressivo fortemente centralizado, profundamente ideologizado e explicitamente assumindo na seu papel na intervenção e como condução da política, são um dos traços comuns a esses regimes. O estudo da polícia política, na sua gênese, funções e lugar no aparelho de Estado é um elemento-chave para a compreensão e conhecimento do fenômeno, historicamente multifacetado, de como se fez a superação autoritária das instituições liberais que eram presentes anteriormente em inúmeros países europeus.

Apesar que os estudos sobre a polícia política tenha permanecido meio esquecidos na história do Estado Novo, começaram a aparecer uma bibliografia que forma produzidas nos anos finais do regime ou imediatamente logo a seguir de sua queda. Estas Obras tem essencialmente propósitos denunciadores das violências cometidas pela polícia política, dá voz aos que sofreram a sua repressão, tem caráter de manifesto político e mesmo em vários casos tenta educar ou preparar para ações ativas para influenciar ou alterar resultados de quando o processo histórico ainda estava em curso ou mesmo muito recentemente terminado em 1975, por exemplo: *PIDE – A história da repressão* (1974); *Opressão (Fascismo) e Repressão (PIDE). Subsídios para a História da PIDE*, s.d.; *Portugal: Cinquenta anos de Ditadura*, de António de Figueiredo (1976); *Portugal Oprimido*, de Fernando Queiroga (1975); *Na Inquisição de Salazar*, de Luís Portela e Edgar Rodrigues (1957); *PIDE/DGS – Um Estudo dentro do Estado*, de Fernando Luso Soares, s.d.). A exceção principal deste tipo de literatura, porém com aspecto muito mais panfletário que de metodologia histórica, é de Manuel Braga da Cruz, que tentou uma primeira análise do problema da polícia política e das suas funções no contexto da teoria do Estado de que se propunha Salazar e da sua prática política (cf. CRUZ, Manuel Braga da. *O Partido e o Estado no Salazarismo*, 1988, pp. 77-96). O pioneirismo sobre o estudo da polícia política salazarista foi feita antes por Douglas L. Wheeler, ainda que tenha se concentrando na (fundamental) dimensão das relações desta polícia com as suas congêneres alemã, britânica e espanhola, precisamente no período de 1932-1945 (cf. WHEELER, Douglas L. “In the Service of

Order: The Portuguese Political Police and the British, German and Spanish Intelligence, 1932-1945", in *Journal of Contemporary History*, vol. 18, 1983, pp. 1-25).

I. O fascismo em Portugal

O *Estado Novo* de Salazar – institucionalizado na primeira metade dos anos 1930, vindo na sequência do Golpe Militar de 28 de maio de 1926 – é extremamente sugestivo, por várias características, de ser um regime de cunho fascista.

Rebatendo as incidências reacionárias que eram presentes na Europa depois do caos da Primeira Guerra Mundial, Salazar instaura um ordenamento político que realizou sistematicamente a concentração e a centralização de capitais e iria fazer por quase meio século um tipo de Estado que fará de Portugal o paraíso do grande capital e do latifúndio, mas se tornou um desastre para a massa do povo português.

A compreensão e agravamento das crises deste regime, que emergem com força na década de sessenta, em especial impulsionadas pela perda das colônias ultramarinas, acabaram o tornando insustentável. Procuramos dar formulação de um quadro da sua evolução, suas características e seus traços mais pertinentes.

Da república à Ditadura Militar

A República foi proclamada em Portugal em 5 de outubro de 1910. O senso comum conservador, apelando ao mito do “caráter dócil e pacífico do povo português”, fez circular o estereótipo de que a República, instaurada a partir de uma operação civil-militar incruenta, sendo iniciada em Lisboa, ganha o país pela ação do telégrafo, porém muito longe da verdade: a República portuguesa vem na sequência de uma grande série de lutas.

O movimento republicano português começa a tomar forma consistente a partir de 1870 e nele confluem três componentes diferenciadas. De uma parte, a tradição de luta jacobina e popular, que se lastreava nas manifestações radicais da Revolução do Porto (em 1820) e nos levantes de setembro de 1836 (respectivamente, o *vintismo* e o *setembrismo*), com clara influência dos acontecimentos da Comuna de Paris (em 1871). De outra lado houve importante ação intelectual, em especial dos oriundos da universidade de Coimbra, de influência positivista. Também no republicanismo lusitano nota-se a presença maçônica, desenvolveu atividades “Carbonárias” (a elas se atribui o regicídio de 2 de fevereiro de 1908, em que D. Carlos I e seu filho D. Luís Felipe foram assassinados).

Mal proclamada a República, a hierarquia católica tiveram reduzidos seus antigos privilégios monárquicos e logo passaria para o campo dos inimigos da nova ordem. Dezesesseis anos depois, quando se implantar a ditadura militar e esta evoluir para o fascismo, a hierarquia católica, que acabaria de reconquistar as suas benesses, aderirá e vai se converter num fundamental elemento de legitimação do movimento emergente.

A expansão do movimento republicano ganha impulso a partir de 1890, quando a monarquia lusa se desmoralizaria ante a nação, quando cedeu em 11 de janeiro de 1980 de um ultimato inglês de deter a penetração colonial portuguesa na África. A capitulação monárquica revoltou a população e em 1891, explode no Porto uma insurreição que proclama a República, logo esmagada por meio de violenta repressão. Não obstante, o movimento republicano se alastra rapidamente, forma-se ampla frente política, unindo todos que repudiavam a monarquia como inepta e corrupta, desde grandes proprietários a trabalhadores.

Embora a força de trabalho, na virada do século, ainda se concentrasse no campo, pois em 1900, 61,4% da população economicamente ativa ocupava-se da agricultura, 19,4% da indústria e 19,2% dos serviços, o crescimento da importância das cidades, em especial Lisboa, que influenciou o processo político. Numa população total de torno dos 5,5 milhões de pessoas, existiam cerca de 220.000 os operários fabris, mais da metade deles em Lisboa, Porto, Braga e Setúbal (os assalariados rurais, por seu turno, localizavam-se principalmente no sul do país). É especialmente entre esta massa de operários fabris que

progridem as ideias republicanas e é esta a base social que permite o adensamento da influência do Partido Republicano, que, em agosto de 1910, iria ganhar as eleições em Lisboa e eleger mais 4 deputados por outras circunscrições.

Em outubro de 1910, os conflitos com a Marinha de Guerra se ajuntam com a mobilização dos trabalhadores lisboetas: nos dias 4 e 5, o povo neutralizaria nos quartéis as guarnições leais à monarquia, o rei foge e rumo ao exílio. O Partido Republicano assume o governo.

Os grandes proprietários rurais, desde o início posicionaram-se contra a República. Eram associados à burocracia estatal e conservando intactas as suas forças, os latifundiários jogaram tudo na desestabilização da nova ordem. Seu grande porta-voz foi a hierarquia da Igreja Católica, cujos privilégios se viram desde logo atingidos – antes mesmo da promulgação da Constituição republicana (1911), a hierarquia da Igreja teve propriedades confiscadas, foi separada do Estado (laicização) e via a aprovação e institucionalização do divórcio.

Porém aos trabalhadores, a república também foi decepcionante. A reforma eleitoral de 1913 só reconhece 400.000 eleitores e continuaram privados do direito do voto as mulheres, os militares na ativa e os analfabetos. Os governos republicanos até promoviam efetivos e armas para permitir as manifestações populares, mas não tinham força para aplicar qualquer legislação que favorecesse o proletariado, como a jornada de 8 horas, velha reivindicação, somente vem em 1919, por consequência de grandes greves, e mesmo assim limitada as cidades. No campo, as estruturas herdadas da monarquia ficaram praticamente intocadas.

Na primeira metade dos anos 1920, o tecido de união social está todo comprometido. Começa nas influências de origem internacional do fascismo, mesmo inicialmente não tendo grande impacto ideológico iniciais, veio com o *Integralismo Lusitano* (IL), de Xavier Cordeiro e António Sardinha. Depois as primeiras delas vem entre 1923 e 1924: a Confederação Patronal, a Cruzada Nuno Álvares e a União dos Interesses Econômicos. Grupos mais aguerridos unem-se: o grande patronato, do latifúndio e o alto clero. Em 28 de maio de 1926, sobrevém o golpe, comandado no Norte pelo general Gomes da Costa. A reação a república mais liberal, chega ao poder através do golpe armado.

Instaura-se a ditadura militar, sendo parlamento dissolvido, impõe-se a censura prévia à imprensa, interditam-se os partidos políticos (o PCP- Partido Comunista Português deve se tornar clandestino), em todo o país são demitidos os legisladores e executivos eleitos, o terror se espalha: democratas e republicanos são perseguidos, sindicalistas presos e as organizações operárias fechadas, todas as ações de cunho autoritário, devendo depois se instalar o tipo português de fascismo.

A instauração do fascismo

Dos anos 1926-27, na ditadura militar já se identifica qual o bloco social que se irá se apoderar do Estado – segundo Bento Gonçalves, o primeiro dirigente moderno do movimento revolucionário português (morreria, em 1942, no Campo de Concentração do Tarrafal), “de 1926 a 1928, precisa-se o conteúdo da ditadura como política do capital...Toda a [sua] atividade é caracterizada por uma sucessão de financiamentos às principais empresas exploradoras, atividade que conduz ao agravamento do orçamento do Estado”.

A ditadura militar foi a solução política que o grande patronato e o latifúndio encontraram para revidar à combatividade das organizações populares e reordenar a economia a seu benefício, mas isso acelerou os problemas surgidos com a intervenção e levaram ao caos econômico e financeiro. Para controlá-lo, os novos donos do poder recorreram ao professor civil António de Oliveira Salazar (inevitável se observar na semelhança da tomada do poder de Hitler na Alemanha nazista, que foi convidado pelo governo a ser primeiro-ministro da Alemanha ou mesmo Mussolini na Itália).

A presença de Salazar no governo altera a orientação e acaba por impor um projeto mais sistemático para a ditadura militar, no sentido de defini-la e sistematizá-la, de cunho econômico-social, ao mesmo tempo que se integra organicamente à repressão antipopular e antidemocrática.

Em pouco tempo, Salazar ganha predominância política sobre os militares do golpe na República, pois teve a seu favor que o orçamento foi equilibrado, o escudo viabilizado e a administração financeira disciplinada. Em 120 dias de sua gestão no Ministério das Finanças, S obteve o equilíbrio orçamentário, aparentemente um “milagre”, porém a um alto custo quando realizou a uma fortíssima contração nas despesas públicas, a um sem precedentes aumento na carga tributária, sobretudo indireta, pela nacionalização da dívida externa e à restrição da circulação fiduciária (títulos de crédito não lastrados ao ouro do tesouro nacional) a 2,2 bilhões de escudos.

Ao ocupar e dominar espaços na administração ditatorial, Salazar acaba por submeter os chefes militares a seu controle. Também elimina vozes discordantes nas forças armadas, logo depois de controlar as finanças e entre 1929 e 1933, começa a comandar a estrutura do fascismo português. Dita o “Ato Colonial” onde institui o trabalho forçado para os nativos das colônias. Criaria, inclusive com pedido direto dele mesmo parra auxílio no desenvolvimento das estruturas policiais ainda em consolidação com assessoramento direto de fascistas italianos e também de nazistas alemães da PVDE (Polícia de Vigilância e Defesa do Estado), em 1930. Finalmente, em 5 de julho de 1932, Salazar assume a presidência do Conselho de Ministros, e tem início a plena e duradoura ditadura salazarista.

A institucionalização e normatização final do Estado Novo, ocorreu após a promulgação da Constituição de 1933, em um plebiscito que curiosamente teve o número de abstenções (427.686) foi significativamente pouco menor que o de aprovações (580.379). José Hermano Saraiva observa que a “república unitária e corporativa” configurada na constituição tinha uma estrutura política formal (a Presidência da República, a Assembleia Nacional e o Governo), mas que, de fato, “todas as instituições refletiam a vontade do Dr. Salazar”.

Transcreve-se, o ótimo texto do sucessor de Bento Gonçalves, que relata e mostra como foi o processo de transformação que chegou ao Estado Novo salazarista: “O Golpe militar de 1926 [...] foi preparado e executado pelas forças reacionárias do grande capital e dos grandes agrários. O objetivo foi pôr o aparelho de Estado ao seu serviço, arredar do poder a pequena e a média burguesia, travar o movimento operário. Em 1926, na indústria, como na banca e no comércio, ainda a pequena burguesia tinha um peso considerável. Ainda na maior parte dos ramos industriais estava ausente o domínio monopolista. Ainda o capital industrial e o capital bancário se não tinham fundido tão intimamente que pudessem assegurar o controle da vida econômica nacional. Instaurando o governo fascista, o grande capital passou a impor com a força do Estado a defesa dos seus interesses (CUNHAL, Álvaro. *apud* NETTO, José Paulo. *Portugal: do Fascismo à Revolução*, 1986, pp. 19-20).

Em apenas 30 anos, o fascismo facilitaria o controle da economia portuguesa por pouco mais de uma dezena de grupos econômicos portugueses com características monopolistas, e especialmente no pós-guerra, juntam-se os monopólios imperialistas.

Neste período, o domínio do grande capital garantia-se por meio básico do terrorismo estatal. O reino policialesco era inconteste, a tortura era prática diurna e teve aprovação das altas autoridades e a delação um fato corriqueiro.

No plano cultural, o fascismo pouco produziu, como por exemplo de João Ameal. Porém lista dos intelectuais é muito longa e não caberia aqui, os que não capitularam ao regime e resistiram, mas muitos pagaram com a prisão, o exílio e a morte.

As estruturas de caráter autoritária da Igreja portuguesa não permitiam espaço para qualquer dissidência – inevitavelmente, o clérigo inclinado a democracia ou dado a observações críticas era silenciado e/ou excluído (e não foram poucos). Até aí na Igreja interfere o braço do regime salazarista: em final de 1950, o bispo do Porto, o antigo conservador

António Ferreira Gomes, não mais comunga com o regime e é punido sofrendo exílio. Muito lentamente no seio da hierarquia católica se fizeram movimentos para se distanciar de Salazar.

Com o respaldo dos grandes capitalistas, latifundiários e notáveis da hierarquia católica, tendo conseguido se equilibrar na neutralidade durante as incertezas da Segunda Guerra Mundial e depois escorado no plano internacional pelas potências capitalistas e na seu posterior alinhamento pró-ocidental na Guerra Fria, o fascismo português manteve-se no poder basicamente pela a força da repressão e ele representou, para a massa do povo português, um atraso não só econômico-social, mas um desastre histórico.

O “Jardim da Europa”

Nos anos 1960 – portanto, trinta anos depois da institucionalização fascista –, a caracterização do Portugal salazarista como “Jardim da Europa, a beira-mar plantado” tinha as cores de uma tragicomédia.

A qualificação contida no vago conceito de subdesenvolvimento prestou-se para demonstrar o quanto miserável era da vida portuguesa em relação a toda a Europa. Mesmo o precário indicador da renda *per capita* mostrava: com 250 dólares anuais, Portugal estava no último lugar da escala europeia. Na Europa, a ingestão *per capita* diária de calorias girava em torno de 3.000 unidades, mas a média portuguesa não chegava a 2.500. Na habitação, um inquérito oficial de 1964 apontava que 24,3% das famílias viviam eufemisticamente “mal alojadas”, mais reveladores são os dados sobre pontos específicos das moradias: só 42,5% com luz elétrica, 80% sem instalações sanitárias e 86% sem água tratada e encanada. Nestas condições e considerando-se da quase ausência de investimentos públicos para a saúde, entendia-se os porquês da tuberculose ainda tinha acentuada incidência e ainda se registrava a mais alta taxa europeia de óbitos de crianças até 1 ano de vida – 89 por mil. Quanto a educação, nada melhor: o analfabetismo, era fenômeno de massas mas absurdamente ocorria em paralelo um ensino elitista e bacharelesco (sem grandes atribuições de áreas técnicas ou de Engenharia) e para muito poucos, tudo enquadrado por uma bárbara censura cultural e por um aporte de recursos ínfimo, o orçamento público para a educação e cultura era exatamente ¼ do que atribuía as forças de segurança e repressão (NETTO, 1986, pp.24-25)

O tom da atividade econômica produtiva era muito rudimentar e improdutivo. No campo, para cada 10.000 hectares, havia 26 tratores – sendo que a média europeia era 10 vezes superior. Quanto aos equipamentos industriais, levantamento do final da década de 1950 indicava que os maquinários e métodos antiquados estavam em 97% na fundição de ferro, 85% na indústria do papel, 80% na moagem do trigo, na indústria açucareira e de artigos de borracha, 75% em tintas e vernizes, 70% em vidros e 50% na de cimento. (NETTO, 1986, pp. 25-26)

A viabilidade econômica destas atividades, porém, era assegurada grandemente pela repressão política e social que garantia a superexploração da força-de-trabalho. No campo, inexistia salário fixos e limites para a jornada de trabalho. Na indústria se usava a mão-de-obra juvenil e feminina, também muito barata.

O “jardim da Europa” era para pouco mais de uma dezena de grupos monopolistas. Estes, contudo, não exploravam e oprimiam apenas a população portuguesa nativa: pois o império colonial propiciava-lhes uma fonte adicional de superlucros, quer por ser fonte de produtos básicos baratos, como sendo mercado consumidor e fonte de mais trabalhadores pessimamente remunerados e sem direitos básicos.

Dado o caráter do regime português, são desnecessárias maiores considerações sobre a condição de vida das populações submetidas ao julgo colonial. Basta dizer que o Estado fascista, além de impor o trabalho forçado, conseguia divisas até com a venda da força-de-trabalho nativa a outros países.

O “jardim da Europa” construído pelo fascismo só existia para uma restrita oligarquia de grandes capitalistas e latifundiários que, além de oprimirem e explorarem a massa do povo português (e as populações das colônias) e viabilizavam a exploração pelos monopólios

imperialistas. Para esta oligarquia, ao cabo de trinta anos, o regime de Salazar cumpria com os seus objetivos. Mas o povo português não pudera pronunciar, ainda, o seu julgamento do Estado Novo.

Os últimos anos do fascismo

Na última década de existência, o regime fascista português continuou aprofundando o fosso que o separava da massa do povo. Em todas as esferas da vida social, acentuou-se o divórcio entre a nação e o regime a serviço dos monopólios e do latifúndio.

Entretanto, no último terço da existência do fascismo, este processo histórico geral de concentração da propriedade e da renda se amplia com dois elementos que ganham uma nova significação: a interveniência imperialista e uma mais intensa ação estatal.

É na última década do fascismo, todavia, que a intervenção dos capitais imperialistas em Portugal e colônias alcança um nível de extrema relevância. Em 1968, seu montante, no continente e no ultramar, é 5 vezes superior ao de 1961. O volume dos investimentos estrangeiros, entre 1961 e 1971, representa 21 vezes o volume ingressado em Portugal de 1947 a 1960. A crescente articulação entre os monopólios portugueses e os grupos imperialistas se credita, parcialmente, ao remanejamento que, nos anos 1960, verifica-se na divisão internacional capitalista do trabalho. Mas ela obedece, por outra parte, a uma estratégia do regime fascista: quanto mais vigorosos se tornam os movimentos libertadores nas colônias, mais o Estado português atrela a soberania nacional ao imperialismo, procurando comprometê-lo diretamente na defesa do colonialismo de ultramar. Não é por acaso que, em 1971, o investimento imperialista respondeu por 30,8% da formação do capital no país.

Como notou Álvaro Cunhal, nos anos 1960 que surgem, na economia portuguesa, traços característicos do que muitos analistas chamam de capitalismo monopolista do Estado:

A redistribuição da mais-valia pelo orçamento, as isenções e vantagens fiscais, as subvenções, financiamentos e créditos aos grupos monopolistas, a ampliação de um mercado privilegiado e garantido aos monopólios através do aumento do consumo público, o encargo com as infraestruturas não rentáveis, o reforço do setor da propriedade do Estado com nacionalizações dos setores igualmente não rentáveis, as participações no capital das grandes empresas, os esforços de planificação – passam a ser grandes linhas da política econômica, mostrando a fusão do aparelho e dos recursos do Estado fascista com o aparelho e os recursos dos grupos monopolistas.

Se, em 1960, 43% da população economicamente ativa está na agricultura, os operários industriais são cerca de 1 milhão e os rurais giram em torno de 750 mil, em 1970 (quando a população total é cerca de 9 milhões) a sua distribuição é outra: 31% liga-se ao setor primário, 34% ao secundário e 35% ao terciário.

A partir de 1961-1962 o ordenamento fascista português experimenta o seu declínio histórico. Para a sua derrocada conjugam-se basicamente dois vetores inter-relacionados, da guerra colonial e a crise econômica, de que emergem, pela mediação da resistência democrática, e questionam o isolamento internacional e nacional do fascismo.

O primeiro vetor da erosão do regime fascista português, a Guerra Colonial, que foi deflagrada com o levante de Angola, em 1961, e que logo se alastrou para as outras colônias portuguesas no decorrer da década de 1960. Na sua empreitada belicista, o regime fascista chegou a comprometer 40% do orçamento nacional e a enviar para a África efetivos de dezenas de milhares de homens. Assim, abriu dois novos flancos à resistência democrática: de um lado, ônus econômicos adicionais foram descarregados sobre as camadas assalariadas; de outro, introduziu-se mais um fermento de rebeldia na juventude, obrigada a morrer ingloriamente em Angola, Moçambique e Guiné-Bissau (e foi considerável o número de jovens

refratários e desertores). E, sobretudo, instaurou nas forças armadas, cujas estruturas foram modificadas para enfrentar a insurgência colonial, fissuras e contradições, que, a curto prazo, subverteriam a sua tradicional função de guardiãs do regime. Já o outro vetor da erosão do regime, uma crise econômica sem precedentes. A resposta monopolista à crise foi a intensificação da exploração, a redução dos salários reais pelo mecanismo da inflação e uma reforma tributária escorchante (entre 1970 e 1973, os impostos indiretos subiram 74% e o imposto profissional, em especial incide sobre as camadas médias e a pequena burguesia, 53%).

A guerra colonial e a crise econômica aceleraram a crise do regime fascista. Mas esta não é uma simples derivação destes dois vetores – ela, e seu desfecho, resultam da luta da oposição democrática, que se mostrou capaz de impedir que o regime ainda tentasse se recompor recompusesse como sendo uma alternativa legítima de sobrevivência de Portugal.

A tentativa de autorreforma

Os três atos de sacrifício do fascismo, em seu declínio histórico, podem ser segmentados em dois ciclos políticos distintos – ressalvada enfaticamente a inexistência de qualquer solução de continuidade entre ambos. O primeiro vai das grandes jornadas oposicionistas de 1958, depois a retirada de Salazar da papel principal do regime em setembro de 1968 por doença; o segundo compreende o curto consulado do seu sucessor, Marcelo Caetano, entre 1968 e 1974.

No primeiro ciclo, assiste-se a uma recomposição do regime na sequência do avanço da resistência democrática, que teve um momento de auge na campanha para as “eleições” presidenciais de 1958 e se prolongou até 1959, quando o movimento democrático chega a colher milhares de assinaturas para uma petição para ocorrer a demissão de Salazar.

No terreno da política externa, o regime tentava, com o apoio das principais potências imperialistas, a guerra de extermínio aos movimentos de libertação nas colônias, porém com crescente insucesso.

Por motivos de saúde, Salazar abandona a chefia do Estado, em setembro de 1968 (e viria a falecer por suas complicações em 1970). O regime já estava debilitado. Três dos quatro elementos constitutivos da sua crise mostravam-se configurados: o *isolamento interno*, a *guerra colonial* e o *isolamento externo*. O quarto elemento, o *agravamento da situação econômica*, viria a manifestar-se já no governo de Marcelo Caetano que aumenta a erosão do conjunto de contradições que corroíam o fascismo português.

Marcelo Caetano, jurista oriundo da Faculdade de Direito de Lisboa, desde jovem se destacara como um dos mais dotados ideólogos do fascismo lusitano, com marcante passagem pelas fileiras da Mocidade Portuguesa.

O seu projeto autorreformista tentava fazer face ao isolamento interno do regime e descomprimir a frente externa. Com medidas “liberalizantes”, iniciou-se a “primavera marcelista”: o novo gestor do regime anunciou “liberdades” e “tolerância de ideias”, prometeu uma revisão constitucional, sancionou a conquista oposicionista nas Comissões Democráticas Eleitorais (CDEs, instrumento com o qual os antifascistas tentavam obter para poder participar dos processos eleitorais) e substituiu as siglas pelas quais tradicionalmente se conheciam a polícia política e o partido do regime.

Na questão colonial, proclamou a “autonomia política” das colônias, tendo um suposto um propósito “descolonizador” que seria dirigido para a construção de uma “comunidade lusíada” (algo similar a Commonwealth britânica).

Num primeiro momento, a “liberalização” caetanista confundiu a opinião pública e afetou os setores mais débeis da oposição democrática.

Porém Caetano, logo se encarregou de esclarecer que a “tolerância” só se aplicava aos que dispusessem a “colaborar com o governo” (o que não mudava em nada).

A crise econômica era presente desde na última década do fascismo; mas ela se agrava com a recessão, no final do ciclo caetanista.

A derrocada do regime

No início dos anos 1970, a crise do fascismo português está claramente configurada. Isolado nacional e internacionalmente, pouco a pouco derrotado na África, imergindo o país na crise econômica, o regime perdia seus suportes.

Esta crise será conduzida a seu desfecho pela luta *política* levada a cabo pelo movimento democrático e popular, que recrudesce entre 1968 e 1969 com maior vigor.

Entre 1968 e 1974, multiplicaram-se as mobilizações de estudantes, técnicos e profissionais.

Neste processo estão as lutas nitidamente políticas da oposição democrática, em especial nas “eleições” de 1969 e 1973, a oposição democrática alcançou grande audiência para as seus apelos contra a guerra colonial e pela instauração das liberdades.

A oposição militar ao regime do Estado Novo era encabeçado pelo Movimento das Forças Armadas, encabeçados por vários capitães que lutaram nas Guerras das colônias e vários Militares das Milícias (que surgiram em torno de 1973) que reivindicavam principalmente a retomada do prestígio e ações mais apropriadas para as Forças Armadas. No dia 24 de abril de 1974 às 22:45, uma emissora local de Lisboa (Emissores Associados de Lisboa) emitiu a música “E depois do Adeus”, que era exclusivamente uma canção de amor, de Paulo de Carvalho, e não tinha nenhuma conotação política e nem era censurada, mas que era uma mensagem cifrada para que os militares envolvidos no golpe se preparassem para o desencadeamento da mesma.

Às 00:20 horas do dia 25 de abril de 1974, a senha para desencadear finalmente o levante militar, encabeçado pelo Movimento das Forças Armadas foi emitida pela emissora “Rádio Renascença”, uma emissora católica, da música “Grândola, Vila Morena”, esta que tinha sido anteriormente proibida pelo Salazarismo por ser canção do “antifascista” José (Zeca) Afonso, movimentaram-se unidades militares do continente. Em Lisboa, as floristas da Praça do Rossio recebem os soldados com cravos vermelhos, que se tornaram o símbolo do levante e do processo que ele deflagrou. Com a única exceção da polícia política de Lisboa, a DGS (que, cercada em sua sede central por populares, disparou e matou quatro civis e mais 45 feridos), mas não houve maior resistência armada militar e sem qualquer sustentação, o governo fascista finalmente caiu como um castelo de cartas. No fim do dia, o Ministro Marcelo Caetano e o presidente da República Américo Tomás eram exilados para a ilha da Madeira, mas puderam então rumar para um confortável exílio no Brasil, que ainda na época estava em ditadura militar.

Virava-se formalmente a página do fascismo, mas apesar da festa democrática e popular que tomou conta de Portugal, a situação política e militar e econômica era muito incerta e seguiu-se a instauração de uma Junta Nacional de Salvação Nacional (em 15 de maio de 1974, com o General Antônio de Spindola e o primeiro-ministro Adelino da Palma Carlos) e seguiu-se período de grande agitação social com manifestações, ocupações, greves, nacionalizações forçadas na economia, governos provisórios e mesmo confrontos entre setores militares, só terminando em 25 de novembro de 1975 (chamado de “Processo Revolucionário em Curso”), ainda sendo que não se permitia discernir o que viria por diante, sendo só após a estabilização política, instituída uma Assembleia Constituinte de cunho democrático e entraria em vigor, junto com a primeira eleição legislativa, marcando com sua data de realização de 25 de abril de 1976, em Portugal, como o “Dia da Liberdade”.

II. A PVDE (Polícia de Vigilância e de Defesa do Estado)

1) Para uma tentativa de teorização das relações polícia política/regimes autoritários do Entre guerras

As funções repressivas estão presentes em qualquer tipo e/ou regime político de Estado e é ponto pacífico também que elas possuem características específicas para cada regime autoritário de matiz fascista ou de extrema direita ou mesmo de esquerda e foram instaurados em diversos países europeus no período de entre guerras mundiais, numa resposta complexa e diferenciada a cada país, desde o fim do século XIX.

Uma das características comuns destes aparatos repressivos é que são fortemente centralizados, profundamente ideologizados e inúmeras vezes explicitamente assumem sua dimensão de continuação da política vigente no Estado, vigilando, intimidando, levantando dados de inteligência e mesmo punindo ou mesmo eliminando ameaças ou dissidências ao sistema político e que levaram a superação por via autoritária de instituições mais liberais ou democráticas. Assim o estudo da polícia política de sua gênese, funções e lugar no aparelho de Estado é um elemento-chave na compreensão e conhecimento do fenómeno e é historicamente multifacetado.

Nem sempre é fácil o consenso deste objeto historiográfico, há muitas intenções e visões pessoais e formulações descritivas e generalizantes ou até mesmo um certo bloqueio de ordem cultural e mental ou social que tem dificultado a constituição da polícia política na historiografia. Mesmo hoje e se contarmos que este regime em Portugal durou aproximadamente meio século, ainda há vertentes conflitantes, e em especial se levarmos em conta que seu ocaso se deu em período recente e com matizes de ainda estar dentro do contexto da Guerra Fria e nem toda parcela da sociedade que viveu nela ou foi influenciada pela mesma sequer discute suas características ou mesmo conviveram quotidianamente com a realidade da repressão, ainda tem o distanciamento indispensável a uma abordagem crítica desta questão. Ainda hoje, a polícia política tenha permanecido praticamente à margem no surto de estudos sobre a história do Estado Novo entre nós, circunscrevendo-se a escassa bibliografia existente a um conjunto de obras produzidas nos anos terminais do regime ou imediatamente a seguir à sua queda. Obras que, relevado essencialmente de propósitos denunciadores das violências cometidas pela polícia política, pela voz dos que sofreram a sua repressão, possuem um marcado carácter de manifesto político e, em muitos casos, de educação ou preparação para a ação, almejando uma intervenção num processo histórico ainda em curso ou recém-completado (entre outras vejam-se: *PIDE – A história da repressão* (1974); *Opressão (Fascismo) e Repressão (PIDE). Subsídios para a História da PIDE*, s.d.; *Portugal: Cinquenta anos de Ditadura*, de António de Figueiredo (1976); *Portugal Oprimido*, de Fernando Queiroga (1975); *Na Inquisição de Salazar*, de Luís Portela e Edgar Rodrigues (1957); *PIDE/DGS – Um Estudo dentro do Estado*, de Fernando Luso Soares, s.d.).

A principal exceção a esta regra, sendo mais panfletária que histórica, encontra-se em Manuel Braga da Cruz, onde ensaia uma primeira análise do problema da polícia política e suas funções, no contexto da teoria do Estado pensado por Oliveira Salazar e da sua prática política (cf. CRUZ, Manuel Braga da. *O Partido e o Estado no Salazarismo*, 1988, pp. 77-96).

Um estudo pioneiro foi de Douglas L. Wheeler, no estudo da polícia política salazarista que voluntariamente concentra-se na (fundamental) dimensão das relações desta polícia com as suas congêneres alemã, britânica e espanhola, precisamente no período que nos propomos estudar (cf. WHEELER, Douglas L. “In the Service of Order: The Portuguese Political Police and the British, German and Spanish Intelligence, 1932-1945”, in *Journal of Contemporary History*, Beverly Hills e N. Deli, vol. 18, 1983, pp. 1-25).

A escassez bibliográfica não é exclusiva do caso português e são raros os estudos sobre as polícias políticas da Itália de Mussolini, da Espanha de Francisco Franco, embora sejam mais comuns os da Alemanha de Hitler e aqui é possível reunir um leque de abordagens sistematizadas da polícia política. As obras são em geral a mera constatação da sua importância central na consolidação e na manutenção do regime com por rápidas anotações ou breves capítulos inseridos em obras de temática mais global (como é o caso, por exemplo, de MILZA, P. BERSTEIN, Serge. *Le Fascisme Italien, 1919-1945*, 1980; ou de WOOLF, S. J. (coord.). *O Fascismo na Europa*, 1978).

Isto trouxe importantes lacunas ao nosso estudo, obrigando-nos a não poder utilizar de uma metodologia comparativa, para tentar chegar à inteligibilidade da “galáxia fascista” nas suas variadas constelações. Lacunas que levam a impossibilidade de conhecer totalmente o processo de gênese das polícias italiana – a “Organização de Vigilância e Repressão do Antifascismo” (OVRA) – e espanhola – Seguridad, apenas nos restando a análise da formação da Geheimstaatspolizei, a Gestapo hitleriana, que é talvez, aquela que, pela sua peculiaridade de corpo constituído em grande medida a partir de um organismo planeado e desenvolvido por Hitler e o Partido Nazista e a Schutz Staffel (SS) e esta curiosamente terá um pouco menos semelhança “genealógica” com a PVDE de Salazar.

A dificuldade em encontrar bibliografia específica levou a nos concentrar sobretudo na visão dos elementos teóricos fornecidos por estudos que procuram analisar o problema mais global da repressão política, mesmo há problemas para sua classificação a ser seguida, pois há inúmeros exemplos de vários autores nos critérios de classificação (por exemplo Hannah Arendt, em seu Livro “Sobre o Totalitarismo”) onde se tenta que distinguir regimes totalitários dos regimes apenas autoritários e entre estes, o português.

A repressão desencadeada não atingiu no Portugal do Estado Novo, os contornos maciços que ocorreram na Alemanha de Hitler. Mas se a distinção entre uma repressão maciça e indiscriminada de uma repressão seletiva e claramente direcionada, como a consideram Manuel Braga da Cruz (CRUZ, 1988, p.84), se revela teórica e metodologicamente fundamentada e pertinente, indiciando especificidades do caso português, não deveria ditar a exclusão do Estado Novo (onde a repressão clara e seletiva existiu) do universo fascista.

Como salienta Fernando Rosas, no regime português houve sempre – mas em particular após a Segunda Guerra Mundial – “a preocupação de limitar [a repressão] pela moral e o direito, isto é, de a cobrir sob um manto de legalidade [...] o que significa que sendo tais preocupações formais e relativamente ilusórias, mesmo assim elas não deixariam de se constituir em si mesmas como fator limitativo do arbítrio infrene e sem lei que caracterizou outros regimes congêneres” (ROSAS, Fernando. “Salazar e o Salazarismo: um caso de longevidade política”, in *Salazar e o Salazarismo*, 1989, p. 30). Mesmo assim, L. Bensaja dei Schiró afirma que “conclusões provisórias, porquanto ainda em fase de quantificação, levam-nos a pensar que o número de prisões e de mortes [por motivos políticos] que se verificou em Portugal durante [o Estado Novo] [...] foi percentualmente superior ao que se verificou durante o consulado mussoliniano, mais dado a ações espetaculares (DEI SCHIRÓ, L. Bensaja. “Apontamentos para uma integração do fascismo salazarista no fascismo europeu”, in *Vértice*, nº 13, abril de 1989, p. 88).

É na diferenciação entre repressão totalitária (maciça e indiscriminada) e repressão autoritária (seletiva e dirigida apenas contra opositores declarados) que reside, a nosso ver, o principal interesse do pensamento de Hannah Arendt para o nosso estudo, pesem embora as significativas distinções entre o Estado Novo e a Alemanha de Hitler, que a autora considera um regime totalitário (ARENDT, Hannah. *O Sistema Totalitário*, 1978, pp. 391-594).

Estreitamente imbricada na análise das condições prévias indispensáveis à implantação de um poder deste tipo, com particular destaque para a existência de um elevado grau de atomização social que considera a principal consequência da pressuposta “ruína do sistema de classes” (ARENDT, *op. cit.*, pp. 391 e seguintes). A sua concepção acerca do lugar e das funções da polícia política, junto a ideia do Terror (do Estado) organizado e em estado de depuração máxima, como forma de governo em numa espécie de lógica da desrazão da qual o outro pilar indissociável seria a propaganda, pode sistematizar-se em algumas ideias-chave.

O Terror, divisado como um conjunto de métodos que procuram coagir a sociedade por dentro, transformar a própria natureza humana, implicando a abolição e não só a limitação da liberdade e até mesmo a eliminação de toda a espontaneidade dos indivíduos, surge, nestes termos, como a própria essência do governo totalitário. Assim, depois da tomada do poder, o “verdadeiro domínio é investido nas instituições fora da estrutura mais visível do Estado”, ou seja, nos “supereficientes e supercompetentes serviços da polícia secreta” (ARENDT, *op. cit.*, p. 524).

Só depois do completo extermínio dos inimigos efetivos (ou mesmo os que o seriam em seu imaginário), “o Terror se torna verdadeiro conteúdo do regime”: a polícia política desenvolve a sua “carreira” após a pacificação do país, a partir da distinção entre inimigo “suspeito” (real) e inimigo “objetivo”, este último definido pela política do Governo (e não por revelar necessariamente qualquer desejo de atentar contra o regime e menos ainda por atos subversivos que de fato fossem praticados), segundo as circunstâncias e as necessidades.

De tal modo que nunca ninguém saberá quando pode ser detido e/ou aniquilado pelo regime, que age em nome da “autodefesa” do Estado. Consequentemente, a polícia política passaria a subordinar-se totalmente ao “desejo do líder”, ao “*Führerprinzip*” do Nazismo, emanação sempre vaga e imprecisa da “vontade do chefe”, que é liberta do normativismo fixista (respeito) as leis. Como tal, “o seu dever não é descobrir crimes, mas estar disponível quando o Governo decide aprisionar ou liquidar certa categoria da população”, pelo que “os serviços secretos já não sabem nada que o líder não saiba melhor e a polícia desce à categoria de ‘carrasco’” (ARENDT, *op. cit.*, p. 532).

O corolário desta lógica é a substituição da noção de “ofensa presumível” pela de “crime possível”, ainda mais subjetiva do que a de “inimigo objetivo”, pois parte do princípio segundo o qual “todo o crime que o governo possa conceber como viável deve ser punido, tendo sido cometido ou não” (ARENDT, *op. cit.*, p. 533). Donde decorre que, preocupando-se a polícia com “pensamentos perigosos”, os alegados suspeitos nunca podem saber em que consistem estes a cada momento: os “pensamentos perniciosos” de hoje podem ser até mesmo “as mais ortodoxas ideias de ontem”, vinculado e condicionado toda a vida política, social e intelectual a princípios puramente arbitrários.

Nestas condições, a categoria de suspeito acaba, por compreender toda a população. Pelo simples fato de pensarem, “os homens são, por definição, suspeitos, pois a capacidade de pensar é, também, a capacidade de mudar de ideias”. Ora, sendo impossível conhecer integralmente a mente humana, e posto que nem mesmo a conduta mais exemplar elimina radicalmente a dúvida, a suspeita recíproca contamina e subverte todas as relações sociais, instaurado uma atmosfera geral de medo e insegurança em todos os domínios do quotidiano e conduzido frequentemente à denúncia.

Nega-se assim a liberdade humana e que perde todo o seu livre exercício e isto é estendido a todos, quer “inocentes” ou não. O sistema destrói, deste modo, a espontaneidade moral do indivíduo e cerceia compreensão da parcela da responsabilidade de cada indivíduo, afinal mesmo que ato de arbítrio seja moralmente ou legalmente errado ou amoral, pode ser feita pelo indivíduo ou organismo repressor, pois a ordem foi dada de outrem acima do indivíduo e a responsabilidade do ato errado passa a ser do outro nível político acima hierárquico, uma forma de fazer o indivíduo não se sentir mais moralmente culpado pelas falhas mas sim porque simplesmente fazia o que se esperava ou foram ordens de superiores, uma forma psicológica de transferência dos sentimentos de culpa e falha moral para terceiros, que pode ser reconfortante e uma resposta adequada para os que estão sem suas raízes da própria razão e vivem apoiando os regimes totalitários (a culpa é exclusiva ou está nos outros). Isso leva paradoxalmente a corresponder “em certa medida (que não é explicitada) aos sonhos e aos desejos das novas massas desenraizadas” (ARENDT, *op. cit.*, pp. 535-540).

Esta visão do Terror como forma de governo não é inteiramente extensível a outras experiências passíveis de serem compreendidas dentro do universo fascista – e, designadamente ao Estado Novo português, onde o arbítrio policial foi sempre temperado por mecanismos legais, por uma submissão “a lei e a moral” que, ainda que por vezes mais teórica do que real, nunca conduziu à globalização indiscriminada da categoria de suspeito ou da violência repressiva.

Todavia, a criação de uma polícia política que tinha traços de ser onisciente e onipresente, de cunho preventiva e repressora, foi concebida como instância padronizadora das consciências, inculcadora de comportamentos e ideologia, condicionando pelo medo, apareceu como fator constitutivo comum a todos esses regimes, permitindo a sua concretização e consolidação, legitimando-os e garantindo a sua continuidade enquanto persistisse o seu “domínio das consciências”.

Outros autores se referem à polícia política como instituição fundamental, no seu múltiplo papel de agente dissuasor-vigilante, repressor-pacificador e de instância de ideologização-legitimação, caracterizando-a frequentemente como “um estado dentro do Estado” (cf. BRACHER, Karl Dietrich. *La Dictature Allemande. Naissance, Structure et Consequences du National-Socialisme*, 1986; NOAKES, J. e PRIDHAM, G. (dir.), *Nazism – 1919-1945*, vol. II - *State, Economy and Society, 1933-1939*, 1984; STEINERT, Marlis G., “L’Ordre Noir de La S.S.”, in *L’Histoire*, nº 118, janeiro de 1989, pp. 32-41) – ideia comumente aplicada à PVDE salazarista.

Uma das formulações mais consistentes é a de Karl Dietrich Bracher, que por vezes se aproxima de Hannah Arendt, constrói uma teoria mais política do que psicossociológica da polícia política. Concentrando a sua análise no regime nazista, Bracher fornece, no entanto, elementos que nos parecem extrapoláveis para um contexto mais geral.

K. D Bracher preferirá mesmo divisar a polícia nazista como um “mega Estado” – ou como “quinta-essência” do regime – do que “apenas” como “um estado dentro do Estado”. A instauração de um sistema de Terror, entendido por este autor, é sobretudo como o produto da capacidade policial para agir num quadro extrajurídico – assentará, assim, na indiferença por normas constitucionais que, todavia, não eram nunca formalmente revogadas, como solução de recurso que permaneciam, em caso de necessidade.

Esta camuflagem legal constituía, nas suas palavras, “a razão de ser do Estado, perpetuando na aparência normas legais que só tinham força de lei quando o regime (ou interesses políticos) o considerava útil e cuja função era servir de fachada às medidas mais arbitrárias do poder” (BRACHER, K. D., *op. cit.*, p. 491).’

Os ditames legais da administração pública podiam agora serem contornadas em proveito da nova “burocracia do terror”. A separação entre uma polícia política, obedecendo a

certas regras e obrigações particulares e sempre dilatáveis e uma administração “susceptível” e que trabalharia segundo os princípios universais do direito (ou no caso de quem estivesse no “direito” de determinar – e mesmo promulgar leis que lhes fossem adequadas- e determinarem qual seria a direção e política do Estado) estava consumada.

A este “estado policial” se incumbiam as verdadeiras tarefas políticas do regime – neste sentido constituiu a sua grande inovação ou segundo Bracher então aproximando-se em parte de Hannah Arendt, “o fundamento institucional da sua realidade íntima”. A polícia acedia, assim, “ao poder político como governo paralelo, e a sua função defensiva cedida passou a uma ação direta que transgredia o poder legislativo” (BRACHER, *op. cit.*, p. 473), agindo a título de “um mandato global” que lhe fora confiado no quadro da edificação do novo regime.

Vocacionada para o controle – preventivo e repressivo – de inimigos “reais”, a PVDE torna-se o centro de um verdadeiro “sistema de justiça paralelo” (o conceito pertence a CRUZ, Manuel Braga da., *op. cit.*, pp. 84-96) que concretiza um “policiamento de Estado de Direito (CRUZ, *op. cit.*, p. 77) – ou a existência, de fato, de um “Estado policial” que “à consagração constitucional dos direitos e liberdades fundamentais contrapõe uma legislação ordinária de regulamentação do respectivo exercício que é fortemente limitativa e um regime preventivo policial que as suprimiu em grande medida” (CRUZ, *op. cit.*, p. 78).

Como escreveu F. Sá Carneiro, já no final do regime, “o regime liberal, por falta de meios eficazes de fiscalização e juricidade e por defeito das normas constitucionais de aplicação, volveu-se em aplicação totalitária, onde as leis ordinárias, ao subordinarem o exercício dos direitos ao arbítrio do Poder, único intérprete do sumo bem da comunidade, em lugar de disciplinarem o seu exercício para assegurarem a liberdade de cada um, regulam o seu não uso como supressão, efetiva ou potencial, da liberdade de todos” (F. Sá Carneiro, citado por CRUZ, *op. cit.*, p. 78).

Em sentido próximo, Mário Soares dirá que Salazar “impôs ao País um longo reinado de silêncio, servido por uma censura implacável (que pessoalmente dirigida) e aniquilou, pela ação da polícia política (que também diretamente comandava) todos os centros de contestação [...]. Assim, a ordem que impôs ao País foi semelhante à ‘ordem dos cemitérios’, pois como esta implicava a morte de todas as formas genuínas de vida cívica, política e intelectual” – em especial as que se opunham e/ou contestavam o ideário idílico que o Estado Novo queria impor. (SOARES, Mário. *Portugal Amordaçado. Depoimento sobre os Anos do Fascismo*, 1974, p. 64).

2) O processo de gênese da PVDE

2.1. Antecedentes: as polícias políticas da I República – continuidades e rupturas

O processo de reestruturação policial culmina, numa primeira fase do regime, com a criação da Polícia de Vigilância e Defesa do Estado em 29 de agosto de 1933, e tenta-se verificar as suas raízes na I República portuguesa. De fato, só o conhecimento, ainda que baseado fundamentalmente em atos legislativos, das polícias políticas criadas no período anterior a 1926, nos permitirá apreender linhas de continuidade e de ruptura, essenciais para procurar definir as características específicas – e especialmente “modernas” – da polícia política sob o Estado Novo.

Já existiam desde antes de 1926, grupos partidários e ideológicos com características de propor a repressão política de inimigos como a “Formiga Branca” e a “Carbonária” (ROSAS, Fernando. “A Crise do Liberalismo e as Origens do Autoritarismo Moderno e do Estado Novo em Portugal”, in *Penélope. Fazer e Desfazer a História*, nº 2, fevereiro de 1989, p. 111).

Até 1918 persiste a Polícia Preventiva (PP), seção da Polícia Cívica de origem na Monarquia, de atribuições e constituição nunca explicitamente definidas. Os sucessivos governos da “Nova República Velha”, marcados por um clima de instabilidade política, agitação social e perda de suporte crescentes, pouco mais farão, numa primeira fase do que – dando embora designações novas às instituições criadas – reiterar o essencial da legislação sidonista (Presidente da República Portuguesa de 1917-18 - Marechal Sidônio Paes), em sua matéria policial.

Em abril de 1919 a PP é transformada em Polícia de Segurança do Estado, ficando subordinada ao Ministério do Interior através da Direção-Geral de Segurança Pública, tal como com Sidônio Pais (Decreto 5.367, de 7 de abril de 1919, art. 2º). A dependência em relação ao governador civil de Lisboa é a principal nota a destacar da nova reforma que, em fevereiro de 1922, substitui a designação de “Segurança do Estado” pela mais ambígua expressão de “Polícia de Defesa Social” (PDS).

Assim, o controle da polícia política passa agora a pertencer diretamente ao governador civil de Lisboa, ainda que se mantenha a subordinação hierárquica ao Ministério do Interior (Decreto 8.013, de 4 de fevereiro de 1922, art. 2º). Prevê-se, porém, desde logo, a nomeação de um subdiretor – “da confiança do Governo” e obrigatoriamente um bacharel em Direito – que “superintenderá, em geral, em todos os serviços da mesma polícia [...] e, em especial, na instrução dos processos” (Idem, art. 3º).

Em outubro de 1922, houve nova reforma da polícia política, para contê-la dentro de limites jurídicos mais estritos e mais consentâneos com um regime que, se não pode dispensar um organismo de vigilância e prevenção de crimes políticos, parece querer circunscrever o seu arbítrio, submetendo-o claramente aos ditames do Direito e substituiu a designação de “Polícia de Defesa Social”(PDS) pela de “Polícia Preventiva e de Segurança do Estado” (PPSD).

Insistiu-se no caráter absolutamente secreto do corpo de polícia política, amputando-se consideravelmente as suas competências em favor da Polícia de Investigação Criminal, que deve “dar praticabilidade extensiva às suas averiguações” (Decreto 8.435, de 21 de outubro de 1922, Preâmbulo). A Polícia Preventiva e de Segurança do Estado (PPSD) durou de 21 de outubro de 1922 até dezembro de 1926, quando foi criada a Polícia Especial de Informações de Caráter Secreto”.

2.2. Da dispersão à concentração do aparelho repressivo social: da Polícia de Informações (PI) à PVDE (1926-1933)

As sucessivas designações e atribuições da polícia política, entre os anos de 1926 a 1933 estão ligada a própria evolução da política interna portuguesa, entre os jogos de interesses entre os diferentes setores de apoio a Ditadura Militar e com as influências acarretadas das relações exteriores de Portugal com países europeus (em especial da influência e contatos com regimes de extrema direita europeu como os fascistas alemães e Italiano).

Contribuíram decisivamente as ações das forças opositoras ao regime militar de 28 de maio de 1926 que reforçaram a decisão do aperfeiçoamento de aparelho repressivo do Estado, aumentando a necessidade de implementação de polícia política e ampliando suas ações e competências.

A primeira polícia política da Ditadura Militar surge já em 1926. No início as funções e forma conferidas a Polícia de Investigação Criminal (PIC), inicialmente em curta fase, após a extinção da Polícia Preventiva e de Segurança do Estado (PPSE), pelo Decreto -Lei 11.127 de 15/06/1926). Já em dezembro de 1926, criou-se a “Polícia Especial de Informações de Caráter Secreto”, que funcionava junto ao Governo Civil de Lisboa, subordinada ao respectivo

governador civil (pelo Decreto-Lei 12.972 de 05/01/1927), como já ocorrer anteriormente quando na I República Portuguesa ocorreu a Polícia de Defesa Social (PDS) que tinha sido fundada em 1922. Seguindo-se pela ordem cronológica:

- Em 1927, março, outro grupo de Polícia de Informação análogo foi criado nos mesmos moldes e era ligado ao Governador Civil da cidade do Porto.
- Em 1928 ocorreu a unificação das Polícias de Informação do Porto com a de Lisboa.
- Em 1928 é criada a PIP (Polícia Internacional Portuguesa) pelo Decreto-Lei 15884 de 24/10/1928.
- Em 1931, em Junho é extinta a Polícia de Informação pelo Decreto-lei 20.003 de 03/06/1931, artigo 1) e ocorreu reorganização da PIP (Polícia Internacional Portuguesa).
- Em 1932, maio, ocorreu a primeira tentativa de unificação dos setores policiais distintos mas ainda não definitiva e completa, com a criação da Seção de Vigilância Social Política e Social da PIP.
- Em 1933, janeiro, novo projeto de reorganização da Seção de vigilância Social e Política da PIP através de uma comissão de vários membros desta instituição, sendo criado a princípio como um organismo autónomo, pelo Decreto-Lei 22151 de 23/01/1933, a Polícia de Defesa Política e Social (PDPS).
- Em 1933, em 29/08/1933 com a fusão da PDPS E A PIP, finalmente foi unificada e criada a Polícia de Vigilância e Defesa do Estado (PVDE).

Com a Polícia de Vigilância e Defesa do Estado (PVDE), se finaliza uma gradual centralização das funções de prevenção e repressão de crimes políticos e sociais num organismo único, diretamente dependente do Ministro do Interior e resultante da fusão e reorganização de instituições forjadas durante a Ditadura Militar: a Polícia de Defesa Política (PDP) – herdeira da Polícia de Informações, também conhecida por Polícia Especial – e a Polícia Internacional Portuguesa (PIP), um produto de uma concentração progressiva do aparelho repressivo, por contraposição à relativa dispersão de funções e de cadeias de comando que caracterizou parte do período da Ditadura Milita, aumentando poderes, efetivos, recursos, abrangência e eficácia.

3) Organização, Funções, Poderes e Métodos da PVDE

1) Tentativa de periodização

As funções e os poderes da PVDE encontram-se, no essencial, juridicamente definidos nos primeiros anos da institucionalização do Estado Novo, como vimos anteriormente. Todavia, quer o seu exercício quer a estrutura orgânica da polícia política registam uma significativa evolução ao longo do período em estudo. Uma evolução que se revela absolutamente inseparável das oscilações da conjuntura interna e externa e que, em nosso entender, pode ser dividida em três fases distintas: uma fase de *constituição e disciplinamento*, entre os anos de 1933 a 1936; uma fase de *radicalização e reestruturação interna*, entre 1936 e 1939, profundamente marcada pela Guerra Civil Espanhola; e fase de *aperfeiçoamento e consolidação*, nos anos da Segunda Guerra Mundial (1939 a 1945).

Até 1936, a PVDE ainda era uma instituição amadorística ou artesanal, com um quadro de pessoal pouco numeroso e esmagadoramente impreparado, e uma rede nacional de delegações, inspeções, postos e subpostos claramente débil, sendo esta fase inicial a de constituição e disciplinamento, ainda que as deficiências apontadas não sejam exclusivas destes anos, subsistindo, em parte, até 1945.

Durante a consolidação do regime salazarista, a PVDE implanta-se lentamente no terreno, beneficiando do refluxo da oposição reviralista, muita ativa nos primeiros anos da

Ditadura Militar – e fortemente reprimida pelas suas antecessoras –, da pacificação operária – depois da vaga de repressão desencadeada pela tentativa de Greve Geral de 18 de abril de 1934 – e da desorganização de um Partido Comunista que ainda não se transformara no inimigo preferencial a abater e cuja estrutura era, em larga medida, conhecida da polícia política devido às prisões e apreensões feitas. Como salienta Fernando Gouveia, “a Polícia, naqueles primeiros anos, tinha a sua maior atenção dedicada às manobras revolucionárias das correntes democráticas Republicanas [...]. Ainda ninguém se tinha apercebido de que o perigo futuro seriam as convulsões sociais e não aquelas pseudotentativas de organização de movimentos revolucionários” (GOUVEIA, Fernando. *Memórias de um Inspector da PIDE*, vol. I – *A organização Clandestina do PCP*, 1979, p. 90).

A Guerra Civil Espanhola vem propiciar essa viragem, quer no discurso ideológico e na prática política e na orientação repressiva do regime, colocando o “perigo vermelho” no centro das preocupações da PVDE.

Sobretudo após as prisões de Bento Gonçalves, José de Sousa e Júlio Fogaça, a polícia política considerasse “completamente destroçadas e extintas [...] as organizações clandestinas (leia-se, o Partido Comunista) (Idem, *ibidem*, p. 123), o comunismo torna-se o inimigo por excelência do regime, como é visível na declaração de fidelidade exigida a todos os funcionários públicos ou na criação da Legião Portuguesa (LP).

A “Cruzada” anticomunista, associada à convicção de que era também a própria sobrevivência do Estado Novo que estava em causa no conflito espanhol, induziu uma escalada da violência repressiva, claramente discernível no aumento das detenções por motivos políticos, que atingem o seu ponto máximo nos anos entre 1936 e 1939.

A terceira fase (durante a Segunda Guerra Mundial), se verá um aperfeiçoamento crescente da PVDE, agora um corpo mais profissionalizado, dotado de uma rede de ramificações pelo território nacional, duplicada em relação a 1933 e uma estrutura orgânica com progressiva especialização e uma eficácia reforçada, apesar de persistirem importantes lacunas, quer ao nível organizacional quer na sua prática preventivo-repressiva.

O contexto da guerra – o sucesso alemão inicial, incerteza inicial do sucesso dos Aliados, a invasão e ocupação da não distante França, a ameaça e incerteza sobre eventual invasão da vizinha Espanha e sua tendência política germanófila de Franco – e da declarada neutralidade portuguesa levaram ao aumento da dimensão “internacional” da polícia política, junto com o problema dos refugiados da guerra e por razões políticas e da espionagem e convertendo-a num palco acirrado da “guerra secreta” (expressão de António Telo em *Propaganda e Guerra Secreta em Portugal*, 1990, p. 170) conduzida pela multiplicidade de serviços estrangeiros que atuavam, então, em Portugal (tanto que havia um epíteto que Portugal era o “Paraíso ou Morada dos Espiões”).

Mas a conjuntura da Segunda Guerra Mundial vem, também, acentuar a componente de luta contra a oposição da PVDE, chamada a agir em “defesa da ordem” ou, o que é o mesmo, dos equilíbrios económicos e sociais construídos pelo regime nos anos 1930 e que, sob os complexos efeitos do conflito, ameaçam dissolver-se, pondo pela primeira vez em causa a própria persistência do Estado Novo (cf. ROSAS, Fernando. *Portugal entre a Paz e a Guerra. Estudo do Impacte Económico da II Guerra Mundial na Economia e na Sociedade Portuguesas (1939-1945)*, 1990, p. 413).

2) Estrutura orgânica da PVDE

2.1. Seções e Serviços

A estrutura orgânica da PVDE não se conservou inalterada entre 1933 e 1945, que se aperfeiçoa e fica mais complexa progressivamente. Antes de analisarmos as suas

principais seções, é útil fornecer uma visão geral da organização da polícia política e sua evolução ao longo do período considerado.

Já no decreto que a criou e tal como já sucedera na PIP (entre junho e dezembro de 1932), haviam duas grandes seções: a Seção Internacional, da qual dependiam diretamente os postos, e a Seção de Defesa (ou Vigilância) Política e Social, de ordem interna, compreendendo um serviço de investigações. Ambas funcionavam em estreita associação com os Serviços de Informação e Ligação (ou Serviços Secretos, como muitas vezes são designados). Havia um conjunto de serviços de caráter geral, incluíam a Secretaria, o Arquivo e a Tesouraria.

Em 1934, cria-se uma terceira seção, a Seção Prisional ou de Presos Políticos e Sociais, para tomar a seu cargo as novas atribuições de que a PVDE se vê então investida. O alargamento de competências da polícia política está também na origem da definição de um novo serviço, dedicado aos assuntos relativos à emigração, a partir de 1935. O Serviço de Emigração é colocado na dependência imediata do diretor, mas, na prática, encontra-se agregado à Seção Internacional, que herda a maior parte das funções da extinta Inspeção-Geral dos Serviços de Emigração.

É em finais de 1936 que, pela primeira vez desde a criação da PVDE, se traça um quadro completo das seções e serviços existentes na sede, especificando-se a organização interna da Seção Internacional e da Seção de Vigilância Política e Social. Assim, a primeira estrutura-se em dois serviços especializados, o Serviço de Expediente e Cadastro de Estrangeiros e o Serviço de Fiscalização e Fronteiras. A Seção de Vigilância Política e Social compreende o Serviço de Expediente e Investigação e o Serviço de Vigilância e Diligências, estreitamente ligados aos Serviços de Informação e Ligação que, no entanto, não nos parecem estar formalmente integrados em qualquer das seções.

A partir de 1939, a organização policial parece ter caminhado para uma especialização crescente, através de sucessivos aperfeiçoamentos. Com efeito e ainda que continuarem a existir, como antes, oficiais que superintendem quer na área da Vigilância Política e Social quer na Internacional, desaparecem as referências a estas seções como tal, preferindo-se agora a designação por serviços a que correspondem atribuições mais específicas. Já em finais de 1936 era perceptível tal tendência e ela parece ter-se acentuado nos anos seguintes, em particular durante a Segunda Guerra Mundial.

2.1.1. A Seção Internacional

A Seção Internacional é a primeira a ser criada e a entrar em funcionamento quando se constitui a PVDE, o que não surpreende, visto que é a herdeira direta da então dissolvida PIP. Pode até mesmo pensar-se que, pelo menos nos primeiros tempos, terá mantido uma organização quase idêntica à daquela polícia. De fato, o pessoal da PIP transitou inteiramente para a PVDE, integrando, na sua maior parte, a Seção Internacional desta (AExPIDE/DGS, Ordens de Serviço, o. s. nº 1. 04/09/1933). Por outro lado, o oficial que, a partir de setembro de 1933, dirige esta nova seção – o capitão Rui Pessoa de Amorim – fazia já parte da direção da PIP, sensivelmente desde a mesma altura em que o capitão Lourenço passara a chefiá-la, ou seja, desde setembro de 1931 (Idem, *ibidem*, o. s. nº 133, 21/10/1933).

A criação da PDPS, em janeiro de 1933, libertando a PIP da vigilância política e social interna, permitiu que os seus dirigentes concentrassem esforços na dimensão internacional. Assim, quando é criada a Seção Internacional da PVDE, tinha-se iniciado, timidamente, o cadastro dos estrangeiros, os ficheiros – apesar de ainda rudimentares – haviam sido melhorados e a fiscalização da fronteira terrestre era já um pouco menos deficiente (AExPIDE/DGS, Relatório do Diretor da PVDE ao MI, junho de 1939, pp. 6-7). Estes progressos, mesmos modestos, permitiriam, em breve tempo, o início de contratos regulares com instituições estrangeiras, para troca de informações sobre criminosos internacionais de delitos comuns (fraudes fiscais e falsificações de moeda, em particular). A colaboração regular com a Comissão Internacional de Polícia Internacional, sediada em Viena, começa em 1934,

colaboração essa que “anteriormente, pela escassez de elementos, seria ousada, para não dizer ridícula” (Idem, *ibidem*, p. 8).

A vigilância das fronteiras depende, acima de tudo, do trabalho e da eficiência dos agentes colocados nas delegações e nos postos que constituíam as extensões regionais e locais da Seção Internacional da polícia política. Veremos mais adiante a configuração desta rede e a sua evolução até 1945. Por ora queremos apenas frisar que, embora sucessivamente melhorada – quer quanto ao número de delegações e postos quer quanto ao seu apetrechamento técnico e humano –, foi sempre relativamente reduzida. Como tal, a colaboração com outras polícias e, designadamente, no que concerne às fronteiras, com a Guarda Fiscal (mas também com a PSP e com a GNR) constituiu sempre um imperativo para a PVDE.

Como salienta Leone Santoro, chefe da Missão Italiana de Polícia em Portugal entre 1937 e 1940, “A fronteira dá um estrangeiro a primeira impressão de ordem num Estado [...]. As fronteiras em tempo de paz devem ser para a Polícia a trincheira de combate. Assim, se funcionarem perfeitamente, a vitória sobre o inimigo que procura entrar será mais segura.” (AHMNE, 2º P., A. 49, proc. 30, Relatório de Leone Santoro ao MI sobre os estudos feitos na PVDE pela Missão Italiana de Polícia em Portugal, 05/06/1938, p. 18). Por isso, “os serviços de fronteira devem ter principalmente um objetivo político” (Idem, *ibidem*, p. 18), impedindo a entrada de “subversivos” estrangeiros – acima de tudo os “agitadores” comunistas – de modo a garantir a segurança do Estado. Para tal, porém, importa vigiar não apenas nos postos, nos comboios ou nos barcos, mas em toda a linha de fronteira, o que, naturalmente, exige “homens em grande número e de confiança” (Idem, *ibidem*, p. 19). Ora, a PVDE sempre lutou com uma clara escassez de meios humanos, à qual se somavam frequentes carências logísticas, técnicas e operacionais. Por exemplo, a instalação de telefones foi tardia e incompleta e havia postos fronteiriços que, tendo de vigiar uma área extensa, não possuíam veículos motorizados. Um posto tão importante como o de Vila Real de Santo António não possuía, em 1938 – um barco (Idem, *ibidem*, p. 20) e nunca chegou a tê-lo no período aqui abarcado.

A estes problemas somavam-se deficiências nos métodos de trabalho, que não se baseavam muitas vezes em investigações sistematicamente conduzidas, mas antes na “intuição” de cada chefe de posto. Segundo Leone Santoro, “as mais das vezes as suspeitas [dos chefes de posto] sobre indivíduos entrados não são baseadas em dados precisos [...] mas baseiam-se em impressões pessoais, baseadas em elementos subjetivos e por isso sujeitos a erro” (Idem, *ibidem*, p. 20). Nestes casos, muitas vezes retirava-se o passaporte ao estrangeiro – o que, naturalmente, o colocava de sobreaviso –, autorizando-se que este alcançasse o seu destino antes de se iniciar a vigilância, os interrogatórios ou outros procedimentos (Idem, *ibidem*, p. 21). Nos postos fronteiriços, as listas de carácter puramente estatístico relativas às entradas e saídas de pessoas e à passagem de automóveis, possuíam “uma orientação quase exclusivamente penal e não prevalentemente política”, (Idem, *ibidem*, p. 21). A maior parte dessas listas seria dedicada aos nomes dos estrangeiros expulsos, o que “não deveria ser tudo para a defesa do Estado dos seus numerosos inimigos, que se camuflam de pessoas de bem, como por exemplo, de inóculos turistas, comerciantes, industriais, homens de negócios e outros profissionais” (Idem, *ibidem*, p. 21).

As carências encontradas na organização portuguesa levam Santoro a defender que “nas fronteiras, reforçadas nos vários serviços, a honra e a responsabilidade de defender a Pátria dos inimigos externos deveriam estar confiadas em todas as zonas à PVDE, munida de oficiais e agentes capazes, ativos, fiéis e preparados para sacrifícios [mantendo] relações cordiais e eficazes com os outros organismos, isto é, com a Alfândega, a Guarda Fiscal, a PSP, a Polícia de Trânsito e a GNR” (Idem, *ibidem*, p. 22).

O Serviço de Fiscalização e Fronteiras, que as próprias exigências da Guerra Civil Espanhola e a Segunda Guerra Mundial em matéria de segurança externa foram paulatinamente contribuindo para aperfeiçoar e apesar de poucos meios, foi razoavelmente eficaz. Muitos estrangeiros foram expulsos do país e, nas palavras do capitão Lourenço,

“conseguiu-se evitar a infiltração de um grande número de indesejáveis que procuravam [aqui] refúgio” (AExPIDE/DGS, relatório do diretor da PVDE ao MI, junho de 1939, p. 10). O diretor da PVDE referia-se em especial aos “Vermelhos Espanhóis”, muitos dos quais foram sumariamente colocados na fronteira e entregues às forças nacionalistas espanholas.

Como a corrente de refugiados que se dirigiram a Portugal vai se intensificando nos anos do conflito, aumenta cada vez mais as proporções do problema e a posição da PVDE endureceu, ficando crescentemente xenofóbica e partidária de uma severa restrição das entradas de estrangeiros, em particular judeus. Não hesita em declarar que “se admitir a entrada e a fixação de alguns [judeus] em Portugal [...] não conseguirá opor diante a essa imigração” (ANTT, AGMI, m. 495, ofício confidencial nº 68 da PVDE ao GMI, 04/08/1938), que caracteriza como “um grave perigo para a nossa nacionalidade” (Idem, *ibidem*).

Para a PVDE, “Dada a Guerra de Espanha, o momento perigoso que a nossa pátria atravessa e o ataque de Moscou sobre o Ocidente, impõe-se a defesa contra esta invasão de indesejáveis” (Idem, *ibidem*). A hora é, pois, de cerrar fileiras, combatendo sem tréguas a “ameaça vermelha” que os próprios judeus poderão representar já que “um judeu estrangeiro é, por norma, politicamente indesejável” (Idem, ofício confidencial do diretor da PVDE ao GMI, 23/03/1938). Não surpreende, assim, que a sua Seção Internacional, defenda que devem envidar-se todos os esforços para que Portugal não seja considerado “país de refúgio” (AHMNE, 2º P. A. 47, m. 58, proc. 39, 324, Parecer do adjunto da PVDE, capitão Paulo Cumano enviado ao MNE, a propósito da nota C. L. 53. 1939 sobre “refugiados provenientes do território que outrora constituiu a Áustria”).

2.1.2. A Seção de Vigilância Política e Social

Inicialmente denominada “de Defesa Política e Social”, esta seção vem substituir a antiga homônima, criada em janeiro de 1933. Não nos é possível averiguar cabalmente até que ponto a sua organização inicial se aproximaria da PDPS, pois não possuímos quase nenhuns elementos acerca da estrutura desta última. Vários indícios nos levam, todavia, a crer que houve desde logo a intenção de reorganizar a nova seção em moldes diversos e, porventura, mais próximos dos adotados no curto período em que as suas competências se achavam depositadas na então denominada Seção de Vigilância Política e Social da PIP.

Nota-se e ao contrário do que sucedeu com o corpo de funcionários da PIP, a maior parte do pessoal da PDPS foi dispensada quando se criou a PVDE. Encontramos várias exposições de agentes daquela polícia queixando-se disso, nos últimos meses de 1933 (cf. ANTT, AGMI, m. 459, Requerimento de uma comissão de antigos funcionários da PDPS ao MI, 22/09/1933; m. 470, Exposição de ex-agentes da PDPS ao MI, 21/12/1933). Por outro lado, e também diversamente do que se verificou com os postos de fronteira (antes adstritos à PIP), as seções regionais e locais da PDPS foram extintas, com exceção da do Porto (Idem, m. 458, ofício confidencial 1300 do GMI ao subdiretor da PDPS, 16/08/1933, em resposta ao ofício confidencial nº 955 do subdiretor da PDPS ao MI, 10/08/1933). Sabemos que tal medida foi tomada pelo ministro do Interior a instâncias da própria PDPS, por intermédio do seu subdiretor, o tenente Rosa Mendes. Alegava-se que a existência de várias seções fora a principal causa do “atual déficit desta Polícia” (Idem, *ibidem*).

Curiosamente, nenhum dos dirigentes da PDPS foi desempenhar idêntico papel na PVDE, o que não aconteceu com a PIP, cujos oficiais superiores continuaram quase todos a prestar serviço na nova polícia política, embora não na Seção de Vigilância Política e Social. É sugestivo de um claro propósito de demarcação em relação à PDPS, talvez em parte imputável a possíveis rivalidades entre a PDPS e a PIP, mas decorrendo também da notória fragilidade dos serviços da PDPS e que conservariam fortes semelhanças com sua antecessora, a Polícia de Informações (PI).

Quando se instituiu a PVDE em setembro de 1933, a Seção de Vigilância Política e Social era, assim, constituída principalmente por antigos agentes da PIP, integrando,

na sede, um total de quarenta e dois funcionários a que se somavam mais doze, colocados na delegação do Porto (AExPIDE/DGS, Ordens de Serviço da PVDE, 1933, in RIBEIRO, Maria da Conceição. *A Polícia Política no Estado Novo (1926-1945)*, 2000, p. 284). Num momento em que os efetivos da PVDE não excederiam uma escassa centena, o elevado número de funcionários locados nesta seção mostra bem a importância que sempre lhe foi atribuída. Com efeito, incumbiam-lhe as tarefas de vigilância, prevenção e repressão da oposição interna, incluindo funções de investigação, detenção de “suspeitos” e organização dos processos por crimes políticos, que a transformavam no setor central da polícia política. Nos anos seguintes a sua estrutura fica mais complexa, ganha mais autonomia o Serviço de Investigação e se anexa o Serviço de Justiça (com novo nome de Serviço de Contencioso), responsável das tarefas de instrução processual, área-chave das competências da PVDE.

No seu primeiro relatório global ao ministro do Interior de 1939, Agostinho Lourenço e de forma a manter sob segredo a real atuação da polícia política em matéria de vigilância política e social, limita-se a tecer algumas considerações gerais sobre o funcionamento e as atividades desta seção, em nítido contrastante com o que relata sobre a Seção Internacional que tem uma pormenorizada e crítica análise. Por isso, Leone Santoro, enviado por Mussolini para auxiliar a reforma da polícia política portuguesa, considera possuir apenas uma visão genérica da Seção de Vigilância Política e Social (AHMNE, 2ª P, A. 49, proc. 30, Relatório de Leone Santoro ao MI sobre os estudos feitos na PVDE pela Missão Italiana de Polícia em Portugal, 05/06/1938, p. 8), mas suficiente para diagnosticar as principais deficiências que esta apresentava ainda em 1938.

As observações de Santoro claramente mostram a orientação anticomunista, similar a concretizada no quadro da Guarda Civil da Espanha. Como afirma, esta seção “retêm os elementos subversivos, preocupando-se prevalentemente com o Partido Comunista. Os remanescentes são constituídos por grupos de opositores ao Estado Novo [...] que vão dos monárquicos aos republicanos da velha guarda, dos maçons aos democratas” (Idem, *ibidem*. P. 8). Quanto às atividades dos exilados políticos, a própria polícia política “lamentou não ter meios suficientes para seguir-lhes o rastro” (Idem, *ibidem*, p. 8), manifestando-se convicta de que os núcleos com alguma importância se encontravam quase exclusivamente na “Espanha Vermelha”.

A reestruturação do Partido Comunista, no princípio dos anos 1940, vem, porém, colocar sérias dificuldades de penetração pela polícia política que desconhece a sua nova organização. Os serviços encarregados da vigilância política e social terão de ser reforçados e melhorados para combater a “ameaça vermelha”, agora mais real e mais preparada para a luta subversiva ou secreta. Apesar de desconhecermos a sua composição no período da Segunda Guerra Mundial, parece ter aumentado para responder a agitação social que se alastra, adotando novos métodos e aperfeiçoando-se nessa luta.

2.1.3. A Seção Prisional ou de Presos Políticos e Sociais

A terceira das grandes subdivisões internas da PVDE surge na sequência do decreto de 1934, impõe a concentração de todos os serviços relativos aos presos políticos e sociais na dependência do Ministério do Interior, através da polícia política (cf. Decreto-Lei 24.112, 29/06/1934, art. 1º). Competem-lhe todas as atribuições relacionadas com o sustento, manutenção, guarda e transporte dos presos, quer em regime de prisão preventiva quer após a sentença condenatória (Idem, *ibidem*). A direção dos estabelecimentos prisionais dependentes da PVDE – Aljube, Peniche, Caxias, Angra e Tarrafal – competia, no entanto, à seção política.

Inicialmente todas as novas funções terão sido exercidas cumulativamente pela Seção de Vigilância Política e Social, pois só em fevereiro de 1935 está constituída e instalada na sede da PVDE a Seção de Presos Políticos e Sociais (AExPIDE/DGS, Ordens de Serviço, o. s. nº 58, 27/02/1935), ainda que em julho do ano anterior (1934) foi nomeado um oficial superintendente para esta área – o tenente Antão Nogueira, diretor do Aljube de Lisboa

(ANTT, AGMI, m. 470, ofício n] 3374/934 do diretor da PVDE ao MI, propondo a nomeação do tenente Antão Nogueira, 09/07/1934, e despacho do MI de 11/07/1934). Apesar da autonomia orgânica da Seção prisional – como é frequente designada –, múltiplos indícios levam a admitir que, na prática, as suas tarefas tivessem sido de competência quase sempre à Seção de Defesa Política e Social. Verifica-se que ainda em finais de 1936, só estavam adstritos dois funcionários (AExPIDE/DGS, Ordens de Serviço, suplemento à o. s. nº 366, 31/12/1936) e nem sequer existia, então, um oficial diretamente responsável pelas questões prisionais, apesar de Antão Nogueira não ter sido formalmente destituído do cargo e permanecer em serviço na PVDE.

Parece assim, que a esta incumbiriam sobretudo tarefas de carácter estatístico e de contabilidade, como o fornecimento de listas de presos e a apresentação das despesas de cada estabelecimento prisional, ficando as atribuições mais importantes – a determinação das transferências, a comunicação com o Tribunal Militar Especial (TME) – a cargo da seção mais propriamente política, a quem competia quase inteiramente a instrução dos processos.

Assim, em 1941, o agora denominado Serviço de Contencioso surge anexo ao de Investigação, que parecem partilhar sobre a instrução dos processos.

2.1.4 A rede regional e local da PVDE

A rede regional e local da PVDE foi hierarquizada em delegações, inspeções, postos e subpostos, definidos segundo a sua importância estratégica e as suas dimensões. Todas estas ramificações policiais se acham organicamente dependentes da Seção Internacional, mas não impede que os agentes nelas destacados também cumpram funções de vigilância simultânea de política e social.

No período de 1932 e 1945, nota-se a debilidade desta rede, incapaz de proporcionar uma cobertura ampla e permanente do território nacional. É certo que o número de delegações, inspeções, postos e subpostos e seu respectivo pessoal, cresceu ao longo destes anos, mas manteve-se sempre relativamente reduzido para as dimensões das tarefas. Por isso, na maior parte do País, particularmente nas zonas distantes da fronteira terrestre ou nas principais cidades – Lisboa, Porto, Coimbra – a PSP e a GNR e a Guarda Fiscal, eram a primeira linha da atuação repressiva, ficando a PVDE como último recurso. A PVDE intervinha depois de os organismos normais de manutenção da ordem terem agido, exceto quando suspeitas ou indícios anteriores de agitação levavam ao deslocamento de agentes da PVDE aos locais suspeitos.

A PVDE praticamente só possuía postos privativos ao longo da fronteira terrestre, em grande parte herdados da sua sucessora PIP, muitas vezes muito distantes entre si, o que os tornava responsáveis por uma área nitidamente desproporcional em relação aos meios, quer técnicos, logísticos ou humanos que dispunha. Nos primeiros anos, possuía apenas uma delegação na cidade do Porto e como a sede, compreendia as duas seções, Internacional e de Vigilância Política e Social. Grande parte dos efetivos e sua atenção estava concentrada em Lisboa e, apesar das evoluções registradas, assim permaneceu.

Em 1933, a rede local da PVDE não excedia a dezessete postos para cobrir a linha de fronteira terrestre (AExPIDE/DGS e ANTT, AGMI, Ordens de Serviço da PIP e da PVDE, 1931-1945, in RIBEIRO, Maria da Conceição. *A Polícia Política no Estado Novo (1926-1945)*, 2000, p. 286). Ao norte, na área de comunicação com a Galícia, os postos eram mais numerosos e próximos entre si, levando a uma boa cobertura, o que se relacionava em parte, com a preocupação de evitar que os reviralhista portugueses tivessem naquela região espanhola um ponto de apoio para as suas movimentações. Existiam postos em Valença, Vila Nova de Cerveira, Monção, Caminha, Peso (subposto), Melgaço e São Gregório, localidades pouco afastadas entre si. Descendo um pouco ao Sul, havia postos em Vilarinho dos Galegos, Barca d'Alva, e mais abaixo, o importante posto de Vilar Formoso. Na Beira, o posto de Zebeira. Na fronteira do Além Tejo, a malha estreita-se mais com postos em Vila Verde da Raia, Marvão, Ficalho, Elvas, Mourão

e Barrancos. No extremo Sul, o posto de Vila real de Santo António cobria todo Algarve. Além destes postos apenas tinha sido criada, em 1933, a delegação do Porto. Sabemos que, ainda nos tempos da PIP, houvera a intenção de criar novas ramificações, em especial em Beja e no Entroncamento.

De 1936 e 1939, a rede de extensões policiais registrou uma expansão sensível, totalizando vinte e dois postos de passagem na fronteira terrestre ou próximo dela. Os novos postos eram em Bragança e Quintanilha, mais ao norte, e ainda várias localidades no Além Tejo, como Campo Maior, Caia ou Moura., nesta segunda fase temos a delegação do Funchal, primeira extensão insular, em fins de 1937 e o posto de Sintra, criado provavelmente em 1937.

Durante a Segunda Guerra Mundial, era necessário garantir uma fiscalização mais eficaz da fronteira marítima, que leva a criação de postos em Cabo Ruivo e Leixões. As primeiras referências que lhes encontramos remontam a 1941, mas é possível que tenham entrado em funcionamento mais cedo. Também se aplicando aos postos da Portela de Sacavém e da Caldas da Rainha. Com caráter temporário foi estabelecido um posto em Faro como prolongamento do de Vila real de Santo António, em 1943 (ANTT, AGMI, Ordens de Serviço, o. s. nº 158, 07/06/1943). Contudo, rapidamente ganhou estatuto permanente e viu o seu pessoal aumentado para três agentes, em 1943 que a delegação de Ponta Delgada, que apesar de ser provisória em 1942, se torna definitiva (Idem, o. s. nº 163, 12/06/1943), constituindo, com a delegação do Funchal, toda a rede da PVDE nos arquipélagos adjacentes.

No final 1939-1945, a PVDE não ultrapassaria um modesto número de três delegações (Porto, Funchal e Ponta Delgada), duas inspeções (Coimbra e Chaves) e trinta e um postos e subpostos, desigualmente repartidos pelo território, mas privilegiando a região Além Tejo e a zona de fronteira com a Galícia (Norte da Espanha). Sempre foi uma rede regional e local diminuta e insuficiente para uma vigilância contínua em todo o país e o número de agentes efetivos era igualmente limitado.

3) Pessoal: composição, recrutamento e preparação

3.1. Oficiais superiores

O quadro de dirigentes superiores da PVDE foi sempre constituído exclusivamente por oficiais do Exército, destacados em comissões de serviço, muitas vezes bastante longas, mas nunca impediram a sua progressão na carreira militar. Se torna legítimo falar da militarização da polícia política (a princípio de origem civil), neste nível.

Dois aspectos essenciais ressaltam de uma análise mais atenta do quadro dirigente da PVDE e da sua evolução. Verificou-se que muitos destes oficiais já terem anteriormente prestado serviço na PSP, que parece constituir uma espécie de treino prévio ou pré-requisito para o ingresso na polícia política.

Situação que é extensível ao recrutamento do pessoal agente de campo, sobretudo até 1936. Da PSP vieram, desde logo, o próprio diretor da PVDE e o seu braço inseparável, o tenente e depois capitão, José Ernesto do Vale Catela, secretário-geral da polícia política entre 1933 e 1945 e era antes subdiretor da PIP, desde a época em que o capitão Lourenço passara a dirigi-la (Idem, Ordens de Serviço, o. s. nº 133, 21/10/1931).

De 1931 ocorreu a admissão do capitão Rui Pessoa de Amorim, outro oficial que estava antes na PSP. Jorge Alcides Pereira, capitão de Cavalaria que exerceu importantes funções de chefia a partir de 1935 (Idem, *ibidem*, o. s. nº 160, 17/06/1935), pertencia aos quadros da PSP e o mesmo ocorreu com o capitão de Infantaria Porfírio Hipólito Azevedo da Fonseca, adjunto da PVDE desde 1938 (Idem, *ibidem*, o. s. nº 86, 26/03/1938) e ele esteve no cargo daquela instituição nas seções de Justiça, Informação e Costumes que “sob a sua orientação [...] prestaram relevantes serviços à cidade de Lisboa, quer na repressão de cadastrados [...] quer pelo auxílio prestado a outras polícias na descoberta de crimes

importantes, quer ainda nos serviços relacionados com a ordem pública e a segurança do Estado” (Idem, Louvor do MI publicado na o. s. nº 112, 22/04/1938).

O outro aspecto é o permanente e decisivo papel pessoal do capitão Lourenço na escolha dos seus auxiliares, alguns dos quais conhecia desde os seus tempos na PSP. Já o decreto criador da PVDE deixava claro esse papel ao determinar que “o secretário-geral, os subdiretores de seção e os adjuntos serão nomeados pelo ministro do Interior, *mediante proposta do diretor*” (Decreto-Lei 22.992, 29/08/1933, art. 14º [itálico meu]). O capitão Lourenço podia recrutar para os cargos de chefia da PVDE homens da sua confiança e com o perfil que ele próprio considerasse adequado. Não obstante ocorriam a existência de conflitos internos, mas houve possível tendência para evitar formação de grupos extremamente fortes em torno de um adjunto.

O capitão Lourenço parece ter agido sempre como um árbitro sagaz e, quase diríamos, onipresente, manobrando habilmente por entre os interesses em jogo e cortando rente qualquer acusação de indevida autonomia. Corroboram fontes inglesas que descrevem-no como “um oficial extremamente enérgico, eficiente [...] e inteligente” (PRO, FO 371 24071 171825, W 4109/4109/36, Relatório Anual do Embaixador Britânico em Lisboa, 1938, p. 15), comandando os seus subordinados “com uma mão de ferro” (PRO, FO, 26872 171825, Relatório de J. Hart ao FO, 16/07/1941). As mesmas fontes afirmam reiteradamente que todos os chefes de seção ou de serviços se encontravam sob o seu “controle supremo” (Idem, *ibidem*), deixando claro que “nenhuma decisão de alguma importância pode ser tomada pelo seu pessoal sem antes obter a sua aprovação e consentimento (Idem, *ibidem*). Cuidadoso gestor de equilíbrios, Lourenço constrói uma reputação de chefe “justo e imparcial” (Idem, *ibidem*), mesmo durante a complexa conjuntura da Segunda Guerra Mundial, em que a PVDE se viu enredada numa permanente luta de influências conduzida pelos vários serviços secretos, quer do bloco Aliado ou das forças do Eixo, que procuravam sistematicamente disputar e granjear os seus “bons ofícios”.

Alguns documentos britânicos lhe definiam a postura pró-aliada, sobretudo a partir de 1942, quando se começa a perceber que a Alemanha poderá afinal sair derrotada no conflito mundial (cf. D. L Wheeler, art. Cit., pp. 7-8), “a impressão mais recorrente na maioria dos documentos de ambos os lados [é a de que se trata] de um neutro, preocupado sobretudo em manter um equilíbrio dentro da PVDE” (TELO, António. *op. cit.*, p. 147), o que terá contribuído para lhe assegurar o lugar quando, em outubro de 1945, é criada a PIDE.

Além de Lourenço, outro caso de maior longevidade entre os oficiais superiores da PVDE é do seu coorganizador e co-disciplinador, Ernesto Catela, também ele ininterruptamente secretário-geral da organização ao longo de todo o período e para além dele. Não nos restam dúvidas de que a PVDE é, em larga medida, o produto dos esforços combinados destes dois homens-chave, ainda que Oliveira Salazar tenha permanecido sempre como sombra tutelar e como influência determinante, muito mais do que os sucessivos ministros do Interior, aos quais a PVDE estava organicamente submetida.

Uma outra peça importante no xadrez policial foi o Capitão e depois Major Rui Pessoa de Amorim, ocupou cargos dirigentes na PVDE de 1933 a 1945, quer na Seção Internacional ou na Seção de Vigilância Política e Social ou na delegação do Porto.

Além de Lourenço, Catela e Pessoa – então subdiretor, tutelando a Seção Internacional – a cúpula dirigente da PVDE integrava, à data da sua fundação, o capitão de Cavalaria António Maia Mendes (subdiretor, encarregado da Seção de Vigilância Política Social), o capitão Baleizão do Paço (adjunto da Seção de Vigilância Política e Social), o tenente Joaquim Correia Lucas (também ligado à Seção de Vigilância Política e Social e, por fim, o tenente António Vieira de Castro e Silva (como adjunto da Seção Internacional) (AExPIDE/DGS, Ordens de Serviço, o. s. nº 2, 05/09/1933).

De fato, em dezembro de 1934, o capitão Baleizão do Paço é exonerado das suas funções, alegadamente a pedido seu, mas provavelmente com alguma influência do diretor da PVDE, que não faz segredo das suas opiniões desfavoráveis acerca da organização dos

serviços policiais, nomeadamente em 1931-1932 (Idem, *ibidem*, o. s. nº 351, 17/12/1934), quando aquele oficial dirigia a então denominada Polícia Especial do Ministério do Interior (Cf. idem, *ibidem*, o. s. nº 151, 04/05/1932 e AExpIDE/DGS, Relatório do Diretor da PVDE ao MI, junho de 1939).

A criação da Seção de Presos Políticos e Sociais introduziria a segunda modificação ao nível da esfera dirigente, ainda em 1934, sendo designado a chefia-la com acúmulo de funções, o tenente José Antão Nogueira, diretor do Aljube de Lisboa. A superintendência sobre o Aljube do Porto e de Lisboa, sobre os “Depósitos de presos” de Angra, Caxias e Peniche e, a partir de 1936, sobre a “Colônia Penal” do Tarrafal do Cabo verde implicou, nos anos seguintes, a extensão do quadro dirigente da PVDE aos oficiais do Exército que chefiavam cada um destes estabelecimentos prisionais. Se junta o capitão Jorge Pedreira, que, como já dissemos, começou a prestar serviço na PVDE em 1935 e o tenente Adelino Soares, adjunto na delegação do Porto (ANTT, AGMI, ofício urgente nº 1068 do GMI ao Ministério da Guerra, 1935).

Nos anos seguintes, sucessivas incorporações levam globalmente e concretizam uma preponderância do corpo de oficiais do Exército em serviço na polícia política.

Em 1937, salienta-se a saída de Maia Mendes (AExpIDE/DGS, ordens de Serviço, o. s. nº 302, 29/10/1937), cujas funções na Seção de Vigilância Política e Social serão entregues, em março do ano seguinte (1938), ao Capitão Hipólito da Fonseca e junto deste, ingressa na mesma seção da PVDE (mas não sabemos se ele foi oriundo da PSP), o Capitão de Cavalaria João Amado de Vasconcelos e, para a delegação do Porto, o tenente António Neves Graça (Idem, *ibidem*, o. s. nº 257, 14/09/1938), que parece já ter anteriormente prestado serviço na polícia política. Todos estes oficiais permanecerão na PVDE até 1945, vindo a transitar para o primeiro quadro dirigente da PIDE (Cf. *Diário do Governo*, II s., nº 304, 31/12/1945). O mesmo sucede com o tenente Manuel Magro Romão, igualmente incorporado em 1938, e com o capitão Joaquim da Silveira, que chega à PVDE em 1941 (ANTT, AGMI, Ordens de Serviço, o. s. nº 13, 13/01/1941).

A Embaixada Britânica em Lisboa fornece-nos um interessante retrato dos principais oficiais superiores da PVDE nesse mesmo ano de 1941. Salientando que “os dirigentes [da PVDE] são oficiais leais ao Governo português” (PRO, FO 371 26872 171825, Relatório de J. Hart ao FO, 16/07/1941) – ao qual “devem a sua posição” (Idem, 171943 25/1/1942, Relatório Anual da Embaixada Britânica em Lisboa ao FO, 1942).

Nota-se interessantes comentários sobre as possíveis simpatias de alguns destes oficiais. O capitão Lourenço é descrito como “pró-português” (Idem, 26872 171825, Despacho da Embaixada Britânica para o FO, 21/07/1941), destaca-se a sua imparcialidade. Claramente “pró-britânico” era só Catela, pois Gaspar de Oliveira, apesar de aparentar simpatia pela causa aliada, é considerado “duvidoso” (Idem, *ibidem*). Joaquim Silveira é visto como “pouco sincero” (Idem, *ibidem*), ao contrário de Castro e Silva e Neves Graça, definidos como “decentes e obsequiadores” (Idem, *ibidem*). João Amado é reputado como sendo “imparcial e duro” (Idem, *ibidem*), e apenas Paulo Cumano teve sem reservas, ser “pró-germânico” (Idem, *ibidem*).

Considerando o período entre 1932 e 1945, afigura-se-nos que o núcleo dirigente da PVDE denota uma estabilidade assinalável. De fato, como vimos, alguns dos seus oficiais principais mantiveram-se na organização durante todo este período, enquanto outros (na sua maioria incorporados entre 1936 e 1938) permaneceram nos seus quadros até 1945.

3.2. Funcionários

3.2.1. Composição

As fontes disponíveis não autorizam qualquer tentativa rigorosa de quantificação dos funcionários da PVDE e, menos ainda, da sua distribuição pelas várias

categorias existentes – agentes provisórios, agentes praticantes, agentes de 3ª, 2ª e 1ª classe, chefes de brigada ou de posto e inspetores (se excetuarmos a estratificação do pessoal de secretaria, idêntica à do funcionalismo público português da época em geral). As observações que se seguem são a título indicativo de tendências do que de um retrato fiel do número e da evolução dos funcionários da PVDE ao longo dos anos.

Porém é lícito concluir que o corpo dos funcionários da polícia política foi sempre relativamente reduzido e insuficiente, pouco excedendo, no máximo, os quinhentos indivíduos (repartidos pela sede, delegações, inspeções, postos e prisões privativas da polícia), segundo números de 1941.

Estes números no entanto, não constam de quaisquer das listas completas de funcionários que encontramos e se verificando as Ordens de Serviços de 1941 surgem números de matrícula [de cada funcionário na sua entrada na organização] superiores a 500. Mas estes números não permitem avaliar com rigor o total de funcionários da PVDE, visto que não indicam na conta das demissões ou abandonos ou mortes durante o serviço, leva a estimativa de quatrocentos.

Em finais de 1945, há descrição de 400 funcionários exatamente quando é publicado o primeiro quadro de pessoal da PIDE, que se esclarece constituir “a lista dos atuais empregados e agentes da PVDE” (*Diário do Governo*, II s., nº 304, 31/12/1945). Inexiste de um quadro análogo para 1933 e impede uma avaliação segura da progressão verificada.

De fato, as únicas informações exatas referentes aos inícios da PVDE limitam-se ao número de funcionários colocados na sede e na delegação do Porto, que em setembro de 1933, eram sessenta e três indivíduos escalonados. Se notarmos que a rede regional e local da PVDE compreendia na época dezessete extensões, algumas das quais, foram entregues a um único agente e em geral tinham apenas dois agentes em média, sendo três nos casos de Vilar Formoso e Vila Real de Santo António e quatro em Valência), poderemos estimar que o pessoal da PVDE seria, à data da sua criação de 1933 de cerca de uma centena de homens.

Dados relativos aos anos de 1934, 1935 e 1936 parecem indicar que o aumento do pessoal da polícia política se verificou na fase inicial (de constituição e disciplinamento). Apesar de se esperar que o crescimento dos efetivos policiais deveria ter sido no período da Guerra Civil Espanhola e durante a Segunda Guerra Mundial, tal suposição não se revelou empiricamente comprovável, como parecia indicar o desenvolvimento da delegação do Porto, onde em setembro de 1934, crescera já para trinta e cinco elementos.

Não residiu aí a principal razão do enorme aumento do pessoal da PVDE, para números iniciais de 100 para 300 pessoas. Este “salto” de amplitude é explicável pela incorporação de novos serviços na polícia política e pelo incremento da contratação de agentes, absolutamente indispensável tendo em conta os modestíssimos números de 1933. Aliás a PVDE passou a dispor de prisões privativas desde 1934 – o que implicou na necessidade de extensão do seu quadro a pessoal em serviço nesta área e também por sucessivos decretos, aumentou-se suas obrigações e competências da Inspeção-Geral dos Serviços de Emigração e que absorveu também muitos dos antigos funcionários desta (AExpIDE/DGS, Ordens de Serviço, o. s. nº181, 30/06/1934), onde foram transferidos para a PVDE ,18 funcionários da Inspeção-Geral dos Serviços de Emigração.

Este aumento de pessoal beneficiou a sede Lisboa, aliás uma constante em todo o período em estudo. Lisboa era o centro nevrálgico da atuação da PVDE sede do Governo sendo visível concentração de funcionários na capital. Na lista de finais de 1936, a sede acumulava sozinha mais de cento e quinze funcionários, numa altura em que o total nacional rondaria os trezentos e na mesma época, a cidade do Porto tinha só trinta e dois elementos, e Coimbra, com oito. Estas três cidades reunirão, cerca de metade dos funcionários policiais do país. Desconhecemos exata a distribuição dos restantes mas muitos se encontrariam, em grande parte, em serviço nas prisões (que deveriam fixar muitos elementos

para guarda e segurança), uma vez que a rede de postos não cresceu significativamente e que as suas carências de pessoal (a avaliar pelas queixas abundantes que continuaram a existir) permaneceriam por longo tempo sem se resolver.

Nos anos seguintes a tendência ascendente prosseguiu, agora pela escalada repressiva da conjuntura radicalizada da Guerra Civil Espanhola e as novas necessidades impostas pela Segunda Guerra Mundial. Em janeiro de 1938 (AExpIDE/DGS, Ordens de Serviços, o. s. nº 119, 29/04/1938), foram admitidos 29 candidatos a agentes-praticantes), a PVDE integrava trezentos e quarenta e oito funcionários e ao longo do mesmo ano, foram ainda aumentados.

Em 1943 ascendiam a quatrocentos e sessenta e cinco, o que representaria, aparentemente, um recuo face aos indícios fornecidos pelo número de matrícula aposto (que em 1941 teria o número funcional acima de 500 a cada funcionário quando da data da sua entrada na organização, mas não havia como verificar o número de demitidos ou que saíam do serviço) Aparentemente este foi o número máximo de funcionários policiais de fato em serviço, ainda que não seja improvável um ligeiro aumento entre 1944 e 1945, chegando a uma estimativa de embora tal número de 500 possa ter sido momentaneamente atingido.

3.2.2. Recrutamento

O decreto que instituiu a PVDE conferia ao seu diretor plenos poderes na contratação de pessoal, deixando claro que o poderia livremente “admitir, suspender ou dispensar por simples despacho válido independentemente de qualquer formalidade” (Decreto-Lei 22.992, 29/08/1933, art. 14º). A única limitação colocada era a “disponibilidade orçamental”, constantemente invocada para justificar a carência de funcionários, sobretudo nos primeiros tempos, mas posteriormente a verba atribuída à PVDE seria continuamente reforçada ao longo do período em análise.

Ainda em 1938, Leone Santoro notava, com surpresa e em tom marcadamente crítico, que “não parece prudente a passagem pura e simples dos agentes da PSP para a PVDE” (AHMNE, 2º P., A. 49, proc. 30, Relatório de Leone Santoro ao MI sobre os estudos feitos na PVDE pela Missão Italiana de Polícia em Portugal, 05/06/1938, p. 7), alegando que, deste modo, “poderiam entrar no novo Organismo com todos os seus defeitos e com todos os perigos das suas ideias” (Idem, *ibidem*).

O chefe da Missão italiana de Polícia em Portugal, alertando para as deficiências que tal situação, em seu entender, acarretaria, atribuída a máxima importância à escolha dos agentes da polícia política, considerada condição *sine qua non* para uma “polícia perfeita”. Defendia, por isso, a instituição de concursos, preconizando como critérios básicos de seleção a “ótima conduta”, a “constituição robusta”, e, acima de tudo, a “absoluta fidelidade ao Estado Novo” (Idem, *ibidem*).

As referências a concursos para agentes praticantes tornam-se mais sistemáticas a partir de 1937, com diminuição de recrutamento junto a PSP; tendência crescente pela escolha através de concurso, apesar que em 1943, ainda existem numerosas referências a agentes provenientes da PSP.

3.2.3 Preparação

As formas de recrutamento do pessoal da PVDE constituem um indício da sua deficiente preparação que foi vista múltiplos documentos, desde o próprio capitão Lourenço aos governadores civis dos vários distritos, como em diversos relatórios britânicos e

italianos, todos reconhecem e criticam a falta de formação profissional dos funcionários da polícia política em todo o período.

Tais deficiências forma particularmente notórias nos primeiros anos da PVDE, como a constantes e abundantes punições disciplinares nas ordens de serviço. De fato, até 1935-1936, as questões disciplinares constituem o item dominante das ordens de serviço, documentando amplamente o que Agostinho Lourenço descrevia como a “má ou nula preparação” (AExPIDE/DGS, Relatório do Diretor da PVDE ao MI, Junho de 1939, p. 6) da maior parte dos agentes. Mais do que a ausência de conhecimentos profissionais que outras fontes ilustram mais nitidamente, é o comportamento ou, como se afirma, “o estofo moral” dos agentes que estes castigos repreendem asperamente. A imagem global que fornecem é a de um “bando” indisciplinado e extremamente sensível às “tormentas do aliciamento e da corrupção”, como lhes chamava Leone Santoro.

De fato, encontramos diversos exemplos de agentes acusados de “fazerem uso excessivo de bebidas alcoólicas de que resultou praticarem ações impróprias da moral e dos bons costumes, com a agravante de terem ainda provocado escândalo público (AExPIDE/DGS, Ordens de Serviços, o. s. nº 133, 13/05/1934), bem como casos de endividamento e de suborno a que muitos agentes sucumbiam facilmente. Há inúmeros exemplos deste tipo, são relativamente comuns as expulsões ou suspensões de serviço, nomeadamente por “tomarem interesse pela libertação de um preso em troca de uma gratificação a receber da família do mesmo” (Idem, *ibidem*, o. s. nº 186, 06/07/1934), ou “por ter ficado a suspeita de que a fuga de um preso (que o agente deveria acompanhar na sua transferência para a Diretoria) não foi devida a incúria ou desleixo, mas também e principalmente à sua cumplicidade e conivência na mesma” (Idem, *ibidem*, o. s. nº 325, 21/11/1934). Há também punições por “prestarem favores a estrangeiros [...] servindo-se para isso da sua qualidade de agente desta Polícia” (Idem, *ibidem*, o. s. nº 185, 03/07/1936), ou por “condutas morais duvidosas”. É o caso de um agente expulso “por ter feito propostas de ligação amorosa a uma mulher casada, procurando desviá-la do caminho do dever e da honra, com a agravante de se tratar da mulher de um indivíduo que se encontrava preso à ordem desta Polícia e que era um adversário político, à qual escreveu uma carta que ela, indignada, entregou ao marido que, por sua vez, a apresentou em audiência de julgamento, o que provocou escândalo público pelo ridículo [da situação] e pela baixa moral que representa semelhante gesto” (Idem, *ibidem*, o. s. nº 244, 31/08/1936).

Há casos em que se relata diretamente a “falta de competência profissional” ou a “falta de qualidades necessárias para o desempenho das suas funções” (Idem, *ibidem*, o. s. nº 185, 03/07/1936) como causa da punição disciplinar que, em tais situações, consiste quase sempre na demissão imediata. A todas estas inaptidões, profissionais e “morais”, atribuída Lourenço o descrédito em que, em seu entender, caíra a polícia política quando, em junho de 1932, é criada na PIP, a Seção de Vigilância Política e Social. Preocupado com o “juízo do público em geral” – já que “todas as polícias têm sempre para aqueles cujos abusos têm de reprimir, uma feição odiosa” –, o então diretor da PIP considera que “só a honestidade de processos, a correção do procedimento, a disciplina de todos os funcionários, a rapidez na execução dos serviços [...] podem modificar este juízo” (Idem, *ibidem*, o. s. nº 151, 31/05/1932).

Os protestos contra a incompetência dos agentes da PVDE forma muito constantes, mantendo-se com apreciável regularidade até 1945.

3.3. Informantes dos Policiais

Já é difícil dizer com precisão o pessoal permanente da polícia política e quase impossível se torna uma análise precisa daqueles que, não nunca fizeram parte do seu

quadro regular e com ela colaboravam na maioria de forma apenas esporádica, embora alguns com caráter. São extremamente dispersos, fragmentados e imprecisos os elementos acerca desse outro quadro da PVDE que era o dos informadores ou informantes.

É impossível ter dados concretos ou tentar uma estimativa acerca do seu número, mas é possível que ultrapassasse o dos funcionários da PVDE e que tivesse crescido continuamente ao longo do período.

Para uma polícia política sempre insuficientemente apetrechada em meios técnicos e humanos e com uma rede regional e local de ramificações manifestamente limitada, o recurso aos informadores constituiu sempre uma necessidade vital e uma solução amplamente utilizada. Fernando Gouveia, agente e, depois, inspetor da polícia política, admite-o abertamente, ao frisar que “Nenhuma polícia [...] pode dispensar ‘informadores’. E qualquer que seja a nossa opinião sobre a moralidade do ‘informador’, só um hipócrita pode negar a sua utilidade” (GOUVEIA, *op. cit.*, p. 79).

Nota-se similaridade com serviços Europeus como o da Gestapo, onde poucas dezenas de funcionários controlavam cidades com milhares de pessoas, (MCDONALD, Frank. *Gestapo: mito e realidade na polícia secreta de Hitler*, 2015, p. 53) como se vê em por exemplo “em Dusseldorf em 1937 que tinha 500.000 habitantes, haviam 127 funcionários da GESTAPO; em Essen com 650.000 haviam 43 funcionários; em Duisburg de 400.000, tinham 28; em Colonia de 750.000 habitantes com meros 69 funcionários Gestapo e em várias cidades do interior não havia sequer um agente GESTAPO”, verifica-se número sempre insuficiente mesmo depois do auge do poder nazista, tal como no regime Salazarista e que obtinham informações e indicações de comportamentos estranhos ou inadequados por via dos informantes. Obviamente que por inúmeras vezes estes informantes delatavam pessoas apenas com base em interesses escusos pessoais, vinganças pessoais ou entre parentes, traições, rixas comerciais ou por terem sido ameaçados ou chantageados por agentes ou funcionários ou interesses próprios dos agentes policiais.

Não há nenhum sistema policial ou de informações em qualquer país ou regime político do mundo que não tenham e/ou necessitem de serviços de Inteligência e estes de agentes e/ou apoiadores/delatores tácitos, quer ativos, quer de forma mais permanente ou apenas ocasionais para sustentar o fluxo de informações e controle destas mesmas sociedades. O fator de inteligência (HUMINT) na coleta dos dados de fontes humanas sempre existiu, até na Bíblia há informações que as campanhas israelitas na conquista da Cananéia se usaram espiões.- “Moises mandou 12 homens espiar Canaã...na hora de contar o que viram em Canaã, como Josué e Caleb..”, em Números 13:1; Deuteronomio 1:22-33; Salmo 78:22; Hebreus 3:17-19). Raabe (da cidade a ser invadida, Jericó) recebe os espiões de Canaã, Josué 2:1-24; Hebreus 11:31; (KENSKI, Rafael in *Superinteressante*, 31/12/2002), cita Sun Tzu “A arte da guerra”, cerca 2500 A.C. afirmava que “um exército (ou País) sem agentes secretos é como um homem sem olhos ou ouvidos”.

Segundo o mesmo Gouveia, nos primeiros tempos – não só da PVDE, mas também ainda da sua antecessora PDPS – o recrutamento de informadores possuía um caráter mais ocasional do que regular. Não era por menosprezo do seu papel, mas sobretudo à incapacidade da própria polícia política para manter secreta a identidade destes “colaboradores de ocasião” (Idem, *ibidem*, p. 78). Assim, “a Polícia não sabia defende-los, recorrendo a acareações quando os detidos se recusavam a esclarecer as ligações ou atividades em que se envolviam” (Idem, *ibidem*, p. 77), donde resultava, evidentemente, a impossibilidade de voltar a utilizar esses elementos (na gíria policial de “queimar” o informante ou a fonte). Fernando Gouveia afirma até que alguns destes “colaboradores queimados” tinham de ser incorporados, tornando-se funcionários da polícia política literalmente “para salvar as suas vidas” (Idem, *ibidem*, p. 78). Mas a integração de “ex-colaboradores” só se afiguraria viável para aqueles que

“atuaram anteriormente no meio revolucionário [reviralhista]”, uma vez que “não deixavam por isso de ser portugueses e, por tal, quando se ‘viravam, podia admitir-se que o fizessem por uma questão de reconhecimento da obra nacional que se desenvolvia” (Idem, *ibidem*, p. 78). Mas isso era impossível no caso dos comunistas, que “não mereciam qualquer confiança, pois a ‘doença deixa sempre algum vírus latente” e sua “falta de patriotismo, por a ideologia ser de origem soviética” (Idem, *ibidem*, p. 79) impede a sua transformação de elemento “queimado” em agente da polícia.

As características da organização comunista levavam, no entanto, a que – como explica Gouveia –, o uso de “colaboradores de ocasião” se revelasse aí muito pouco eficaz: “É que o ‘colaborador que a Polícia pudesse captar tinha de ser forçosamente um elemento ‘organizado’, isto é, tinha de ser membro de uma dessas organizações clandestinas e, neste caso, devido ao seu secretismo e ao conhecimento restrito que esse elemento teria do ‘setor em que atuava nada mais poderia saber fora do campo em que se movimentava” (Idem, *ibidem*, p. 77). Por isso, - prossegue ainda Gouveia – as suas informações “pouco serviriam [à] Polícia, já que se limitava a entregar a imprensa que lhe era distribuída e a comunicar os assuntos tratados na reunião da sua célula [...], além da possível identificação de camaradas de célula”, que não se podiam prender, “para não o queimar” (Idem, *ibidem*, pp. 77-78). Deste modo, “um colaborador caminharia a passo de caranguejo e levaria anos a atingir um escalão em que fosse possível ser “aproveitado, com a “perigosa” agravante de que “os setores onde passava nunca teriam sido tocados, o que facilitava o seu desenvolvimento” (Idem, *ibidem*, p. 78).

A posição da PVDE quanto aos informantes acabou evoluindo para uma colaboração mais regular e sistemática, criando uma espécie de rede secreta e informal, paralela à sua rede de agentes e constituída por elementos recrutados nos mais diversos meios económicos, sociais, culturais, políticos, um pouco por todo o país, como a análise dos processos instruídos pela polícia política espelha. Comerciantes, motoristas, empregados da administração pública, porteiros, professores, entre muitos outros, integravam este outro quadro da polícia política, recebendo frequentemente “ordenados” regulares (lembrar que na época como Portugal tinha a renda per capita mais baixa da Europa, o uso de verbas extras as vezes era muito útil ou até garantiria a sobrevivência para pessoas com poucos ganhos ou perspectivas).

O constante recurso aos informadores, permitindo à PVDE uma vigilância muito mais efetiva do que o seu pessoal próprio poderia garantir, contribuiu decisivamente para a criação de um clima de medo e suspeição fortemente interiorizado que se insinuava em todas as relações sociais. A imagem, amplamente difundida, de um polícia política onisciente e onnipresente confunde-se, em grande medida, com a figura do informador, instrumento central – oculto e, por isso mesmo, mais receado – da sua lógica de atuação e prolongamento natural do carácter secreto que sempre se procurou imprimir à PVDE.

4) As relações da PVDE com as polícias políticas de outros Estados Autoritários

Antes de nos determos na análise das relações da PVDE com as polícias políticas da Itália de Benito Mussolini, da Alemanha de Adolf Hitler e da Espanha de Francisco Franco, cabe esclarecer algumas questões que nos parecem fundamentais para melhor equacionar e apreender a importância destes contatos e a sua influência na estruturação funcional e no aperfeiçoamento dos métodos e da atuação da polícia salazarista.

Referimo-nos essencialmente a três problemas, de natureza distinta, mas que têm desempenhado um papel de relevo nos estudos, nos relatos vivenciais, na literatura oposicionista e em todo o imaginário construído em torno da PVDE: por um lado, a presunção, relativamente generalizada, de que esta teria, desde o início, revelado uma nítida

influência da polícia hitleriana; por outro, a tendência correlativa para minimizar os contatos entre a PVDE e a polícia da Itália fascista; por outro lado ainda, no plano metodológico, a necessidade de distinguir entre relações que designaríamos por institucionais – organização a organização – e relações pessoais envolvendo elementos da PVDE e representantes da Itália e da Espanha, mas também, mais alargadamente, dos vários serviços secretos dos dois primeiros países que atuaram em Portugal, principalmente no contexto da Segunda Guerra Mundial.

A ideia de que a PVDE teria sido decisivamente influenciada pela sua congênere hitleriana encontra-se amplamente difundida desde muito cedo. Do “*Avante!*” – entre uma multiplicidade de outras publicações clandestinas e não apenas comunistas, ainda dos anos 1930 – aos arquivos britânicos e americanos, atravessando todo um conjunto diversificado de obras (como as de Mário Soares, António Figueiredo ou Fernando Queiroga, para só mencionar algumas), abundam as referências ao que D. L. Wheeler definiu, sugestivamente, como o “álibi Gestapo” (WHEELER, D. L., art. cit., p. 1).

Referências que, em geral, revelam mais de uma convicção profundamente enraizada do que de uma investigação sistemática e que funcionam sobretudo como argumento político para postular uma identidade essencial entre o “nazifascismo” e o Estado Novo e não tanto como realidade solidamente documentada. De fato, tocamos aqui num dos mais arreigados e vulgarizados “mitos” que moldaram a representação social da PVDE sem que se tenham, por isso – como também salienta Wheeler (Idem, *ibidem*) –, produzindo verdadeiros estudos científicos sobre a questão. Pelo contrário, esta influência tendeu a ser tomada praticamente como fato estabelecido e aceite, desencorajando pesquisas mais aprofundadas e contribuindo, frequentemente, para que se desvalorizassem os contatos entre a PVDE e outras polícias políticas que não a alemã ou, pelo menos, para que estes sejam invocados sobretudo a reboque da organização hitleriana.

Desvalorização – ou desconhecimento – que se revela sobretudo no tocante às relações da PVDE com a OVRA ou com a Direção-Geral de Polícia em que esta estava inserida, pelo menos na segunda metade dos anos 1930. Com efeito, apesar de uma Missão Italiana de Polícia ter permanecido em Portugal durante mais de dois anos (entre 1937 e 1940), assinando mesmo um acordo de cooperação com a PVDE, no que terá constituído uma das mais importantes – e, seguramente,, a mais bem documentada manifestação – das “relações internacionais” da PVDE, escasso eco nos chega destes contatos.

Por que a sua tradução prática terá sido limitada? Por que – como é natural – se revestiram de amplo secretismo? Por que se tratou sobretudo de uma associação momentânea, a avaliar pela ausência de elementos posteriores? Todas estas alegações revelam alguma pertinência mas, não deixa, mesmo assim, de se mostrar singular o manto de silêncio quase completo que recobre a história das relações entre as polícias políticas de Salazar e de Mussolini, quando é certo que a documentação coligida acerca dos contatos com a Alemanha é mais esparsa e parcelar.

Efetivamente, possuímos relativamente poucas informações fidedignas que atestem e esclareçam devidamente a real amplitude e relevância da alegada influência da Gestapo na PVDE. A documentação concernente às relações organização a organização mostra-se particularmente lacunar, sendo todavia certo de que existe ampla evidência da influência da Gestapo ao nível dos escalões inferiores do pessoal da polícia política portuguesa no período da Segunda Guerra Mundial, como veremos. Por isso afirmávamos logo de início que nos parece fundamental considerar separadamente os contatos institucionais – relativamente pouco confirmados pela documentação compulsada – e os contatos individuais, estes sim, mais solidamente verificáveis (mas passíveis de existirem interesses mais pessoais).

Contatos que possuem um caráter essencialmente instrumental ou pragmático – são necessários “favores” da polícia; logo, é preciso conquistar as suas “boas graças” – e, já o dissemos, não se quedam apenas pelas polícias políticas, mas englobam igualmente outras organizações de *Intelligence*, como a Abwehr ou, no caso da Grã-Bretanha, o SOE, o MI5 e o MI6. Salientemos, porém, que não pretendemos com esta distinção negar que

os contatos individuais, sobretudo se processados ao nível dos oficiais dirigentes, possam contribuir para induzir transformações na estrutura interna da PVDE, pois tal equivaleria a ignorar o peso e a importância das decisões pessoais.

A Grã-Bretanha constitui, aliás, de certo modo, um caso particular neste contexto, pois evidentemente, porque não se trata de um regime autoritário, onde as funções, os poderes e o lugar da polícia política revelassem de uma lógica e de uma concepção de natureza similar às que encontramos na Itália, na Alemanha e na Espanha; mas também porque, ainda assim, as relações registradas neste âmbito entre Portugal e a velha Albion (que tinham relações mais próximas desse o século XIV no desenrolar dos conflitos da Guerra dos Cem anos entre os interesses ingleses e franceses da época, inclusive no apoio Inglês na Monarquia Portuguesa e que foi protegida e mesmo levada por Navios Ingleses ao Brasil em 1808 para fugir da invasão Napoleônica no século XIX), são de muito longa constância e depois no século XX parecem ter assumido um peso significativo como, desde logo, poderão indicar as visíveis semelhanças que D. L. Wheeler detectou entre a PVDE e o MI5. Como, num outro plano, sugere a explícita invocação do modelo da Scotland Yard no preâmbulo do decreto fundador da PIDE. Razões que nos parecem suficientes para abordar também individualizadamente os contatos luso-britânicos nesta área.

De uma apreciação global do período entre 1932 e 1945 ressalta, por outro lado, claramente da documentação e da bibliografia disponíveis que os contatos entre a PVDE e a Gestapo, a OVRA e a Seguridad só se terão desenvolvido a partir da Guerra Civil Espanhola. Nem poderia ser de outro modo no que concerne à polícia de Franco; mas, sobretudo quando há toda uma tradição que tende a fazer remontar a influência da polícia política da Alemanha nazista – de resto constituída pouco depois da PVDE, pois em sua fundação em 1933 é que houve a ascensão de Hitler ao poder na Alemanha – aos primeiros tempos da organização salazarista, e se notar que, de acordo com as fontes, ela teria sido sensivelmente mais tardia.

4.1. Itália

Não possuímos quaisquer outros elementos acerca dos contatos entre a PVDE e a OVRA (a polícia política de Benito Mussolini) para além dos minuciosos e bem informados relatórios da Missão Italiana de Polícia a que já referidos. Relatórios que constituem um riquíssimo e diversificado repositório de materiais não só para o estudo destas relações como, numa perspectiva mais ampla, para o conhecimento das formas de atuação, da estrutura e, mesmo, da mentalidade da polícia portuguesa.

A Missão Italiana de Polícia, dirigida por Leone Santoro – um oficial da Direção-Geral da Polícia de Mussolini – chegou a Portugal entre agosto ou setembro de 1937 (mas não é possível determinar com exatidão a data).

O primeiro documento que alude à sua presença é um convite expedido pela Legação de Itália em Portugal em 12/09/1937 para que uma delegação da PVDE se desloque à festa italiana de Polícia [AHMNE, 2º P., A. 47, m.78, ofício nº 1446 da Legação de Itália ao MNE, 12/09/1937]), escassos meses após o atentado frustrado contra Antônio A. Oliveira Salazar, em 4 de julho de 1937.

A sua presença, a convite do próprio presidente do Conselho é, aliás, uma consequência direta e imediata deste acontecimento que o regime classificou de pronto como a última e mais grave “manobra subversiva” dos simpatizantes dos “Vermelhos Espanhóis” que não hesitam em pôr em marcha todos os meios, “mesmo os mais infames” na sua ofensiva contra as “forças de ordem” (AExPIDE/DGS, Relatório do Diretor da PVDE ao MI, junho de 1939, p. 10). Que o “delito execrável” (como o qualificava Leone Santoro) esteve na origem do apelo aos italianos, mostra eloquentemente o seu primeiro relatório, datado de junho de 1938. Neste, o chefe da Missão Italiana de Polícia explicita, mesmo, que o convite foi dirigido ao Duce ainda em julho de 1937, com o objetivo declarado de “[observar] os sistemas adotados pelo Estado Novo para defesa do comunismo e [expor] o sistema italiano, de acordo com as normas

vigentes” (AHMNE, 2º P., A. 49, proc. 30, Relatório de Leone Santoro ao MI sobre os estudos feitos na PVDE pela Missão Italiana de Polícia em Portugal, 05/06/1938, p. 1).

Os enviados de Mussolini ficarem em Portugal durante mais de dois anos, mais precisamente até abril de 1940, efetuando um prolongado, exaustivo e crítico exame *in loco* do aparelho policial português. Na origem do recurso do Estado Novo à experiência fascista parece ter existido a intenção de atar tais contatos à PVDE, com base em suposta consciência e no reconhecimento de que seria este (fundamental) organismo repressivo aquele que mais carecia ainda de melhoramentos, de modo a servir os objetivos de pacificação e defesa da “ordem”, assegurando a consolidação do regime.

Mas o exame italiano cedo se amplia à PSP (Polícia de Segurança Pública) e da GNR (Guarda Nacional Republicana) e ainda que apenas esporadicamente, à Polícia de Investigação Criminal (PIC). Assim, o “escopo” inicial da Missão – concorrer para um aperfeiçoamento da PVDE com base no “modesto contributo dos axiomas fundamentais das nossas Leis de Polícia e na minha [de Santoro] prática pessoal na polícia Fascista” (Relatório de Leone Santoro ao MI, 25/04/1940, in *Repressão Política no Regime Fascista*, CLNSRF, 1986, p.260) – rapidamente se transformou na proposta de uma reforma geral com vista a uma maior coordenação e eficácia dos diversos organismos policiais.

Reforma que Leone Santoro sempre propunha, antes de tudo e acima de tudo, na unificação de todas as polícias, convertidas numa Direção-Geral, divisada como tronco comum e imagem pública dos vários ramos em que internamente se desdobraria. A este projeto – insistentemente exposto a alguns oficiais da PVDE, a começar pelo próprio capitão Lourenço, ao ministro do Interior, Mário Pais de Sousa e a Oliveira Salazar – subjazia uma importantíssima reflexão acerca do papel e das características da polícia política num “Estado forte” que constitui, sem dúvida, uma das mais originais e relevantes dimensões dos relatórios da Missão Italiana de Polícia.

Esta acabaria, em termos práticos, por se saldar essencialmente pela assinatura de um Acordo Técnico com a PVDE, mas este relativo “insucesso de unificação total” não deverá, em nosso entender, levar a menosprezar a sua importância da obra italiana.

Até junho de 1938 a Missão Italiana concentrou-se principalmente na observação e no diagnóstico das insuficiências da PVDE, a começar pela sua Seção Internacional, de que Santoro considera ter podido formar uma imagem completa e rigorosa (Cf. AHMN, 2º P., A. 49, proc. 30, Relatório de Leone Santoro ao MI sobre os estudos feitos na PVDE pela Missão Italiana de Polícia em Portugal, 05/06/1938, p. 23). Já dos serviços “estritamente políticos” confessa ter apenas um conhecimento “esquemático”, o que não o impede, porém, de formular abundantes críticas e outras tantas sugestões para a resolução das deficiências detectadas. Nesse sentido promoveu, junto de alguns oficiais da PVDE, um “curso de conferências teórico-práticas” (Idem, *ibidem*) sobre o modo como estes serviços – quer os de Estrangeiros e Fronteiras quer os de Vigilância Política e Social – estavam organizados na Itália, que afirma ter decorrido em “clima de franca amizade e colaboração” (Idem, *ibidem*).

Clima que não envolveu certamente o diretor da PVDE, o qual, ainda mal se tinham feito sentir os primeiros efeitos da “questão dos italianos” (como ficou conhecida na polícia política), já apresentara o seu pedido de demissão do cargo (AHMNE, 2º P., A. 47, m. 78, ofício particular do capitão Rui Pessoa de Amorim ao secretário-geral do MNE, 18/10/1937). Será, aliás, para esfriar e procurar conter um Lourenço, ferido no seu orgulho de diretor “histórico” da polícia política que, em nítida manobra de diversão, se proporciona a Leone Santoro um passeio turístico por alguns postos de fronteira (Idem, *ibidem*), o que, todavia, acabará por lhe permitir subir ainda mais o tom das suas críticas.

O mal-estar de Lourenço ao que considera as ingerências de Santoro explicará também a manifesta falta de entusiasmo com que a PVDE parece ter encarado o convite do Governo italiano para que envie uma representação de oficiais e agentes a sua festa anual de Polícia, a decorrer em Roma em 18 de outubro de 1937. Com efeito, menos de duas semanas antes desta data, a PVDE desculpava a não indicação dos membros da sua comitiva

pretextando não ter ainda recebido o convite que, todavia, dera entrada no Ministério dos Negócios Estrangeiros em 12 de setembro (Idem, *ibidem*). A PVDE acabará por estar presente em Roma, mas não sem que o sucessivo protelamento da sua resposta possa ter gerado um sensível mal-estar entre a Missão Italiana em Portugal, que terá visto “na demora da indicação [sinal de] menos consideração em que tivesses sido tido o convite do seu governo” (Idem, *ibidem*).

Vejamos, então, em que consistiam os principais defeitos da PVDE, de acordo com os relatórios elaborados por Santoro em junho de 1938 e abril de 1940:

1. As “sinalizações genéricas do Boletim ou aquelas referentes às fronteiras [...] e por conseguinte, às rubricas dos subversivos, dos comunistas e dos situacionistas” são pouco completas e poucos frequentes.
2. A vigilância sobre os estrangeiros é insuficiente, bem como a das fronteiras que se resume aos postos de trânsito obrigatório, e, mesmo assim, sem que haja uma colaboração estreita e eficaz com outros órgãos, designadamente com a Guarda Fiscal. Não existe um serviço regular de vigilância sobre os comboios e as estradas, sobretudo nas imediações da fronteira.
3. O serviço de informações carece de uma reorganização urgente, por forma a tornar-se mais eficiente, pois apresenta um evidente subaproveitamento dos colaboradores recrutados.
4. Não existe, de forma organizada, um controle junto dos hotéis, a incidir particularmente sobre os hóspedes estrangeiros, “controle que, no interesse do turismo português, deveria ser feito com muito cuidado e com muita inteligência”.
5. O sistema de vigilância sobre os estabelecimentos industriais e sobre os operários, manifestamente ineficaz, necessita de transformações, aconselhando-se a adoção do “sistema italiano, reconhecido ótimo”.
6. Os serviços que controlam a emigração precisam ser de urgentemente revistos.
7. A cooperação, a todos os níveis, entre as diversas polícias – PVDE, PSP, GNR, Polícia de Trânsito, Polícia Marítima, Guarda Fiscal – deveria, com benefício, ser reforçada.
8. Os agentes e os oficiais da PVDE mostram-se mal preparados para o exercício das suas funções, tornando-se indispensável a criação de escolas de polícia, único meio de assegurar uma formação adequada” (Relatório de Leone Santoro ao MI, 25/04/1940, in *Repressão Política no Regime Fascista*, CLNSRF, 1986, p. 267-269; AHMN, 2ª P., A. 49, proc. 30, Relatório de Leone Santoro ao MI sobre os estudos feitos na PVDE pela Missão Italiana de Polícia em Portugal, 05/06/1938, p. 7).

Perante tais falhas, a conclusão de Santoro é clara: “a reforma da Polícia em Portugal impõe [-se]. Não fiquei a trabalhar mais de dois anos neste maravilhoso País sem ter sentido em toda parte e em todos os ambientes, desde o popular ao intelectual, que já é tempo da Polícia Portuguesa ser reformada” (Relatório de Leone Santoro ao MI, 25/04/1940, in *Repressão Política no Regime Fascista*, CLNSRF, 1986, p. 262).

As deficiências observadas na PVDE poderiam ser admissíveis e desculpáveis num outro tipo de Estado, mas como reiteradamente afirma Santoro, são absolutamente intoleráveis num regime que se pretende forte, já que a instância última dessa força reside justamente na polícia política. Uma polícia política que “não pode ser o instrumento dum Estado, só pelas aparências estéticas exemplares, mas priva de preparação técnica” (Idem, p. 261). Em suma, que “deve ser forte, justa, inteligente, discreta e bem preparada” (Idem, p. 261), qualidades que Santoro considera ainda insuficientemente adestradas na PVDE.

A PVDE não cumpria assim, que Santoro considera a função mais essencial de uma polícia política de um Estado forte, a função de prevenção-dissuasão dos potenciais opositores. O que é tanto mais grave quanto, nas suas próprias palavras, “os meios de que a polícia deve dispor, deveriam ser de molde a garantir a preventiva e contínua perseguição do réu, para não se limitarem a intervir só quando se verificassem fatos que possam comprometer a integridade do regime e incolumidade dos seus chefes” (Idem, p. 269).

Um dos mais importantes resultados práticos da Missão Italiana de Polícia parece ter-se verificado justamente neste domínio, uma vez que, como já vimos, foi durante a sua permanência em Portugal que começaram a funcionar o Curso Geral e o Curso Especial para agentes da PVDE. O próprio Santoro declara, aliás, que a criação dos cursos de formação “se bem que ainda não perfeita” representa o principal sinal de reconhecimento das suas preleções (Idem, p. 267).

Os resultados do trabalho desenvolvido pela Missão da chefia de Santoro junto da PVDE não se terão, no entanto, quedado pela esfera de preparação de quadros mais aptos. Segundo o enviado do Duce, outras remodelações terão sido concretizadas por “iniciativa particular deste ou daquele oficial, aos quais pareceram interessantes as nossas teorias, e outras pelos respectivos dirigentes, como, por exemplo, as que dizem respeito à esquadra encarregada da tutela de S. Ex.^a. o Presidente do Conselho, os serviços de ordem pública e os pela repressão da mendicidade” (Idem, p. 267).

É certo que a PVDE, neste período, ampliou os Serviços de Informação e Ligação, centrando-os, “como a prática aconselha”, montou um serviço fotográfico e introduziu a utilização da rádio (ainda a título experimental), além de ter reforçado o número de agentes colocados nos postos fronteiriços, que o problema dos refugiados espanhóis “indesejáveis” e dos *heimatloss* (“os sem pátria”) exigia (AExPIDE/DGS, Relatório do Diretor da PVDE ao MI, junho de 1939, pp. 12-13 e p. 11). Defendeu, igualmente, uma “remodelação profunda” da legislação sobre emigração e passaportes, considerada deficiente e desatualizada – área em que, segundo Santoro, Agostinho Lourenço classificou como “perfeita” a solução italiana (Relatório de Leone Santoro ao MI, 25/04/1940, in *Repressão Política no Regime Fascista*, CLNSRF, 1986, p. 268).

Assim, os aperfeiçoamentos realizados, embora de carácter relativamente “artesanal” e algo improvisado da PVDE, não constituem uma reforma completa de fundo, não são unificados os serviços por qualquer norma e representa certamente muitos menos do que os italianos esperaram. Consequência do fraco entusiasmo (ou mesmo desconfianças ou ciúmes profissionais) dos dirigentes da PVDE pela doutrina da polícia fascista? É possível.

E isso poderia levar a uma ampla autonomia da polícia política face ao seu mentor, Salazar, (criando um estado mais poderoso dentro que o próprio Estado ou de seu mentor) e parece que a PVDE naquele momento não dispusesse vontade em tão elevado grau.

Inclinamo-nos mais a pensar que Oliveira Salazar, apesar de desejar uma reforma da polícia, e do convite feito à organização italiana nesse espírito, não terá desejado alinhar de forma excessivamente clara pelo figurino fascista, procurando manter uma prudente e pragmática, se nos lembrarmos da sombra tutelar da aliança inglesa (e incertezas do desenrolar da Segunda Guerra veio a aumentar) , levar a evitar um empenho excessivo a essas “reações” mais radicais.

Foi buscado o equilíbrio, jogo em que foi mestre. Mas, ainda assim, a influência moderadora de um capitão Lourenço profundamente agastado com a presença italiana poderá ter assumido algum relevo na rejeição limitar resposta a proposta de reforma muito mais profunda que foi elaborada por Santoro.

De fato, as conclusões da Missão Italiana de Polícia, depois de ter completado o seu exame da PVDE, da PSP e da GNR – em abril de 1940 –, não se limitam a um conjunto de sugestões práticas pouco articuladas entre si. Pelo contrário, traduzem-se na apresentação de uma verdadeira proposta de reforma global do aparelho policial português, inspirada no Direito de Polícia Italiano e formulada com todo o pormenor em extenso relatório apresentado ao ministro do Interior e ao presidente do Conselho.

Santoro é aqui, como sempre, de uma extrema e esclarecedora clareza: “[...] se a Polícia for reorganizada à margem do sistema italiano, que é *sistema latino e fascista*, poderá garantir melhor a ordem social com a sua vasta obra preventiva, *consolidando assim o Estado nas suas qualidades de ‘Estado de Direito’ e não de Estado Polícia* apto, este

último a intervir somente para reprimir crimes cometidos, de vez em quando disturbando a normal continuidade da vida no País, *sempre pondo* pelo contrário o primeiro *a vigiar* com energia, com coração e com justiça, com sacrifício e com inteligência *a fim de evitar o crime e portanto a punição*” (Idem, p. 263 [itálicos meus]). A eficiência da polícia não se mede, pois, tanto pelo número de prisões concretizadas – que, nesta perspectiva, assinalam o muito que ainda há a fazer em prol da pacificação interna – como pela sua capacidade de dissuasão, exercida através de um vigilância permanente, que é quase como dizer através de uma espécie de omnisciência onnipresente, cuja interiorização lhe compete conseguir reproduzir em todo o corpo social. Neste sentido, e invocando Hannah Arendt, o regime poderá perdurar enquanto persistir o seu “domínio das consciências” do qual a polícia política, inculcadora dos valores da Ordem, se perfila como instrumento privilegiado.

Assim, o objetivo fundamental que preside à sistematização da polícia italiana – e, para Santoro, deveria ser aplicado à portuguesa, com as necessárias “adaptações ao ambiente” – é o de dotar esta organização, “compreendida como *principal expressão do Poder executivo e como Entidade única e forte*” (Idem, p. 264 [itálicos meus]), dos meios indispensáveis para cumprir uma função multiforme, simultaneamente política, judiciária e administrativa. É ela o seu verdadeiro centro, “porque se outros Organismos subsidiários e técnicos de Polícia existirem na Itália, alguns dos quais são também emanação do partido nacional fascista, e portanto da Revolução do 28 de outubro de 1922, eles seguem na matéria política, social e internacional, que é a mais importante, as diretrizes e as instruções da Polícia, única responsável desses serviços (Idem, p. 264).

Com vista à prossecução de tais objetivos, à polícia unificada deveriam competir muitas das atribuições das Câmaras Municipais e dos Governos Cívicos, para um conhecimento mais profundo do meio sobre o qual lhe incumbe agir. Com a criação de um organismo único solucionar-se-ia também o problema da definição de competências, aligeirando-se a burocracia e propiciando uma atuação mais rápida e incisiva, evitando que um mesmo assunto tenha de percorrer várias instituições, cada qual encarregada de investigar ou resolver uma das suas facetas. Desta forma também o prestígio da polícia e a sua imagem junto da população lucrariam com a reforma, pois para o cidadão não devem existir especializações de polícia, as polícia *tout court* “que quer ser de defesa do Estado, da ordem pública e do direito privado” (Idem, p. 265).

Resta-nos referir o Acordo Técnico de Polícia, assinado nos primeiros meses de 1940 pelo diretor da PVDE, capitão Agostinho Lourenço, e por Leone Santoro, em representação da Direção-Geral de Polícia Italiana. Este parece ter sido um dos resultados mais consistentes da aproximação entre as duas organizações, irmanadas na luta contra um mesmo perigo, o comunismo, e, em geral, contra toda e qualquer atividade contrária aos sistemas políticos dos dois países. Apesar de nem todas as disposições constantes do texto do acordo se referirem diretamente à prevenção e à representação da terrível “mancha vermelha”, é esse espírito de “cruzada comum” que, em nosso entender, lhe subjaz, informando explícita ou implicitamente o articulado. Se tivermos mais uma vez presente como, no torvelinho político-ideológico da Guerra Civil Espanhola, o comunismo foi erigido pelas autoridades do Estado Novo em inimigo preferencial, compreenderemos melhor essa intenção, no que respeita ao lado português; se nos lembrarmos do Pacto Antikomintern celebrado entre a Alemanha, a Itália e o Japão, poderemos, de algum modo, concluir que semelhante categorização lhe cabia do lado italiano.

Assim, a Direção da PVDE e a Direção-Geral de Polícia Italiana comprometem-se a “manter recíproca e regularmente correspondência, não só no que se refere a indivíduos considerados politicamente indesejáveis, como também quanto a fatos de qualquer natureza que tenham relação com a propaganda comunista ou com qualquer gênero de atividade contrária ao regulamentos políticos dos dois países” (ANTT, AGMI, m. 507, Acordo Técnico de Polícia entre a Direção da PVDE e a Direção-Geral de Polícia Italiana, art. 1º). Estão ainda habilitadas a solicitar a vigilância, a prisão preventiva e a extradição de indivíduos

considerados suspeitos, em particular de professarem ideias comunistas e de organizarem atentados e essas indicações ser acompanhadas de fotografias e outros elementos de identificação, designadamente impressões digitais (Idem, *ibidem*, art. 2º) Podem, por outro lado, e sempre que tal não prejudique o interesse do Estado, trocar “observações e resultados gerias sobre comunismo”, ao ponto de se facultarem reciprocamente “materiais e provas que se refiram ao comunismo [mas também] a qualquer outra organização ou atividade de caráter antinacionalista” (Idem, *ibidem*, arts. 1º e 2º). Em tudo o que respeita a esses objetivos deverão igualmente cooperar com as representações diplomáticas dos respectivos países (Idem, *ibidem*, arts. 4º e 5º).

As duas polícias fornecerão também esclarecimentos de caráter político sobre nacionais dos dois Estados, residentes noutros territórios, sempre que deles tenham conhecimento e farão um intercâmbio regular de cópias do *Boletim de Estrangeiros Expulsos de Portugal* e do *Bolletino dele Recherche*, ao que a PVDE acrescentará o envio de extratos das suas ordens de captura. Em considerações finais, dispõe-se que o acordo poderá ser modificado quando tal for julgado necessário para o seu aperfeiçoamento. No termo do seu prazo de vigência, dois anos a contar da data da assinatura, tem-se por renovado tacitamente, amenos que seja rescindido três meses antes do cumprimento integral daquele prazo (Idem, *ibidem*, arts. 8º e 9º).

A análise desta Missão Italiana de Polícia mostra claramente que as relações entre a PVDE e a polícia política de Mussolini foram mais estreitas e significativas do que antes se supunha. É certo que, quanto ao essencial, as suas todas as propostas não são efetuadas por Salazar. Mas o próprio desfecho deste processo de aproximação encetado, bloqueado aparentemente na cúpula da PVDE e em última instância por Oliveira Salazar – como reflexo de uma construção política (como o neutralismo na guerra) e que buscou sempre uma espécie de meio termo híbrido em suas respostas políticas.

4.2. Alemanha

Não obstante as numerosas alusões à PVDE como tendo sido “treinada pela Gestapo” ou “modelada a partir da Gestapo” (WHEELER, D. L. art. cit., p. 9), torna-se extremamente difícil averiguar a real dimensão e importância de tal influência.

A interrogação de que parte D. L. Wheeler – “De fato, qual era a essência das relações entre a polícia e os serviços secretos alemães e a PVDE?” (Idem, *ibidem*, p. 9) – assume Wheeler e se mostra convicto de que a alegada “gestapização” da PVDE “é menos do que uma meia verdade e mais do que uma simples mentira” (Idem, *ibidem*, p. 9) que é o fulcro da questão, as investigações levam a crer que a influência alemã na conformação da polícia política portuguesa foram provavelmente sido superavaliadas.

As pesquisas de Wheeler e mais recentemente, de António Telo (TELO, António. *op. cit.*), parecem indicar que os contatos entre a PVDE e a Gestapo e também os serviços de informações militares do Exterior, (Abwehr), devem ter se desenvolvido a partir da Seguridad espanhola, cujas relações com os serviços secretos e a polícia política alemã sempre se revelaram muito mais estreitas e amplas.

A primeira demonstração inequívoca da colaboração da PVDE e a Gestapo ocorreu em setembro de 1937, na fase mais dura do conflito da Guerra Civil Espanhola e quando a crise na aliança luso-britânica atingia a seu ponto máximo e a atitude abertamente pró-nacionalista de Oliveira Salazar o aproximou-se claramente das posições de Roma e Berlim. Veja que o pedido da PVDE “para que alguns dos seus oficiais fossem admitidos junto da polícia alemã para efeitos de treino” (ANTT, AGMI, m. 486, ofício confidencial nº 97, proc. 21, 0 do MNE ao GMI, 13/09/1937) e é o único documento do gênero de que dispomos, coincide quase integralmente com o convite dirigido a Mussolini e com a subsequente chegada da Missão Italiana de Polícia a Portugal.

Ora, o recurso praticamente simultâneo a experiência policial alemã e italiana não pode deixar de ser inscrito no interior do que Fernando Rosas designou por “crispação fascizante” (ROSAS, Fernando. “A Crise do Liberalismo e as Origens do ‘Autoritarismo Moderno’ e do Estado Novo em Portugal”, in *Penélope. Fazer e Desfazer a História*, nº 2, fevereiro de 1989) do Estado Novo e se traduz, no quadro de uma radicalização da orientação política do regime português em vista da complexa conjuntura da Guerra Civil Espanhola.

Considerando desde o início que era a própria sobrevivência do Estado Novo que poderia ser a consequência da luta na Espanha (o que ocorreria com a República Espanhola, ou no papel de outras nações estrangeiras, desde a URSS ou mesmo Itália e Alemanha que efetivamente intervieram na luta e se partidos de esquerda ou comunismo fossem vitoriosos), Oliveira Salazar apoiou sempre a causa nacionalista (que eram comungadas pelo Fascismo), abrindo caminho a um estreitamento de relações com a Alemanha nazista e com a Itália fascista, do qual os contatos entre as polícias constituem apenas uma mas fundamental, dimensão.

Num momento em que a luta contra o comunismo se tornara uma campanha apocalíptica do Bem contra o Mal, e da Civilização contra a Barbárie, o pedido de auxílio paralelo a Hitler e a Mussolini ganha pleno significado, evidenciando nitidamente a necessidade de concertar esforços e a premência de um aperfeiçoamento da PVDE, na sua qualidade de instrumento máximo de prevenção-repressão da agora importante “ameaça vermelha”, na óptica do regime, extremada pelo atentado comunista contra Oliveira Salazar e levou ao aprofundamento dos contatos com as polícias alemã e italiana surja, como uma consequência direta do atentado de 4 de julho de 1937.

A aproximação procurada e a prática demonstrada foi muito mais estreita e longa no caso da Itália do que no da Alemanha, pelo menos nesta fase, não há indícios de contratos entre a PVDE e a Gestapo com a mesma dimensão e tempo comparável a Missão Italiana de Polícia, mas a falta de documentação não torna de vez tão a sua real importância assim.

Parece-nos, todavia, que a permanente desconfiança de Oliveira Salazar em relação ao regime hitleriano pode ter atuado como relativo trava nas ligações da PVDE com a Gestapo, com uma aparente preferência pela polícia de Mussolini, cujo regime o presidente do Conselho português sempre considerou mais próximo do seu (vejam-se as declarações de Oliveira Salazar a António Ferro in *Salazar. O Homem e a sua Obra*, 1982, pp. 74-75; veja-se também a Carta do Presidente do Conselho ao Embaixador de Portugal em Madrid, Pedro Teotónio Pereira, 25/11/1941, in *Dez Anos de Política Externa. A Nação Portuguesa e a Segunda Guerra Mundial*, vol. X, doc. 2606, p. 119).

Em 1937 a polícia portuguesa pretendeu enviar alguns oficiais, mas nunca alentados nomes para treino na Gestapo, mas pouco se sabe da dimensão e das características desse contato. Com efeito, nem sequer é possível determinar quando e como e por quanto tempo ocorreu, sabemos apenas que a Gestapo aceitou receber dois oficiais da PVDE e solicitou informações “sobre o grau de intensidade que este ensino deve atingir e as matérias que especialmente interessam” (ANTT, AGMI, m. 486, ofício confidencial nº 97, proc. 21, 0 do MNE ao GMI, 13/09/1937).

A inexistência de outros elementos sobre este caso leva a que o exemplo mais bem documentado de treino de oficiais da PVDE na Alemanha seja o do capitão Paulo Cumano, que, como já víamos, desempenhava importantes funções na Seção Internacional da polícia política portuguesa e o serviço da Embaixada Inglesa em Lisboa e serviço Americano já o classificara como “germanófilo”. Cumano frequentou uma escola de Engenharia nas imediações de Berlim e especializando-se na área de Minas, “mas estudou também evidentemente trabalho de polícia na Alemanha”, onde esteve durante o período do conflito espanhol (WHEELER, D. L., art. cit., p. 11). Recordemos que, no Curso Especial da PVDE, criado em finais de 1938, Cumano ministrava a disciplina de Alemão e a de Métodos e Táticas Comunistas, possivelmente conhecimentos adquiridos com a Gestapo. Em 1942, é descrito

como “um contato estreito da Legação Alemã (Idem, *ibidem*, p. 11) em Lisboa. Como já vimos, Cumano acabou não sendo mais promovido na hierarquia interna da PVDE possivelmente devido às suas atitudes consideradas excessivamente pró-germânicas.

Mas o conflito espanhol favoreceu, também, uma aproximação entre a PVDE e a Gestapo através dos bons ofícios da polícia e dos serviços secretos franquistas. D. L. Wheeler e António Telo fornecem vários indícios esclarecedores desta relação (WHEELER, D. L., art. cit., pp. 10-11; TELO, António, *op. cit.*, pp. 165-166).

Segundo o autor americano, “sem dúvida que oficiais alemães visitaram Lisboa durante a Guerra Civil Espanhola para auxiliar a PVDE numa campanha de contrainformação e de contra subversão. Os conselhos alemães devem ter apurado as capacidades desta polícia em prender e deportar Republicanos espanhóis ou em prender Portugueses que tivessem alguma ligação com a causa Legalista” (WHEELER, D. L., art. cit., p. 10). Segundo António Telo, foi a Seguridad, instruída pela Gestapo, que fornece a PVDE as informações que, em finais de 1941, levaram ao desmantelamento da operação que ficou conhecida como “Caso Shell” (TELO, António., *op. cit.*, p. 102). Fontes britânicas partilham, aliás, dessa posição, caracterizando a polícia espanhola como “uma sucursal da Gestapo” (Cf. PRO, FO 371 31114 17182 C 3274/17/36, Relatório Confidencial de Campbell a Antony Eden, 23/03/1942; TELO, António., *op. cit.*, p. 102).

Além do caso de Paulo Cumano, os mais importantes e bem documentados indícios dos contatos entre a PVDE e a polícia e os serviços secretos alemães encontram-se na prolongada permanência, em Lisboa, de Erich Emil Schroeder, oficial da Gestapo e membro das SS (Cf. WHEELER, D. L., art. cit., pp. 12-14; TELO, António. *op. cit.*, p. 148). A sua presença em Portugal seria o indício de que um oficial da polícia política alemã esteve, de fato, em Lisboa com o objetivo específico de ensinar e aperfeiçoar a PVDE e seria uma das mais bem fundamentadas ilustrações da tão persistente, como dificilmente absolutamente confirmável, que existiu a “gestapização” da polícia salazarista.

Que a influência alemã existiu e a missão de Schroeder, membro da Gestapo ficou em Lisboa entre março de 1941 e junho de 1945, oficialmente a pretexto de “auxílio científico”, mas, na realidade, como elemento de ligação entre a Legação Alemã e a PVDE (WHEELER, D. L., art. cit., p. 12), apesar de esta, para efeitos públicos, garantir “não ter expedido qualquer autorização”, nem ter “conhecimento do assunto” (AHMNE, 2ª P. ., A. 47, m. 183, ofício confidencial nº 1669/ S. S. da PVDE ao MNE, em resposta ao ofício nº 144, proc. 33, 2 do MNE ao Diretor da PVDE, 08/10/1942). Mostra D. L. Wheeler, a missão de Schroeder em Portugal era principalmente policial e não de espionagem (WHEELER, D. L., art. cit., p. 13). Especializado na “contra subversão” anticomunista e no trabalho de polícia com refugiados, Schroeder, de acordo com os elementos recolhidos pelo citado autor americano, “forneceu à PVDE literatura criminal e profissional da polícia alemã, bem como filmes de treino da Gestapo” (Idem, *ibidem*, p. 14), contribuindo assim para o aperfeiçoamento dos conhecimentos e dos métodos de atuação da polícia portuguesa. Interrogado pelos Aliados após o fim da Segunda guerra Mundial, Schroeder admitiu mesmo, segundo Wheeler, de que a PVDE lhe entregou “informações do Komintern recolhidas em Portugal em troca de informação policial alemã” (Idem, *ibidem*, p. 14), o que não deixa dúvidas acerca da importância deste contato.

Wheeler formula, a este propósito, uma hipótese que não é inverossímil, mas impossível de se afirmar, de que Schroeder fosse a verdadeira identidade de um misterioso Kramer (Idem, *ibidem*, p. 14), oficial da Gestapo que segundo múltiplos autores portugueses, fora a Portugal para treinar a PVDE, em data incerta e em circunstâncias sempre nebulosamente referidas (Cf., por exemplo, SOARES, Mário. *Portugal Amordaçado. Depoimento sobre os Anos do Fascismo*, 1974).

Não há dúvidas que a Gestapo e a Abwehr, multiplicaram os seus contatos na PVDE e tentaram manobrar os agentes da PVDE de acordo com as suas necessidades. Estamos, porém, aqui mais no plano de relações pessoais instrumentalizadas do que propriamente no de contatos institucionais e, como já dissemos, parece-nos essencial

distinguir estes dois níveis para melhor equacionar a influência da Gestapo na PVDE. Nestas condições, parece-nos que os elementos disponíveis mostram suficientemente que, de fato, a Gestapo forneceu treino à polícia salazarista mas de forma provavelmente menos extensa e intensa do que por vezes se concluiu.

4.3. Espanha

As relações entre a PVDE e a Seguridad foram sempre bastante estreitas, pondo termo a um período em que a permanente desconfiança das autoridades portuguesas em relação à República Espanhola levava a polícia salazarista, sobretudo interessada em acompanhar os movimentos dos exilados portugueses nesse país, a procurar “estender até lá as suas redes de informações” (AExPIDE/DGS, Relatório do Diretor da PVDE ao MI, junho de 1939, p. 8), como explica Lourenço no relatório de 1939. Sobre os “bons serviços” que a PVDE prestou desde o início da Guerra Civil Espanhola e durante todo o conflito, aos rebeldes nacionalistas, vários autores – como Iva Delgado, César de Oliveira, Douglas L. Wheeler e António Telo (Cf. WHEELER, D. L., art. cit.; TELO, António. *op. cit.*; DELGADO, Iva. *Portugal e a Guerra Civil de Espanha*, cap. 3; OLIVEIRA, César de. *Salazar e a Guerra Civil de Espanha*, 1988, cap. III), forneceram abundantes e esclarecedoras informações que não deixam dúvidas quanto a sua solicitude colaborativa.

A PVDE não hesitava em reconduzir sistemática e sumariamente à fronteira os republicanos “indesejáveis” espanhóis que procuravam entrar em Portugal, e as suas ordens de serviço de 1936 a 1939, são sempre cheias de referências a estas expulsões, são uma ampla “obra depuradora”. O arquivo do Ministério do Interior mostra-se rico em informações deste teor, sobretudo nos primeiros anos da Guerra Civil (Cf. ANTT, AGMI, m. 480 e m. 481). Iva Delgado mostrou que a entrega de refugiados espanhóis começou logo em 1936 e também que, a um outro nível, a PVDE procurou sempre por todos os meios dificultar a ação do embaixador da República Espanhola em Lisboa, não hesitando em recorrer às escutas telefônicas, à interceptação de correspondência e, mesmo à espionagem (Cf. DELGADO, Iva, *op. cit.*, pp. 93-98, 98-106 e 158-173). A pedido das forças nacionalistas, a PVDE intensificou a vigilância sobre os espanhóis residentes em Portugal, em particular na zona de Lisboa, de que M. Burgos Mandroño oferece diversos exemplos (MONDRAÑEROS, Manuel Burgos, “La Colonia Española em Portugal y la Guerra Civil (1936-1939”, in *Historia 16*, ano XV, nº 172, agosto de 1990, pp. 12-22).

O caso mais conhecido desta vigilância, já em plena Segunda Guerra Mundial, é o de Gil Robles, que a PVDE e, depois a PIDE procuram sempre acompanhar de perto prevenindo, quando o julgavam necessário, as autoridades franquistas (Cf. WHEELER, D. L., art. cit., p. 16). Segundo Wheeler, o Governo português, a partir da Guerra Civil Espanhola não só tinha “autoriza[do] como aparentemente sanciona[do] que alguns agentes da polícia e dos serviços secretos de Franco atuassem independentemente em Portugal”. “Quanto tempo durou este acordo”, que “não é claro, mas é lógico que tenha durado pelo menos até ao fim da Guerra Civil Espanhola e, possivelmente, até 1940-1941, quando a PVDE terá aparentemente assumido a maior parte das responsabilidades na vigilância de estrangeiros, sobretudo espanhóis, nos quais a Espanha de Franco tinha particular interesse” (Idem, *ibidem*, p. 16).

A Seguridad prestava também à PVDE informações acerca de portugueses exilados no país vizinho (Cf. AExPIDE/DGS, proc. 928-S. R.).

O problema dos portugueses detidos em “campos de concentração” pelas forças de Franco foi também motivo, já em 1940, para um reforço das ligações da PVDE com a Seguridad. A Embaixada Portuguesa em Madrid insistiu, então, para que a polícia política de Salazar enviasse pelo menos um oficial para se ocupar do assunto, reputando “esse contato com os serviços da polícia espanhola muito útil para nós sob todos os aspectos” (ANTT, AGMI, m. 364, ofício nº 284 do embaixador de Portugal em Madrid ao MNE, 06/09/1940,

transcrito no ofício n° 21, proc. 10, 13 do secretário-geral do MNE ao GMI, 28/09/1940). A PVDE acabará por fazer deslocar a Espanha não apenas um oficial, mas um funcionário superior (Miguel Castanheira, que dirigia os Serviços de Informação e Ligação) que aproveitará a ocasião para extensos contatos com a Seguridad e foi recebido pelo seu diretor, capitão Zaragoza Coronado, dando prova das amistosas relações entre as duas organizações, levado “a visitar as instalações da Seguridad [em Madrid, onde] desde os calabouços aos gabinetes dos funcionários superiores [foi] tratado com tais gentilezas e cortesias e ouvi[u] os maiores elogios à PVDE que muito [o] sensibilizaram” (Idem, *ibidem*).

As visitas entre membros da PVDE e da Seguridad foram frequentes (TELO, António, *op. cit.*, p. 165). Os jornais clandestinos portugueses as citam regularmente, sobretudo a partir de 1940, procurando sempre associar a ligação entre as duas polícias políticas com a influência de Hitler, em particular após o encontro deste com Franco (“*Em Frente*”, n° 71, dezembro de 1941, p. 1). Mas também a imprensa oficial alude por vezes, discretamente, a tais contatos, como em novembro de 1940, quando o *Diário de Notícias* mencionada a presença do capitão Gabriel Zaragoza Coronado, principal responsável da Seguridad, na capital portuguesa, onde conferenciou com o capitão Lourenço e com o ministro do Interior (*Diário de Notícias*, 21/11/1940). Meses antes fora o secretário-geral da PVDE, capitão Catela, se deslocara a Espanha, numa visita apresentada pelo embaixador de Portugal em Madrid, Pedro Teotónio Pereira, como uma “missão utilíssima que lhe permitiu um estreito contato com o Ministro da Governação, Diretor General de Seguridad e outras autoridades (ANTT, AGMI, ofício n° 284 do embaixador de Portugal em Madrid ao MNE, 06/09/1940). Todas estas visitas possibilitavam uma intensa troca de informação entre a PVDE e a Seguridad, constituindo um importante indício de uma colaboração regular e estreita entre as duas organizações.

As informações espanholas sobre a rede Shell, que terão fornecido a polícia portuguesa as primeiras pistas acerca do caso, num claro exemplo de terceiro tipo de colaboração. A Embaixada Britânica em Lisboa não tem dúvidas do envolvimento da Seguridad no processo que conduz ao desmantelamento daquela rede clandestina, que contava com a conivência britânica com elementos portugueses contrários a Salazar. Campbell afirma mesmo que a polícia espanhola “forneceu aos seus próprios *congêneres* portugueses várias cartas supostamente emanadas de empregados da Shell e de agentes britânicos [em Portugal] que foram interceptadas pela censura Espanhola e Alemã em Espanha”. Cartas cujas transcrições ocupariam “um lugar proeminente no volumoso *dossier* que incorpora o resultado das suas investigações e que a Polícia Internacional [...] apresentou ao Presidente Carmona e ao Governo” (PRO, FO 371 31114 171825, C 3274/17/36, Relatório de Campbell a. Eden, 27/03/1942, pp. 3-4).. Segundo Campbell, “de acordo com uma versão, as provas [as referidas cartas] mostram que existiam planos para desencadear uma revolução apazada para coincidir com o desembarque de tropas britânicas no Sul de Portugal” (Idem, *ibidem*, pp. 3-4).

Para a PVDE, a cooperação com a Seguridad significava a possibilidade obter uma melhor vigilância da fronteira comum, dificultando a fuga de “subversivos” portugueses para uma Espanha empenhada na mesma “cruzada anticomunista e facilitando o combate aos “indesejáveis” estrangeiros. Mas também era uma fonte regular de informações sobre os portugueses residentes em Espanha e sobre os mais variados aspectos do trabalho policial e também funcionava ainda como uma importante via para contatos com a Gestapo, que possuía um acordo formal de colaboração com a Seguridad.

4.4. O caso particular da Grã-Bretanha

No caso britânico, tais contatos individuais ter-se-iam mesmo processado através do próprio diretor da PVDE, na perspectiva de D. I. Wheeler, que partindo da análise da carreira militar de Agostinho Lourenço, admite que os serviços secretos da velha aliada (e, em particular, o MI5) terão tido considerável “impacto na estrutura e atividades da

PVDE[...] antes, deve notar-se, de serem possíveis quaisquer contato com a Gestapo” (WHEELER, D. L., art. cit., p. 5), já que, para o referido autor, tal relacionamento dataria dos primeiros tempos da polícia salazarista. Revela-se, porém, tarefa impossível a de averiguar com exatidão a realidade e o peso destes contatos pessoais, cuja verificação o próprio Wheeler faz, aliás, em larga medida, derivar da reputação anglófila do capitão Lourenço, que considera já estabelecida em 1938. Com efeito, um relatório da Embaixada Britânica em Lisboa desse mesmo ano atribui-lhe uma posição pró-britânica (Idem, *ibidem*), mas a maior parte da documentação (inclusivamente a desta origem) tende antes a caracterizá-lo como um homem “justo e imparcial”, pelo menos até à viragem do conflito mundial a favor dos Aliados, entre 1942 ou 1943.

A ausência de elementos relativos aos anos até 1938 leva-nos a supor que, também aqui, a conjuntura da Guerra Civil Espanhola desempenha um papel fundamental. De fato, os extensos relatórios anuais da Embaixada Britânica em Lisboa não fornecem, até aí, quaisquer indícios que atestem o relacionamento da PVDE com o MI5 e o MI6, apesar de esporadicamente aludirem à importância política de Lourenço no interior do Estado Novo (PRO, FO 371 17419 171825, W 1769/1769/36, Relatório Anual da Embaixada Britânica em Lisboa ao FO, 1932, p. 28). Ao afirmar, ainda em 1941, que a influência alemã na PVDE era muito mais ampla, “uma vez que os alemães têm vindo a fazer grande esforço para converter funcionários do Estado ao seu ponto de vista nos últimos sete ou oito anos” (PRO, FO, 26872 171825, Relatório de J. Hart ao FO, 16/07/1941), as fontes britânicas estarão, de algum modo, a sugerir que a Grã-Bretanha se terá preocupado mais com o estreitamento de relações com a polícia política portuguesa a partir da Segunda Guerra Mundial, ainda que não sejam de excluir contatos anteriores.

É efetivamente no período da Segunda Guerra Mundial que temos numerosas e crescentes evidências da influência britânica na PVDE, pois a Grã-Bretanha cedo se apercebe da necessidade de reunir apoios no seio da polícia salazarista. Se os seus esforços começam logo no início do conflito, o quadro militar totalmente favorável à Alemanha e o envolvimento no denominado “caso Shell” criaram até 1942, uma situação claramente adversa à penetração britânica. Mesmo em meados de 1941, a Embaixada em Lisboa não hesitava em concluir que “o processo de penetração pacífica na polícia [portuguesa] está a fazer progressos” (PRO, FO 26850 71744, C 93227, ofício de Campbell a Strang, 12/08/1941, p. 2), tecendo igualmente considerações sobre os “métodos” a adotar.

Aparentemente confiante no resultado destes processos, Campbell recomendava uma atitude moderada, afirmando que “seria disparatado deitar tudo a perder [utilizando] métodos dinamitistas (PRO, FO 26850 71744, C, 9327, ofício de Campbell a Strang, 12/08/1941, p 2) em alusão ao envolvimento do SOE (Special Operations Executive, criado em junho de 1940), uma rede clandestina de sabotagens, destruições e resistência civil, iniciada já em finais de 1940, quando as relações anglo-portuguesas atravessavam um período conturbado e a possibilidade de a Alemanha invadir o território português, via território da Espanha e França, se perfilava como um cenário possível.

Segundo Campbell, esta atitude do presidente do Conselho português justificar-se pois de o capitão Lourenço, “seu amigo pessoal”, o ter persuadido de que “a menos que o assunto seja inteiramente esclarecido, não poderá responder pelas consequências, incluindo a segurança pessoal do Dr. Salazar (PRO, FO, 371 31114 171825, C 3274/17/36, relatório Confidencial de Campbell para Eden, 27/03/1942, pp. 4-5). Mas o embaixador britânico em Lisboa reconhece, mesmo assim, que, apesar do sábio aproveitamento que a Alemanha soube fazer da questão Shell, a Grã-Bretanha “forneceu, na realidade, um substrato factual a partir do qual as autoridades portuguesas ergueram uma louca superestrutura de suspeita e conjecturas” (Idem, *ibidem*, pp. 4-5).

Mais ainda – e aqui, em seu entender, reside o âmago do problema –, a Grã-Bretanha “ofendeu gravemente a concepção do Dr. Salazar acerca do *fair-play* e dos padrões de conduta britânicos (Idem, *ibidem*, pp. 4-5), concepção essa que constituiria um grave

handicap (obstáculo) no seu relacionamento com as autoridades portuguesas. Este ponto foi explicado por Campbell, “os Alemães podem praticar em segurança todas as artes da velhacaria e da intimidação: nada mais se espera deles. Mas se nós nos desviamos sequer um fio de cabelo dos processos normais de negociação caímos imediatamente em desgraça” (Idem, *ibidem*, pp. 4-5). Descrevendo sugestivamente, a posição do seu governo em Portugal como a de “um lutador de boxe de quem se espera que combata com um braço amarrado, enquanto o seu oponente pode alegremente quebrar todas as regras, sem protestos do árbitro (Idem, *ibidem*, pp. 4-5). Descrição que sugere um forte trabalho político e de contrainformação alemão e resumiu as visíveis dificuldades britânicas na sequência do desmantelamento da rede Shell.

Os Estados Unidos, cientes da sua escassa influência inicial, procurariam adquirir alguns apoios junto da PVDE logo na sua entrada no conflito mundial em 1941. Relata António Telo que os americanos pretenderam, no final de 1941, organizar a visita de um representante do FBI à PVDE (Cf. TELO, António, *op. cit.*, p. 171) mas nada mais sabemos sobre as atividades dos EUA durante a guerra, embora tenha havido agentes em trânsito da OSS americana por Portugal, que posteriormente no clima da Guerra Fria do pós-guerra se tornaram um dos principais interlocutores da PIDE, quer através do FBI quer da CIA, como vários documentos dos arquivos da polícia portuguesa mostrariam posteriormente.

5) Relações com o Governo

A PVDE por hierarquia respondia colocada ao ministro do Interior. Mas sempre teve estreita ligação com o presidente do Conselho e este teve com a polícia política uma ampla e decisiva influência, muito maior do que com o ministro do Interior, ainda. Entretanto a ação do ministro do Interior se caracterizava como mera relação teórica de tutela formal (no período de 1932 a 1945).

Desse modo, havendo interdependência e interferências destes com a polícia política, não se pode caracterizar totalmente a PVDE como um “estado dentro do Estado”, pois não houve total autonomia da PVDE, apesar de serem amplos seus poderes e funções que tinha e permitiam uma extensa margem de manobra, sempre foi controlada de perto por Oliveira Salazar e esta intervenção permanente e determinante do presidente do Conselho se constituiu um aspecto principal.

Em parte por sua constituição e amplas atribuições, a PVDE manteve relações regulares com os outros Ministérios – em particular com o Negócios Estrangeiros e o da Guerra, quer por ação direta dos seus serviços e ramos, quer por intermédio do Ministério do Interior. A ação da PVDE era usada sistematicamente por inúmeros Ministérios pela necessidade de averiguar antecedentes político e sociais, de garantir a fidelidade dos funcionários serem admitidos aos princípios políticos do regime e também havia o retorno destes Ministérios com informações a PVDE de inúmeros aspectos políticos. Frequente era também a colaboração destes com a polícia política para lhe fornecerem as mais diversas informações de caráter político e podiam solicitadas quer diretamente pela PVDE, como por via do Ministério do Interior.

5.1. Com o presidente do Conselho

Oliveira Salazar sempre teve estreito contato com a PVDE, através do capitão Agostinho Lourenço (que era o Diretor da PVDE), ao qual depositava grande confiança. O diretor da PVDE despachava direta e semanalmente com o presidente do Conselho, muitas vezes dispensando e ultrapassando seu superior hierárquico que era o ministro do

Interior, o que demonstra a profundíssima e imediata intervenção pessoal de Salazar na definição das orientações de atuação da polícia política do qual foi o criador.

As decisões mais importantes da PVDE eram previamente submetidas ao presidente do Conselho e Lourenço o mantinha sempre bem informado. Salazar era consultado por exemplo acerca de se determinar o destino aos “agitadores políticos” reputadamente perigosos, por exemplo, no caso de um “antigo deputado e antigo ministro” que solicitava que a sua prisão preventiva a ser efetuada no Depósito de Presos de Angra, fosse convertida apenas em deportação, nota-se que Lourenço declarou que “o presidente do Conselho não consente em tal regime [...] nem ele o merece” (ANTT, AGMI, m. 480, ofício nº 2790/936-I do diretor da PVDE ao GMI, 18/12/1936). Oliveira Salazar intervinha também em tudo sobre definição de regras e dos regimes de passaportes e de vistos e ainda reforçou as competências da PVDE e nas necessidades da Segunda Guerra Mundial, foi incumbida de emitir ambos. O presidente do Conselho tinha conversas regulares com Lourenço sobre os refugiados, e a posição de Oliveira Salazar era mais moderada do que originalmente de vários membros da PVDE e foi a sua orientação que prevaleceu. O Capitão Lourenço disse também as informações políticas que aquela polícia recebia dos representantes diplomáticos portugueses no estrangeiro foram parcialmente transmitidas pelo Gabinete do Presidente do Conselho (ANTT< AGMI, m. 480, ofício do diretor da PVDE ao MI, 20/01/1934), embora também ocorreram contatos através do Ministério do Interior ou, mesmo, diretos.

Outros sinais da ação contínua de tutela e intervencionista direta da presença tutelar e da intervenção constante de Oliveira Salazar é a fraseologia que Agostinho Lourenço usa ao se dirigir ao ministro do Interior, onde se limitava a informá-lo *a posteriori* sobre um assunto do qual já se discutiu de antemão diretamente com o presidente do Conselho.

Outro indício da influência decisiva de Oliveira Salazar é o envio a Portugal da Missão Italiana de Polícia e a iniciativa lhe pertence inteiramente. Mesmo quando Lourenço que estava insatisfeito com a possível interferência da Polícia Italiana na PVDE e este pretender demitir-se e só a intervenção direta de Salazar impediu. Os relatórios de Leone Santoro, embora oficialmente dirigidos ao ministro do Interior, são sempre apresentados a Salazar, que recebeu por diversas vezes o policial de Mussolini. Apesar das teses de Leone, acerca da necessidade da unificação das polícias, estas nunca foram postas em prática, principalmente pela ação do presidente do Conselho que, apesar de haver de antemão por parte de Lourenço de haver profunda animosidade, pois considerava ingerências abusivas de Santoro. O convite de Salazar a Missão Italiana de Polícia inclusive corrobora ainda seus receios com as deficiências da sua polícia política e é justamente esta consciência desta que o levou a apelar à experiência policial fascista. Acabou sendo um dos contatos mais bem documentados e importantes da PVDE sobre a interação com as polícias políticas de Estados autoritários, oriunda de uma decisão pessoal do presidente do Conselho e deve-se lembrar que ele acumulou entre 1936 a 1945 de Ministro dos Negócios Estrangeiros e deste modo estaria igualmente informado e inclusive intermediado outros contatos internacionais da PVDE.

O estreito relacionamento de Oliveira Salazar com o diretor da PVDE não foi apenas de uma relação de mera dependência, mas demonstrou permanente e irrestrita confiança política sobre Agostinho Lourenço. Não existem quaisquer indícios de que tenha querido afastá-lo do cargo, desde que o foi buscar na PSP em 1931, como por várias vezes o manteve, mesmo com Lourenço fazendo vários pedidos de demissão.

Oliveira Salazar, além de centralizador do aparelho repressivo que culminou na PVDE, sempre teve profunda influência na polícia política, sistemática e minuciosamente tinha contato com o diretor da PVDE ,

Arbitrou conflitos entre este e outras entidades, e estava diretamente implicado nas áreas mais importantes da sua atuação. Assim é pertinente a observação de Mário Soares, que afirmou que Salazar “dirigia pessoalmente” a polícia política (SOARES, Mário. *Portugal Amordaçado. Depoimentos sobre os anos do Fascismo*, 1974, p. 64), pois esta era maximamente controlada e orientada por ele.

A tutela de Salazar impediu uma atuação de total independência da PVDE mas seu diretor oficial não teve os seus poderes encurtados. A relação privilegiada entre a PVDE e o presidente do Conselho levou a diminuição da importância do ministro do Interior na polícia política apesar de, formalmente, ao qual estava diretamente subordinada.

5.2. Com o ministro do Interior

Alguns relatórios ingleses disseram que apesar da constante intervenção de Oliveira Salazar a tentar diminuir o papel do ministro do Interior em relação à polícia política, este se manteve com certo peso até 1945 (PRO, FO 26872 171825, Relatório de J. Hart ao FO, 16/07/1941). A atuação do ministro do Interior junto da PVDE não era uma mera tutela formal que fosse desprovida de qualquer conteúdo prático, mas era uma influência muito pouco importante.

O decreto fundador da PVDE atribuiu algumas competências ao ministro do Interior, sugerindo uma visão mais clara da natureza e âmbito das relações assim descritas. Cabia ao ministro do Interior despachar, sob proposta da polícia política, os processos referentes a estrangeiros cuja permanência no País era considerada indesejável, era basicamente de sancionar os pedidos de expulsão formulados pela PVDE e cuja execução dependia da aprovação ministerial. Ainda que a deliberação do ministro pudesse ser contrária à proposta policial, tal situação foi, na prática, raríssima. De fato, o ministro do Interior em geral concordava com as petições da PVDE e apenas considerava com já provadas as alegações desta. Ao ministro do Interior competia formalizar a criação de novas delegações ou postos da PVDE e fixar o quadro de pessoal desta, “de acordo com as exigências do serviço e com as disponibilidades orçamentais” (Decreto-Lei 22.992, 29/08/1933, art. 11º, inciso 2º). O ministro agiu em acordo com as propostas do diretor da PVDE, limitou-se a dar seu assentimento formal, não intervinha diretamente na definição das extensões policiais a serem estabelecidas e nem na escolha do pessoal, que aliás em outro artigo do mesmo decreto é expressamente colocada na competência do Diretor da PVDE (o sempiterno capitão Lourenço). A interferência do Diretor Lourenço é confirmada ainda na seleção dos oficiais superiores da PVDE, que o ministro do Interior nomeava mediante proposta do diretor. Fez-se que o ministro do Interior tivesse pouca importância no controle da PVDE na prática apesar de estar escrito que ele está “autorizado a expedir as instruções necessárias à organização e funcionamento dos serviços da PVDE” (Idem, art. 17º).

A análise da correspondência da PVDE com o ministro do Interior ao longo de 1932 a 1945 entretanto indicou um relacionamento mais estreito. Notou-se a regular e muito pormenorizada entrega por parte da PIDE ao Ministro do Interior de relatórios e cópias de cadastros políticos, com caráter sistemático principalmente até 1938 (apesar de ter existido apenas e em período bem mais tardio, em 1945, de um relatório de caráter global da PVDE), prestando conta do movimento de presos (capturas, transferências e solturas), quer minuciosas. Foram muito numerosos ofícios da PVDE que se dirigia ao ministro para explicar a sua posição quanto a questões como as faltas de pessoal e de meios técnicos, a inexistência de estabelecimentos prisionais suficientes para garantir a defesa da “tranquilidade pública”, até à entrada em funcionamento da Colônia Penal do Tarrafal, ou a necessidade de definir rigorosamente a política a adotar quanto aos refugiados.

Posteriormente a relação com base do volume de correspondências encontradas do ministro do Interior com a PVDE, que fora intensa nos primeiros anos, torna-se mais distante a partir de 1938-1939. Nota-se que o tom dos ofícios da PVDE ao ministro registra uma significativa alteração, muitas vezes são mais lacônicos e era menos comum o envio de cadastros políticos e dos relatórios ou informações finais dos processos organizados, embora fornecessem as estatísticas do movimento de presos e cópias anuais das ordens de serviço internas.

6) Funções e poderes da PVDE

6.1. O discurso do regime sobre a polícia política e sobre a repressão de crimes políticos e sociais

O discurso legitimador do regime sobre a polícia política se baseava sempre na ideia da “defesa da ordem”, que a sua propaganda usava sempre como *leit-motif* (fórmula) fundamental. O ideário da ordem concebida não foi apenas a da pacificação política – implicando a conversão, se necessário coerciva, dos adversários declarados do regime –, mas também como conciliação de todos os interesses econômicos e sociais, cujas contradições se transformariam numa harmonia sob o signo da *aurea mediocritas- uma condição média, com todos com as mesmas vontades e necessidades – de certo modo um processo de nivelamento por baixo das vontades individuais*. Uma ordem de que o Estado Novo, instrumento do reencontro redentor da Nação com os seus verdadeiros valores que a I República teria destruído ou desvirtuado, surgiu ao mesmo tempo como símbolo perfeito, como sendo única garantia e como único instaurador verdadeiro. Assim, quando se justificam a necessidade e o lugar atribuído à polícia política em nome da “defesa da ordem” não é apenas a contenção dos opositores políticos que assim se autoriza e procura, mas é todo o seu *status quo* (expressão utilizada por D. L. Wheeler, art. cit., p. 2), na visão harmônica e despolitizada (leia-se de aceitação passiva) que dele constrói e propala o regime, que se pretende legitimar e fazer interiorizar.

Deste modo a polícia política senão era apenas vista não só como instância de repressão dos contrários a implementação desta “ordem”, mas era o instrumento fiscalizador da sua instauração e como poderoso elemento dissuasivo contra a formação de agentes contrários a “ordem”. A polícia política seria então vista mais como arma preventiva do que exclusivamente um agente repressivo, idilicamente usa intervenção direta punitiva só deveria ocorrer em último recurso, após sua capacidade “persuasiva” e “educadora” se tornassem ineficazes.

Esta visão e missão paternalista e reconciliatória da polícia política se dá por exemplo através do filme “A Revolução de Maio” (de 1937, diretor Antônio Lopes Ribeiro), onde se procurou legitimar os princípios salazaristas de forma muito evidente. A polícia política parece ser um instrumento necessário para velar de forma onisciente e onipresente pela tranquilidade do regime e do “bom povo português”, que candidamente teria de sãs virtudes e doces costumes, sendo devotado à família, ao trabalho e à Pátria, facilmente reconfortado e feliz com a “obra de reconstrução nacional” de Salazar; mas a sua tarefa pacificadora, justificada porque as forças da desordem não desapareceram ainda, é posto eufemisticamente, sobretudo como a atuação, às vezes severa, mas também apaziguadora, de um pai (O estado e porque não sugerindo ao próprio Salazar) que espera que a maturidade traga aos seus filhos o reconhecimento dos verdadeiros valores e o conseqüente arrependimento pelos inconscientes devaneios da juventude. No filme, embora a polícia disponha de suficientes indícios incriminatórios, preferiu esperar pela “inevitável” conversão do revoltoso, consumada quando este ajuda a hastear a bandeira nacional, para, então, concluir, paternalmente, que já nada tem a fazer ali.

O regime pretendia assim desvalorizar e desculpar as funções repressivas da polícia política através de um discurso ideológico que tentou acentuar o seu componente dissuasora e preventiva, idealizando-a como guardiã da “ordem”. Mas também justifica o discurso da “defesa da ordem” fundamentava igualmente a necessidade da polícia política enquanto órgão de repressão, já que, como explica Salazar, “É legítimo [...] que a Ditadura se defenda, com energia, quando os seus inimigos não compreendem essa generosidade, quando abusam dela, quando a julgam fraqueza” (O. Salazar *in* FERRO, António. *Salazar. O Homem e sua Obra*, 1982, p. 118).

A “defesa da ordem” tem de travar combate contra os adversários da situação, não porque o regime quisesse instaurar uma “política de violência” (Idem, *ibidem*, p. 118), mas porque, apesar dos seus esforços “generosos” (novamente e idilicamente o paternalismo Estado- Salazar), continuam a existir inimigos que teimam em permanecer alheios à reconciliação da família nacional, saudosos dos velhos tempos do caos republicano ou enredados nas “perniciosas ideias” comunistas, símbolo por excelência da desordem. E a velha lógica minimalista do “nós – do bem” contra “eles – do mal” e que teria firme guarita nos superiores interesses de todos que o regime encarna e serve conduzirá, mesmo, à legitimação explícita de repressão policial entendida como “safanões a tempo nessas criaturas sinistras” [que] “a vida de algumas crianças e de algumas pessoas indefesas [...] vale bem, [...] justifica largamente” (Idem, *ibidem*, p. 119). Mesmo tentando salientar o caráter excepcional de tais procedimentos mais violentos, Oliveira Salazar quer justificar e autorizar seu emprego, assim, a violência policial, o que é tanto mais significativo quanto se trata do único discurso em que abertamente se refere à polícia política.

A própria PVDE, o ministro do Interior, os governadores civis de vários distritos, encarregam-se, porém, de reproduzir e recordar insistentemente esta lógica legitimadora do combate necessário contra os inimigos da “ordem”. Num tom quase sempre radical e peremptório, os governadores civis retomam laboriosamente o argumento do “nós” contra “eles” para justificar a necessidade da polícia política, de forma muito mais intensa do que a própria PVDE faz. A PVDE limita-se a afirmar, pontualmente, que exerce, “com dignidade [...] uma ação que não pode deixar de desagradar à fauna especial que existe no país de revolucionários encartados e de salvadores da Pátria” (ANTT, AGMI, m. 474, ofício nº 867/935-I do diretor da PVDE ao GMI) e são sobretudo os governadores civis que tem um ímpeto maior de agir em campo e assumir a sua defesa.

Esta defesa radical da repressão política só consegue ser entendida quando se verifica o conceito de inimigo e de crime político subjacentes e mais importantes naquela época: são, por excelência, o comunismo, propagado como tenebrosa encarnação do mundo ao contrário, um perigoso destruidor da família, da religião e de todos os valores da Civilização que o Estado Novo Português pretende simbolizar. Embora o anticomunismo constitua desde o início um elemento fulcral, é a Guerra Civil Espanhola que o vem se transformar no argumento fundamental de todos os discursos justificadores do ideário salazarista. A “defesa da ordem” é, agora mais do que nunca, concebida nos termos de um confronto (simplista) entre o Bem (“nós- o Estado português sob Salazar”) e o Mal (“eles” – os “vermelhos”), e o comunismo converte-se no inimigo preferencial, tanto no plano dos discursos e o das orientações repressivas.

Ao assimilar a sobrevivência do regime e da própria Nação ao combate em todas as frentes contra a terrível ameaça bolchevista, a Guerra Civil Espanhola, (que tinha muito importante ação do esquerdismo- comunistas - socialistas - anarquistas) aumentou a sensação de perigo imaginário para a nação portuguesa.

É nesta identificação essencial, insistentemente e repetitivamente propalada (uma cópia dos princípios da propaganda nazista de Goebbels), que se modela e ativa a “passagem de um anticomunismo oficial para um anticomunismo assumido como cruzada social ou nacional”, como bem sintetiza Iva Delgado (DELGADO, Iva. *Portugal e a Guerra Civil de Espanha*, s. d., p. 31). A ofensiva anticomunista transforma-se, assim, numa “guerra

total” da ordem contra o Caos, da Civilização contra a barbárie, do Cristianismo contra o Ateísmo (Cf. idem, *ibidem*, p. 31). O discurso de Jorge Botelho Moniz, num comício realizado em Lisboa no mês de agosto de 1936, confirma esta concepção: “somos portugueses, guerreiros, lusíadas, conquistadores, anticomunistas, nacionalistas. Olhemos o que se passa em Espanha; [...] *vai começar a guerra santa* [...]; *vai começar a cruzada heroica* para a qual chamamos todos os portugueses” (Jorge Botelho Moniz in *Diário de Notícias*, 29/08/1936 [itálicos meus]). O preâmbulo do decreto fundador da Legião Portuguesa, fruto deste clima de anticomunismo exacerbado, é igualmente esclarecedor: “As forças do mal não desarmam. Um inimigo de especial virulência tenta instalar-se no corpo social das nações, nas profissões liberais e nas próprias fileiras militares. Nega a Pátria, a família, os sentimentos mais elevados da alma humana e as aquisições seculares da civilização ocidental. Chegando o momento, desencadeia as paixões, excita os mais baixos instintos humanos e, incapaz de construir, só deixa na sua passagem a ruína das nações” (Decreto-Lei 27.058, 30/09/1936, preâmbulo). Desde então, o fervor antibolchevista ficou inseparável da conservação da “ordem”, legítima e “desculpabiliza” de antemão todas as ofensivas policiais.

Deste modo, o discurso “justificador” da polícia política e da repressão dos crimes políticos e sociais endurece, encarrega-se de extirpar o comunismo que, na ótica do regime, não exige nem permite alusões idílicas à missão “educadora” da PVDE. Não pretendemos afirmar que a concepção da polícia política mais como instância preventiva do que repressiva tenha desaparecido, até porque a ofensiva anticomunista é, também, entendida nestes termos; trata-se apenas de salientar que o argumento anticomunista serve, daí em diante, para legitimar todas as ações e todos os excessos policiais, criando um discurso em que é a sua função repressiva que prevalece e que, nesse sentido, está muito mais próximo da atuação real da PVDE.

6.2. Uma tripla lógica: prevenção-dissuasão, vigilância-investigação e punição-repressão

A organização interna e a legislação sobre a polícia política no período até 1945 ressalta claramente que as funções cometidas à PVDE eram por demais amplas e diversas, não se limitavam a repressão política em sentido escrito – isto é, no combate aos adversários declarados do regime (D. L. Wheeler fornece uma excelente síntese das funções da PVDE [art. cit., pp. 2-3]). À concepção da polícia política como um instrumento essencial de “defesa da ordem” – entendida esta por nos termos que acabamos de procurar caracterizar – correspondia uma definição muito mais alargada das suas funções, que nos parece obedecer a uma tripla lógica: de prevenção-dissuasão, de vigilância-investigação e de punição-repressão.

A polícia política funcionava simultaneamente como serviço de informações, como fiscalizadora da implantação da nova ordem corporativa, como polícia de investigação criminal – para o que dispunha de vastos poderes de instrução processual –, como polícia de fronteiras e como órgão repressivo – dotado do poder de prender e, mais do que isso, do poder de fazer cumprir a prisão (quer de modo vago dito como preventiva ou após condenação) em estabelecimentos que diretamente geridos pela mesma. A sua tarefa não era, apenas de punição-repressão mas numa visão ampla, complexa e abrangente, a de velar pela segurança e pela consolidação do regime, também elas concebidas em termos globais e, em larga medida, preventivos.

Esta lógica de prevenção-dissuasão, em complemento com a de punição-repressão, é sistematicamente invocada quando se trata não apenas de justificar, mas também de definir as funções e a atuação da polícia política. É o que a voz do então-diretor delegado da PVDE no Porto, António Neves Graça, falou que “se [as] medidas repressivas fossem acompanhadas por outras que neutralizassem, pelo menos em grau apreciável, a deletéria propaganda [comunista] [...], os resultados seriam mais proveitosos do que com a simples repressão da desordem, visto esta repressão só atingir os pontos em que o estado de indisciplina fomentada começa a exteriorizar-se e não os setores, mais vastos, em que também

existe, as sem exteriorizações palpáveis” (ANTT, AGMI, m. 534, Relatório do Diretor-Delegado da PVDE no Porto ao Secretário-Geral da PVDE, 15/11/1944).

Outra importante função da PVDE, (entre 1932 a 1945), que também envolvia a lógica de prevenção-dissuasão, era de fiscalizar a institucionalização do corporativismo do Estado Novo português. A atuação da PVDE não se limitava apenas a apoiar os interesses patronais, contendo os movimentos operários – esta, uma perspectiva diretamente repressiva –, mas igualmente por uma colaboração ativa na instauração da nova ordem, visível em diversos relatórios exaustivos sobre o funcionamento das empresas, a análise das condições de trabalho e dos salários, a constituição dos sindicatos únicos.

No quadro das suas atividades de prevenção-dissuasão e de vigilância-investigação, a PVDE tinha um extenso ficheiro individual, constituído por cadastros, relatórios e informações várias de natureza essencialmente política, muitas vezes com descrições pormenorizadas sobre aspectos da vida privada dos cidadãos pesquisados. Atitudes “suspeitas”, locais frequentados, hábitos e gostos, círculo de amizades e conhecimentos, defesa de “ideias subversivas”, participação em “manejos conspiratórios” contra o regime eram sistemática e cuidadosamente registados e reunidos nos volumosos arquivos policiais. E compreendiam ainda os numerosos processos por crimes políticos e sociais, cuja instrução competia à PVDE, no que, em nosso entender, constituía um dos seus poderes fundamentais. Tratava-se aqui já especificamente de neutralizar qualquer tentativa de oposição ao regime, no âmbito de uma lógica de punição-repressão.

7) Enquadramento jurídico da atuação da PVDE

7.1. Direito penal e crimes políticos e sociais

A definição dos delitos políticos e sociais e do seu regime de punição constituiu sempre uma preocupação central da Ditadura Militar e do Estado Novo. A necessidade de garantir a “segurança do Estado”, tinha como principal justificação para a separação entre delitos comuns e delitos políticos, levou a diversas alterações ao Código Penal, num conjunto de decretos que estabeleceram o quadro jurídico dos crimes políticos e sociais. No período até 1945, pode-se dizer que “o sistema da justiça política”, como alerta Manuel Braga da Cruz, que se acha, no essencialmente já constituído em 1934.

Logo em finais de 1932 se procedeu a uma ampla definição dos delitos políticos e sociais e da sua penalização, atribuindo-se o seu julgamento a um Tribunal Militar Especial (TME), também então criado (cf. Decreto-Lei 21.942, 05/12/1932); em 1933, já após o regresso à “normalidade constitucional”, se fazem algumas modificações ao decreto a já aludido, precisando-se melhor a definição e as penas a aplicar a certos delitos políticos (cf. Decreto-Lei 23.203, 06/11/1933); em 1934, a PVDE alarga as suas competências na matéria, pois à instauração processual (que o decreto que a criou é explícito), acrescenta agora o controle direto sobre os estabelecimentos prisionais reservados aos réus de crimes políticos (cf. Decreto-Lei 24.112, 29/06/1934). Se os decretos de 1932 e 1933 dão particular importância aos crimes contra a segurança interna do Estado, a segurança externa também será alvo de uma atenção reforçada na conjuntura da Segunda Guerra Mundial, é o objeto do decreto de junho de 1943 que complementa a definição dos delitos políticos e sociais (cf. Decreto-lei 32.832, 07/06/1943).

O Decreto-Lei 21.942, de 5 de dezembro de 1932, torna clara, a nova orientação que se quer imprimir na penalização dos delitos políticos. Institui-se como princípio fundamental para a definição dos crimes especificamente políticos o “móbil que impeliu o agente”, resultando que apenas os que agiram por “motivos patrióticos, embora viciados de errada visão” (Decreto-Lei 21.942, 05/12/1932, preâmbulo), devem merecer um estatuto distinto do dos criminosos de delitos comuns. Tal estatuto que indica o julgamento por um tribunal especial – pois “uma longa experiência demonstra que nos tribunais ordinários não

é possível julgar com a brevidade necessária tais crimes” (Idem, *ibidem*) – e pelo cumprimento da pena em prisões especiais ou em seções separadas nos restantes estabelecimentos prisionais (idem, *ibidem*). Embora este decreto não o refira, podemos acrescentar que se traduz igualmente no fato de, ao contrário dos delitos comuns, a instrução do respectivo processo competir também quase integralmente a uma entidade especial, ou seja, a uma polícia política.

O Decreto de dezembro de 1932, considera como crimes políticos os “crimes de rebelião” ou “atentados” (quer como atos de execução ou de preparação) contra a integridade territorial, a forma republicana do Estado, o Governo ou a autoridade do presidente da República e dos ministros (Decreto-Lei 21.942, 05/12/1932, art. 1º, inciso 1º). Crimes políticos são qualquer espécie de ofensa contra o prestígio da República ou contra a honra e consideração do seu presidente ou do Governo ou ainda contra os símbolos nacionais (Idem, art. 2º, inciso 1º); a “propaganda incitamento [...] ou provocação à indisciplina social e à subversão violenta das instituições e princípios fundamentais da sociedade” (Idem, art. 2º, inciso 2º), aqui acaba se incluindo, embora não seja explícito, a greve; o “encerramento de fábricas ou oficinas e a suspensão ou cessação do trabalho [...] sem causa legítima (Idem, art. 2º, inciso 4º) e ainda a difusão de boatos que possam prejudicar a tranquilidade pública” (Idem, art. 2º, inciso 6º)”. Todos estes delitos serão julgados em tribunal especial, criado por este mesmo diploma, bem como os crimes de “importação, fabrico, transporte, guarda, uso e porte” de armas ou engenhos de guerra e explosivos e os “atentados contra as linhas férreas” (Idem, art. 42º).

O Decreto 23.203 de novembro de 1933, vem posteriormente modificar e especificar que também os atentados contra as linhas de telégrafo e telefone e, de um modo global, contra “instalações destinadas ao abastecimento e satisfação das necessidades gerais e impreteríveis das populações” (Decreto-Lei 23.203, 06/11/1933, art. 41º) passam doravante a estar compreendidos na categoria de crimes políticos. Outra grande inovação deste decreto, na definição dos delitos políticos, é a inclusão aos crimes de imprensa clandestina (Idem, *ibidem*).

Nos crimes contra a segurança externa do Estado, só em 1943, como o Decreto 32.832, cujas disposições vêm modificar e substituir as do Código Penal (o decreto em questão substitui os artigos 141º a 145º e 148º a 151º do Código Penal). Pretende-se proteger “o Estado contra toda a atividade ilícita que possa perturbar [...] as suas relações internacionais, mormente se põe em perigo a paz internacional (Decreto-Lei 32.832, 07/06/1943, preâmbulo), e merecem maior atenção os crimes de espionagem e sabotagem, cuja regulamentação fez a segunda Guerra Mundial tornar imperativa.

As penas prescritas para diversos crimes, deve-se salientar que compreendem multas pecuniárias e substituíveis por prisão correccional; desterro com ou sem prisão até um limite de 25 anos em casos de dupla reincidência (apenas aplicável aos crimes de rebelião); ou prisão correccional a cumprir em estabelecimentos especiais, e de forma cumulativa, a perda de direitos políticos por períodos variáveis com o delito cometido (cf. Decreto-Lei 23.203, 06/11/1933, art. 3º a art. 12º).

Foi este TME que funcionou como instância de julgamento dos crimes políticos até outubro de 1945, só então sendo extinto e substituído por um Tribunal Plenário dependente do Ministério da Justiça. O TME era presidido por um oficial do Exército ou da Armada – nomeado pelo respectivo ministro –, incluindo ainda outro oficial e um juiz auditor, elo de ligação tênue com as instâncias judiciais “normais”, pois era nomeado pelo ministro da Justiça (Decreto-Lei 23.203, 06/11/1933, art. 13º). Junto do Tribunal existiriam ainda um delegado do Procurador da República, que superintendia nas investigações, um promotor de justiça, um defensor oficioso e dois investigadores, além de pessoal auxiliar (Idem, *ibidem*).

O Decreto-Lei 23.203 atribuía ao TME competência para organizar autos de investigação com força de corpo de delito, sempre que o promotor considerasse necessário completar a instrução (Idem, art. 17º e art. 18º). Na prática, porém ocorreu raramente, limitando-se em geral o TME a cumprir os procedimentos legais com vista ao

juízo – envio dos autos organizados pela PVDE ao presidente do Tribunal, vistas ao promotor e ao auditor, que os remetia de novo ao presidente para que os réus fossem notificados e pudessem constituir advogado e apresentar testemunhas de defesa, no curtíssimo prazo de três dias; caso não o fizessem, seria nomeado um defensor oficioso; restava então marcar a data do julgamento que o decreto em questão determina dever ocorrer no prazo de cinco dias. Com isso se apressava a conclusão do processo, visando um julgamento rápido.

7.2. Os poderes de instrução da PVDE e a sua relação com o Tribunal Militar Especial (TME)

Se a polícia política constituía a principal peça do sistema de “justiça política”, tal resultava na prática, quase plenos poderes instrutórios, em combinação com o poder de prender e com a jurisdição sobre estabelecimentos prisionais: podia, assim, organizar o corpo de delito (ou seja, efetuar as diligências necessárias à instrução preparatória do processo), deter os suspeitos e manter essa prisão nos moldes que julgasse mais convenientes.

O TME possuía competências em matéria de instrução, mas não só parece ter feito uso sistemático delas como, quando o fazia, que não se traduzia, normalmente, por conclusões distintas das da própria PVDE, existiram casos em que as investigações complementares conduzidas pelo tribunal levaram ao despronunciamento dos réus por não se considerarem provadas as acusações que lhes eram imputadas. Num desses casos, o promotor do TME chegará mesmo a declarar que “Não há testemunhas nos autos; não há exame ao material apreendido. Isto é, não há corpo de delito” (ATME, proc. 8/934, despacho do promotor de justiça), sugerindo abertamente que a PVDE nem sempre cumpriria todos os procedimentos necessários à instrução dos processos. Em geral, ouvia-se testemunhas – muitas vezes agentes da própria polícia política – que confirmavam os autos policiais e, mesmo quando se tomavam declarações de novas testemunhas ou se procedia a um reexame de algumas provas, os despachos finais do promotor acabavam por não se afastar significativamente dos relatórios ou das informações incluídas no processo organizado pela polícia política. Mesmo quando o promotor, no seu primeiro despacho, tecia críticas contundentes à instrução policial, as suas alegações posteriores, em nítido recuo, escassas modificações introduziam na acusação.

A inexistência de instrução contraditória e o carácter secreto da instrução policial – excluindo, em geral, a presença de advogados de defesa e a intervenção de magistrados – isentava a atuação da PVDE de qualquer “controle judiciário [o que lhe] dava [...] além da possibilidade de deter por quanto tempo quisesse, a de incriminar quem e como entendesse” (CRUZ, Manuel Braga da. “Salazar e a Política” in AA.VV. *Salazar e o Salazarismo*, 1989, p. 67). De fato, os processos organizados pela polícia política se baseavam fundamentalmente na presença de funcionários policiais – que seguidamente testemunhavam a sua veracidade – e recorrendo de forma sistemática à tortura.

Apesar da fachada de legalidade com que se pretendia cobrir este arbítrio, os próprios autos de declarações elaborados pela polícia política fornecem alguns indícios esclarecedores dos constantes desrespeitos ao Direito perpetrados durante a instrução. Com efeito, verifica-se frequentemente nesses autos que os arguidos parecem recordar com absoluta precisão e grande abundância de detalhes todos os seus atos, mesmo os praticados num período consideravelmente recuado, sem quaisquer quebras de memória ou indecisões (inverossímeis com o que se vê na prática jurídica). Em processos com elevado número de arguidos mostram-se quase inexistentes as contradições entre os respectivos depoimentos, e as acareações são bastante raras, sugerindo o recurso a métodos coercitivos e a manipulação deliberada das declarações por parte da polícia política. O fato de estas muitas vezes não se apresentarem propriamente como um interrogatório, mas antes como uma “confissão completa”, sem quaisquer hesitações nem omissões, como se o arguido tivesse “despejado” imediatamente tudo o que a polícia desejava saber, constituirá outro indício da utilização de tais

métodos. Há em muitos autos de declarações um discurso demasiado fluente, estruturado e claro, sem repetições nem espaços em branco, que não é próprio da oralidade e aponta para a sua fabricação parcial ou total por parte dos funcionários da PVDE.

Estes chegariam, mesmo, a substituir integralmente os testemunhos reais por outros, forjados, que os réus eram forçados a assinar (entre outras, vejam-se as queixas dos arguidos nos processos 16/933 e 87/933 do TME [incluindo, respectivamente, os processos 452/932 e 797/933 da polícia política]). Assinatura que já não seria muito difícil de obter depois de os arguidos terem estado submetidos a períodos por vezes bastante dilatados – e que não se podem determinar com precisão, dada a possibilidade de alteração das datas dos autos – de prisão sem culpa formada, incomunicabilidade rigorosa enquanto decorria a instrução, longas e repetidas “sessões” de interrogatórios, frequente durante a noite e com recurso sistemático à tortura.

A prisão sem culpa formada estava legalmente limitada a oito dias, de acordo com o Código de Processo Penal, mas tal prazo era constantemente ultrapassado ou, até, inteiramente ignorado pela PVDE. A detenção “para averiguações” foi frequentemente utilizada, levando a que a oposição declarasse que a polícia política “não investiga para prender, prende para investigar” (*Solidariedade*, órgão da Seção Portuguesa do Socorro Vermelho Internacional, II s., nº 5, junho de 1935, p. 1). A PVDE é a primeira a sustentar que a “prova suficiente”, requerida para envio do processo ao TME e ulterior condenação, não é exigida para deter, pois “quando uma pessoa é detida é porque para tal existem razões, por isso apenas se torna necessário deduzir no que poderia ter prevaricado” (ANTT, AGMI, m. 532, informação confidencial nº 100/942 do delegado-interino da PVDE no Funchal ao secretário-geral da PVDE, 29/05/1942, p. 2). Invocando o sempre dilatável conceito de “segurança do Estado”, a PVDE explica, com total clareza, que “quando um indivíduo, seja ela qual for, é detido para averiguações [...] recolhe à cadeia incomunicável, sem quaisquer explicações, para assim não raciocinar sobre os interrogatórios a que há-de ser sujeito” (Idem, *ibidem*, p. 2). O desconhecimento dos presos quanto aos motivos que conduziam à sua prisão “para averiguações”, em combinação com o regime de incomunicabilidade eram, pois, “métodos” normais da atuação da polícia política, que assim pretendia impedir quer a “invenção” de falsos álibis quer qualquer concertação entre os detidos quanto às “declarações” que prestariam aos agentes “investigadores”.

Nestas condições, a PVDE dispunha de ampla e quase ilimitada margem de manobra na instrução dos processos, sobretudo se nos lembrarmos da tortura, o que lhe permitia obter facilmente a “prova suficiente” para assegurar a condenação. Além das declarações dos arguidos, de autos de busca e apreensão e de autos de inquirição de testemunhas completavam frequentemente o corpo de delito, fornecendo as provas pretendidas.

Porém existiram casos nos quais a PVDE não conseguiu reunir provas materiais que permitam a incriminação, porém não houve a imediata libertação dos “suspeitos”, feitos com base no zeloso argumento de que nunca prende sem razão justificada (cf. ATME, proc. 24/938; ANTT, AGMI, m. 486, informação do diretor da PVDE ao MI, 24/04/1937). Nesta lógica, a PVDE considerava haver “prova moral” do suposto “crime”, mas reconhece que esta não é suficiente para remeter os presos ao TME (cf. ATME, proc. 24/938).

Tais casos foram relativamente raros, pois não se acredita que o número de presos sem julgamento, muito elevado ao longo de todo o período em estudo, traduziria realmente a incapacidade da polícia em produzir provas que permitissem uma condenação. Essa extensão sistemática da prisão preventiva refletiu um intuito deliberado de manter neutralizados e sob controle opositores declarados considerados mais perigosos. Nessas situações, a PVDE dispunha provavelmente de suficientes indícios incriminatórios, mas estes não bastariam, para assegurar condenações tão pesadas como a polícia política pretenderia, sendo assim mais seguro e mais simples de se limitar a prolongar a prisão preventiva, que lhe era

fácil conseguir, já que esta era cumprida em estabelecimentos à sua guarda, e que a instrução por si realizada se eximia a qualquer tipo de vigilância por parte do poder judicial.

O fato de as penas atribuídas pelo TME serem, muitas vezes, relativamente leves – em vários processos existem, mesmo, numerosos casos em que a pena era inferior ao tempo de prisão preventiva já sofrida, determinando o tribunal a soltura do réu – constituirá um indício de que a polícia política reunia, em geral, “provas suficientes” para garantir uma condenação mas, muitas vezes, menor do que desejaria. Nessas condições, o adiamento da remessa do processo ao TME, mantendo a prisão preventiva do réu, poderia surgir à polícia política como “solução” preferencial.

O secretismo da instrução policial e as amplas possibilidades de manipulação desta, de que a PVDE fazia uso extenso transformavam os julgamentos do TME no que muitos caracterizavam como uma “farsa judicial”. Como afirma José Magalhães Godinho, advogado de defesa de muitos réus de crimes políticos e sociais, “o Tribunal não estava ali para ser isento e justo, mas sim para passar atestados de bom comportamento aos agentes da PIDE e aos métodos ‘científicos’ de interrogar” (GODINHO, José Magalhães. *Pedaços de Uma Vida*, 1992, p. 26). Com efeito, “o Tribunal teve, na sua constituição desde o presidente ao promotor de justiça, militares que não primavam nem pela inteligência nem pelo bom senso, e se inclinavam muito para a aceitação das teses da polícia política, mesmo quando as provas eram mais do que insuficientes e resultavam apenas de ‘confissões’ dos réus” (Idem, *ibidem*, p. 26). “Mas, mesmo assim”, como Godinho também salienta, “uma vez por outra o Tribunal foi mais humano do que o viriam a ser os Plenários Criminais, embora nestes todos os juízes fossem togados” (Idem, *ibidem*, p. 26).

Nestas condições, compreende-se o sistemático menosprezo pela defesa dos réus, quase reduzida à situação de mero simulacro destinado a garantir o cumprimento das disposições legais contidas no referido Decreto-Lei 23.203, de 6 de novembro de 1933. Este possibilitava aos réus constituírem advogado no curto espaço de três dias contados a partir de entrega da nota de culpa do TME e, no mesmo período, deduzirem a sua defesa e apresentarem o rol de testemunhas em número não superior a cinco (cf. Decreto-Lei 23.203, 06/11/1933, art. 19º). Caso o arguido não o fizesse, ser-lhe-ia nomeado um defensor oficioso. Acresce que, de acordo com a mesma legislação, o advogado de defesa apenas poderia usar da palavra uma vez e por espaço não superior a uma hora durante a audiência do julgamento (embora o presidente do tribunal pudesse autorizá-lo a prolongar as suas alegações por mais meia hora (Idem, art. 22º).

A intervenção da PVDE não terminava com a conclusão da instrução e o envio dos autos ao TME. Quer a prisão preventiva, quer a prisão após condenação eram cumpridas em estabelecimentos diretamente controlados pela polícia política. A esta eram, por isso, remetidos os mandatos de soltura dos réus depois de transcorrida a sua pena, solicitando o tribunal que estes fossem libertados “se por outro qualquer motivo não devessem continuar presos”. Os termos do mandato de soltura permitiam que a PVDE prolongasse a prisão mesmo após o fim do cumprimento de pena, o que parece ter sido frequente.

8) Métodos

8.1. Investigação e identificação de suspeitos

No quadro das suas dilatadas funções de “defesa da ordem” a PVDE recorria a numerosos “métodos” de investigação, uma vasta gama de formas de atuação que incluíam o incentivo à denúncia, as escutas telefônicas, a violação da correspondência, as buscas e a apreensão de material diverso considerado suscetível de garantir a incriminação e a vigilância e infiltração quer de agentes quer de

informantes com vista a obtenção de elementos que servissem de base aos cadastros políticos e aos processos organizados pela polícia política.

A intervenção da polícia política surgia frequente na sequência de denúncias, quer de outras forças da ordem, quer dos próprios cidadãos. Apesar de o discurso justificador do regime sobre a polícia política pretender menosprezar o recurso à denúncia – veja-se a forma negativa como é apresentada no filme *A Revolução de Maio* – esta constituiu, na realidade, uma prática corrente, aceite e estimulada, pervertendo as relações sociais e contribuindo para fomentar uma atmosfera de insegurança e de medo. De fato, as denúncias estão na origem de muitas investigações da PVDE, desencadeando o envio de agentes em diligência para averiguar a sua veracidade, e funcionando como rastilho ateador da suspeita (cf., por exemplo, ANTT, AGMI, m. 475, Exposição de um grupo de filiados da União Nacional da Guarda ao MI, 08/05/1935). Cartas anónimas delatando atitudes indiciadoras de “mau porte moral” e por isso, de possíveis sentimentos adversos a “ordem” tal como a entende o regime, são comuns, levando a PVDE a colher informações. Na maior parte dos casos, são as autoridades locais e a Legião, no seu papel de atentas guardiãs da “ordem”, que denunciam indivíduos considerados potencialmente subversivos – já que muitas vezes não se fornecem quaisquer provas da alegada culpabilidade, chamando-se apenas a atenção da polícia para possíveis “focos de desordem”. Outras vezes, as informações eram mais precisas, comunicando à polícia política situações como a distribuição de propaganda subversiva, conversas “suspeitas” em locais públicos ou hábitos tão “repreensíveis” como o uso de roupas vermelhas ou a ausência à missa.

Sempre com uma nítida escassez de funcionários, a PVDE ignoraria, por vezes, tais avisos, mas acabou em muitos casos por fazer deslocar agentes ao local, ou por utilizar os elementos assim obtidos na elaboração de cadastros políticos.

Quando enviava agentes ou oficiais em diligência, a PVDE começava, por isso, frequentemente por auscultar as autoridades e as individualidades locais, o que, por vezes, comprometia o secretismos da sua atuação, já que ao contactar o governador civil, o administrador do conselho ou a PSP dava conta da sua presença na região. Mas os métodos de atuação dos agentes em diligência incluíam também outros processos de investigação, como tentativa de infiltração junto de organizações “subversivas”, agentes provocadores, buscas para recolha de indícios incriminatórios comumente em jornais e panfletos clandestinos – presença em cafés, tabernas, barbearias e outros pontos de encontro e recurso a informantes locais (cf., por exemplo, ANTT, AGMI, m. 476, Relatório Mensal do Governador Civil de Faro ao MI, abril de 1935; m. 478, Relatório Mensal do Governador Civil de Beja ao MI, agosto de 1935). Em 1943 e 1944 a PVDE chegou mesmo a forjar um “jornal clandestino”, o *Alerta*, que era distribuído por elementos da Legião Portuguesa (LP). O cabeçalho do jornal imitava o do órgão do Partido Comunista Português, *Avante!*. Os artigos do *Alerta* evidenciam, porém o amadorismo na época da PVDE, pois o seu tom e estilo quase desmascaram os seus autores (e alguns exemplares deste jornal encontram-se junto dos vinte e um relatórios da PVDE ao MI datados de maio e junho de 1943 [ANTT, AGMI, m. 529]).

Outros meios adotados pela polícia política com vista à obtenção de elementos susceptíveis de fornecer “provas” para a acusação eram a interceptação de correspondência e as escutas telefônicas. Ambos os “métodos de investigação” eram fundamentalmente postos em prática não tanto para identificar suspeitos mas sobretudo para vigiar opositores já conhecidos, não revestindo, por isso, um caráter indiscriminado ou maciço. Tratava-se, sobretudo, de vigiar atentamente indivíduos já identificados uma estreita colaboração com os Correios – relativamente bem documentada (ANTT, AGMI, m. 515, ofício da PVDE ao GMI, 26/10/1940, enviando

correspondência apreendida), são bastante escassas as informações acerca das escutas telefônicas, sugerindo que estas se terão multiplicando principalmente depois de 1945, à medida que a própria polícia política vai aperfeiçoando os seus métodos, o uso de telefones em Portugal se amplia e que o seu apetrechamento técnico progride.

A tentativa de infiltração de agentes em fábricas e outras empresas, para uma vigilância mais permanente e ampla, constituiu um procedimento relativamente raro da PVDE (ANTT, AGMI, m. 486, ofício confidencial nº 61 do governador civil de Setúbal ao MI, pedindo à PVDE que destaque “disfarçadamente” um dos seus agentes para a Sapeç), parece ter sido sobretudo a PIDE a desenvolver mais tarde e sistematicamente estes métodos de atuação no mundo do trabalho. A PIDE possuía, um ficheiro especificamente destinado às empresas que contém abundante evidência deste tipo de processos, o que não parece ter-se verificado com a antecessora PVDE). Um indício disso mesmo é a notória falta de preparação da PVDE para lidar com a vaga de greves operárias desencadeada em 1941, como dito por Fernando Rosas (cf. ROSAS, Fernando. *Portugal entre a Paz e a Guerra. Estudo do Impacte da II Guerra na Economia e na Sociedade Portuguesa (1939-1945)*, 1990, p. 379 e p. 413). Parece mesmo, que foi sobretudo na sequência desta onda de contestação que a PVDE, apercebendo-se das suas deficiências, começou a procurar atuar de forma mais organizada e regular nas empresas, como parece sugerir o fato de, nos anos seguintes, a agitação grevista não ter alastrado aos setores-chave. Os minuciosos relatórios elaborados pela PVDE em 1943 sobre a situação em empresas tão importantes como a Tabaqueira, as oficinas da CUF no Barreiro, ou nas oficinas da CP naquela localidade, dão conta do envio de agentes policiais para detectarem possíveis focos de subversão e escutarem os sentimentos dos operários parecem-nos um indício significativo de uma atenção crescente por parte da polícia política.

De um modo geral, a imagem da PVDE em ação é, em grande medida, a de uma força sempre relativamente artesanal e pouco profissional durante todo o período até 1945, ainda que mais visivelmente na fase que atrás definimos como de constituição e disciplinamento (até 1936). As investigações realizadas pela polícia política revelam, de fato, um persistente amadorismo, patente na falta de descrição dos seus agentes, no despreparo destes, na preferência por “métodos” de atuação como a prisão preventiva por períodos grandes ou a tortura (ainda que a amplitude desta nunca possa ser suficientemente esclarecida). Mais do que em quaisquer outros indícios, as “investigações” da PVDE parecem assentar no interrogatório dos presos e nas “confissões” destes que lhe permitiam também obter elementos acerca de outros indivíduos. Além dos interrogatórios, as buscas e as apreensões, sobretudo de imprensa clandestina e outra documentação escrita (como relatórios internos de células ou órgãos de direção do Partido Comunista e correspondência particular de militantes e dirigentes) constituíam o outro meio privilegiado de obtenção de informações por parte dos agentes da PVDE. Segundo um funcionário da polícia política, os detidos aproveitavam-se do seu amadorismo, nos primeiros tempos, para “limitarem as suas declarações para não permitir que a polícia avançasse muito” (GOUVEIA, F. *op. cit.*, p. 89). As características dos cadastros e das fichas de identificação policial corroboram esta imagem de amadorismo: indicações imprecisas, ausência de fotografias (em alguns casos), irregularidade na recolha de impressões digitais, são procedimentos que, como afirmava o chefe da Missão Italiana de Polícia, evidenciam as deficiências da PVDE e cuja atuação se basearia, em inúmeros casos apenas nos conhecimentos pessoais dos “suspeitos”. Estas lacunas vêm mostrar a importância da colaboração prestada a polícia política pelas polícias e forças de defesa da ordem do Estado.

8.2. A tortura

O recurso da tortura como forma de quebrar a resistência dos presos e assegurar as suas “confissões” foi sistematicamente adotado pela PVDE, tal como pelas suas antecessoras Polícia de Informações (PI), Polícia Internacional Portuguesa (PIP) e Polícia de Defesa Política e Social (PDPS). São inúmeros os testemunhos de presos que confirmam a sua prática (entre outros, vejam-se: ANTT, AGMI, m. 474, Exposição de familiares de presos em Angra ao Presidente da República, 20/05/1935; *A Verdade*, nº 9, janeiro de 1934, p. 1 [contendo diversas caricaturas alusivas à tortura]; DE OLIVEIRA, Gilberto. *Memória do Tarrafal*, 1987; MIGUEL, Francisco. *Das prisões à Liberdade*, 1986; COELHO, Dias. *A Resistência em Portugal*, 1974; o núcleo “Presos e Solidariedade do AHS contém igualmente numerosas referências à prática da tortura, bem como a imprensa clandestina, nomeadamente o *Avante!* e o *Solidariedade*). Mas esse mesmo discurso serviu também para justificar e admitir a realidade das torturas exercidas pela polícia política. Não tem outro significado o eufemismo salazarista dos “safanões a tempo”, legitimando o uso da violência sobre alguns como garantia da tranquilidade de todos. Se o presidente do Conselho reconhece, nesses termos, a prática da tortura, logo procura, porém, apresentá-la como uma situação excepcional, circunscrita aos “temíveis bombistas” de que fala na entrevista a António Ferro (O. Salazar in FERRO, António. *Salazar: o Homem e sua Obra*, 1982, p. 119).

Será esta também a posição da própria polícia: chega, por vezes, em documentos internos, a admitir o recurso à tortura, mas sempre procurando salientar a sua excepcionalidade. É essa a argumentação do capitão Agostinho Lourenço num caso – o único de que temos conhecimento – em que um agente da então ainda PIP é expulso por ter afirmado, em local público, que “os presos eram obrigados a confessar por meio de espancamentos” (AExPIDE/DGS, Ordens de Serviço, o. s. nº 191, 09/07/1932). Não se trata de negar tal procedimento, mas apenas de condenar a sua divulgação e o seu “abuso”. EM geral os “maus tratos sobre os presos” – assim referidos pela PVDE – não conduzem, todavia, à demissão do agente que os praticou, mas tão-só a um período de suspensão ou a uma mera repreensão.

Admitida pela própria polícia política, tolerada pelo regime e constantemente denunciada pelas oposições, a prática da tortura constituiu, pois, um “método de investigação” corrente, ainda que seja impossível avaliar com rigor a verdadeira extensão do seu uso até por a própria natureza das fontes que a relatam constituir quase exclusivamente em elementos fornecidos pelos que diretamente sofreram a repressão policial.

Demonstrando o seu caráter habitual, os excessos cometidos pela PVDE levarão mesmo a protestos de alguns dignitários do regime, preocupados com as repercussões públicas da atuação policial. Assim, em 1942, Armindo Monteiro, na sequência de queixas britânicas, afirmará que a “polícia com tantas dúzias de atos escusados tem quase comprometido a atmosfera única de respeito que conquistamos com a polícia tão corajosa como humana que quisemos seguir no momentos da invasão da França” (Carta de Pedro Teotónio Pereira a Oliveira Salazar, Madrid, 1º/10/1942, in *Correspondência de Pedro Teotónio Pereira para Oliveira Salazar*, vol. III, 1942, CLNSRF, 1990, doc. nº 39, p. 208). Corroborando os receios do representante diplomático em Londres, Pedro Teotónio Pereira, então embaixador em Madri, acrescentará que “a PVDE tem cometido certas brutalidades perfeitamente escusadas”, expressando a opinião de que Lourenço “é um honrado e leal funcionário mas precisa de ter a sua autoridade temperada pela cabeça de alguém que não seja polícia” (Idem, *ibidem*, p. 208). Também os relatórios da Embaixada Britânica em Lisboa contêm diversas alusões diretas às violências perpetradas pela PVDE, ao abrigo dos seus vastos poderes. Nestes documentos, os funcionários da polícia política são frequentemente caracterizados

como “manifestando uma predileção por métodos totalitários” (PRO, FO 371 171943 25/01/1022, Relatório Anual da Embaixada Britânica em Lisboa ao FO, 1942), numa referência à tortura, mas também ao prolongamento arbitrário da prisão preventiva e ao completo desprezo pelas garantias de defesa dos presos.

Constituindo uma das mais evidentes manifestações do arbítrio policial, a prática da tortura revestiu múltiplas formas ao longo do período em estudo. Nos primeiros tempos – até ao desenvolvimento de contatos com as polícias políticas de Mussolini e Hitler que, como vimos, se processa no contexto da Guerra Civil Espanhola – o meio mais sistematicamente utilizado foram os espancamentos violentos e selváticos, em qualquer parte do corpo, a pontapé, a cassetete, com ferros ou a coronhadas de pistola, deixando marcas visíveis no preso, que ajudariam a prolongar a sua detenção em regime de incomunicabilidade. Frequentes parecem ter sido também os choques elétricos e as queimaduras. O isolamento do preso enquanto prosseguiram as “investigações” – era uma forma de procurar minar a sua resistência psicológica – era ainda combinado com a dureza do tratamento prisional, nomeadamente com uma alimentação mal feita e insuficiente, muitas vezes excessivamente salgada, reduzindo-se também a distribuição de água. As próprias necessidades fisiológicas mais elementares do ser humano eram, assim, desprezadas visando a sua “dócil” colaboração com a polícia política.

A colaboração com a Gestapo e com a OVRA poderia ter contribuído para um “aperfeiçoamento” e/ou “ampliação e sofisticação” das formas de tortura, ensinado à PVDE “métodos científicos” de violência, destinados a eliminar ou reduzir os sinais físicos mais visíveis do seu uso. Métodos mais “sutis” de coação física e psicológica, como a chamada “estátua” ou a “tortura do sono” parecem ter entrado nos comportamentos da polícia política sobretudo a partir dos anos 1940, provavelmente com influência alemã ou italiana. A descrição das práticas de tortura e da sua evolução mostra-se, porém, particularmente complexa, já que a PVDE se aplicava em ocultar os seus vestígios, e que os relatos dos presos – que não se trata aqui de desvalorizar – constituem quase sempre a única fonte para o seu estudo. Mas a frequência destes relatos (muitas vezes em requerimentos e exposições ao ministro do Interior ou ao próprio Oliveira Salazar) atesta bem a prática de torturas, fornecendo um testemunho vívido e dramático da realidade mais crua da repressão e evidenciando a ampla margem de arbítrio de que dispunha a PVDE.

8.3. Detenção: a extensão sistemática da prisão preventiva e da prisão após o termo da pena

Se as fontes disponíveis não permitem avaliar com precisão a real amplitude da prática da tortura, o recurso à prisão preventiva, sistematicamente alargada, e a tendência para o prolongamento da prisão após o termo da pena constituem “métodos” de atuação da polícia política que demonstram eloquentemente o seu arbítrio e que, ao contrário das formas mais violentas de coação, estão amplamente comprovados. No período que nos ocupa parece-nos, mesmo, que terão sido estes os meios mais largamente adotados pela PVDE com vista à neutralização e ao isolamento dos opositores ao regime.

Concordamos, por isso, inteiramente com Manuel Braga da Cruz quando afirma que a repressão exercida pela polícia política, “mais do que o extermínio ou a supressão, pretendia a punição defensiva e dissuasora” (CRUZ, Manuel Braga da. “Salazar e a Política”, in *Salazar e o Salazarismo*, 1989, p. 67), visando essencialmente opositores assumidos e verificando-se “tão mais duramente quanto mais oposta fosse a contraposição” (Idem, *ibidem*, p. 67). A detenção preventiva e a extensão arbitrária da prisão depois de cumprida a pena a que o réu havia sido

condenado pelo TME – nos casos em que havia lugar a julgamento – constituíram, assim, as peças fundamentais da “polícia de contenção dos adversários políticos” (CRUZ, Manuel Braga da. *O Partido e o Estado no Salazarismo*, 1988, p. 91) do regime, pelo menos até 1945.

A prisão preventiva, que a PVDE podia alargar, na prática, quase indefinidamente devido aos seus poderes de instrução processual, foi abertamente defendida como “método” destinado a manter sob controle os adversários do Estado Novo, não só pela própria polícia política como também por outras autoridades, em particular os governadores civis. No torvelinho da Guerra Civil Espanhola, que fomenta um endurecimento da repressão, quer no discurso ideológico do regime quer na sua prática, os governadores civis – principalmente o de Santarém – surgem sistematicamente a apoiar a extensão da prisão preventiva, chegando mesmo a pressionar diretamente a polícia política para que mantenha encarcerados os indivíduos que consideram mais perniciosos para o *status quo* local, mesmo não dispondo de “provas suficientes” para a incriminação. O governador civil de Santarém irá ao ponto de afirmar, sem subterfúgios, que a libertação de tais indivíduos e o seu “regresso puro e simples [...] não por estarem inocentes, mas porque [...] não se achou prova suficiente anulará todo o esforço da polícia” (ANTT, AGMI, m. 479, ofício do governador civil de Santarém ao MI, 23/11/1936, transcrevendo parte do Relatório Mensal de agosto de 1936), sustentando, por isso, que se encontre uma forma de “estes indivíduos, que as autoridades julgam perigosos [serem] afastados para certos locais onde não possam continuar com a sua ação” (Idem, *ibidem*). A manutenção da prisão preventiva surge, assim, com forma de impedir que se crie nos opositores – em particular nos comunistas – uma “sensação de impunidade”: se não se pode assegurar uma condenação (e principalmente uma condenação pesada), então que se conservem afastados os “subversivos”, prolongando a sua prisão. Tal parece ser igualmente o raciocínio da polícia política, ainda que por vezes os governadores civis se mostrem, neste aspecto, mais radicais do que ela própria.

Os arquivos do Ministério do Interior (MI), do TME e da polícia política tem abundantes referências da extensão sistemática da prisão preventiva, frequentemente durante vários meses ou até anos (cf., ANTT, AGMI, m. 475, requerimento de um preso ao MI, 14/09/1935; ANTT, AGMI, ofício nº 386/935, proc. 5, doc. 47 da PVDE ao GMI, 17/01/1935). Acrescente que muitas vezes era conjugada com a deportação, meio preferencial para afastar e silenciar os opositores que a PVDE considerava com maiores responsabilidades. Como já salientamos parece constituir prática corrente da polícia política o envio destes para Angra – até 1936 a principal prisão política para situações que o critério policial reputava de maior periculosidade – e, depois, para Tarrafal.

Mas a interferência da polícia política na definição de quem pode ou não permanecer em liberdade não se acabava por esta prorrogação arbitrária da detenção preventiva, pois compreende ainda a possibilidade de adiar *sine die (indefinidamente)* a execução dos mandatos de soltura emitidos pelo TME, prolongando deste modo a prisão daqueles que haviam sido julgados mesmo para além da pena que lhes fora aplicada.

Alguns casos bastam para mostrar até que ponto a PVDE pôde atuar ao “serviço da ordem”, furtando-se às próprias leis em vigor. Por envolvimento na tentativa de Greve Geral de 18 de janeiro de 1934, 40 operários da região da Marinha Grande, presos logo em seguida, foram enviados para o Depósito de Presos de Angra, desencadeando várias petições ao Presidente da República, ao ministro da Justiça e ao ministro do Interior, encabeçadas pelo próprio bispo de Leiria. Instada a pronunciar-se, a pedido do ministro do Interior, a PVDE responderá que “No campo das realidades, o sentido da oportunidade domina todas as questões; é essa oportunidade [de

libertação] que não julgamos chega ainda” (ANTT, AGMI, m. 476, Petição de um grupo de presos políticos, 06/03/1935, e informação da PVDE, 22/03/1935). Preso por manejos revolucionários, em março de 1931, um outro cidadão foram sumariamente deportado para Cabo Verde e, depois, para Timor, onde, em janeiro de 1935, permanecia sem julgamento (ANTT, AGMI, m. 477, ofício confidencial nº 36/935-I da PVDE ao GMI, 15/01/1935). Também sem julgamento foi colocado em prisão preventiva, no continente, um proprietário acusado de ligações a alguns dos organizadores do movimento fracassado em maio de 1938. As investigações da PVDE não conseguiram, todavia, provar tal acusação e, segundo exposição do seu advogado de defesa, “nada se provou de caráter político contra ele”, persistindo, no entanto a detenção preventiva já há quatro meses, sem que se preveja o seu termo já que a PVDE considera “o processo em organização (e sabe-se lá por quanto tempo)” (ANTT, AGMI, m. 495, Requerimento do advogado de um preso ao MI, 21/07/1938). Outro exemplo esclarecedor é o de 14 “trabalhadores” de Santiago do Cacém acusados de, “pelas suas atitudes, provocarem uma certa agitação no meio em que vivem”. Como a própria PVDE reconhece, “do processo apenas se conclui serem elementos avançados [...] mas todos sem prova suficiente para Tribunal”. Mas mesmo assim continuam presos preventivamente pelo menos durante quinze meses, já que desconhecemos qual terá sido a “solução airosa” que a polícia política considerava dever procurar-se para o caso (ANTT, AGMI, m. 486, Informação do diretor da PVDE ao MI, 24/04/1937, em resposta ao requerimento de um grupo de habitantes de Santiago do Cacém, pedindo a libertação de vizinhos presos, 21/03/1937). Em relação aos indivíduos detidos na Madeira por estarem alegadamente implicados numa tentativa de revolta em 1936, é a própria polícia política que afirma que, apesar de estarem presos já há dez meses, “alguns deles, pelos crimes provados, seriam condenados pelo Tribunal competente [...] em penas de prisão correcional [de] seis meses”. Tal não a levará, porém, a soltar de imediato os réus, mas antes a considerar que “há que regular as datas da sua restituição à liberdade para que tudo se faça dentro de um são critério de igualdade e de justiça” (ANTT, AGMI, m. 484, informação do cap. Jorge Pedreira ao MI, 22/05/1937).

8.4. Cumprimento da pena

A jurisdição da PVDE sobre estabelecimentos prisionais completava a sua interferência na definição, investigação e punição dos crimes políticos. Superintendendo diretamente sobre os locais onde a prisão, preventiva ou após condenação, seria cumprida, a PVDE estava assim habilitada a determinar os moldes em que esta se processaria, podendo sempre prolongá-la se o entendesse necessário. Até a criação da Colônia Penal do Tarrafal – já em estudo desde 1933, mas em funcionamento apenas a partir de 1936 – as prisões controladas pela PVDE eram as do Aljube, e dos “Depósitos de Presos” de Angra, Peniche e Caxias. O “campo da morte lenta”, inaugurado na conjuntura radicalizada da Guerra Civil Espanhola, foi a resposta do regime à “superlotação” dos restantes estabelecimentos prisionais de que sistematicamente se queixava a polícia política. Já em 1935 o seu diretor defendia a urgente resolução definitiva “deste assunto das prisões” (ANTT, AGMI, m. 474, Informação do diretor da PVDE ao MI). Agostinho Lourenço explicava que “ocasiões há em que, por medida preventiva, se necessita de realizar prisões em quantidade”, como única forma de assegurar a “defesa do Estado”, pois “há hoje uma classe de agitadores [políticos e sociais] que bem podem considerar-se como cadastrados e que a pretexto de tudo e de nada procuram transformar o regime tranquilo em que se vive em regime de desordem” (Idem, *ibidem*). Após a fundação do Tarrafal desaparecem, com efeito, os protestos da polícia política acerca da “falta de espaço” nas prisões, ainda que

reiteradamente afirme, com todo o zelo, que estas se encontram “sempre cheias”, pois os “Inimigos da Situação” não desistem.

As condições de vida dos presos eram extremamente duras em qualquer dos estabelecimentos à guarda da PVDE. Mal alimentados, mal alojados, confinados à cela ou, quanto muito, autorizados a curtos “recreios” fora desta, aos presos eram cerceadas as visitas (ou negadas quando se encontravam incomunicáveis), para já não mencionar os maus tratos físicos também comuns. Como relatava um preso do Peniche, “dois anos de prisão aqui nas prisões políticas, equivalem bem a desterro por toda a vida, porque no desterro ainda se pode lutar pela vida enquanto aqui com a família lá fora e desprovida das coisas mais elementares só se pode lutar contra o vácuo” (ANTT, AGMI, m. 503, carta de um preso em Peniche ao MI, 10/04/1939). Há numerosos testemunhos de presos políticos sobre a vida nas prisões que fornecem dramática evidência acerca da sua dureza (veja-se, por exemplo, BERNARDES, Fernando Miguel. *Uma Fortaleza da Resistência. Peniche, 1934-1974*, 1991) que conduziu mesmo à morte de alguns. São conhecidos os “castigos que os oficiais que dirigiam tais prisões impunham, por vezes, aos detidos – como o chamado “calejão” ou a “poterna”, em Angra (locais exíguos, escuros e húmidos em que os presos eram deixados isolados), ou a “frigideira”, no Tarrafal (onde, como o nome indica, os presos eram expostos ao calor tropical) (cf. DE OLIVEIRA, Gilberto, *op. cit.*; PIRES, José Correia. *Memórias de um Prisioneiro do Tarrafal*, 1975; RODRIGUES, Manuel Francisco. *Tarrafal – Aldeia da Morte*, 1975).

8.5. Colaboração com outras instituições

8.5.1. Com os governadores civis e os administradores dos concelhos

A colaboração entre a PVDE e as autoridades regionais e locais foi sempre extensa e regular, quer de forma direta quer por intermédio do ministro do Interior. Manifestando sistemática e profunda preocupação com a “manutenção da ordem”, governadores civis e administradores dos concelhos enviam regularmente informações detalhadas que estão na origem de muitas das investigações da polícia política, cuja máquina estava principalmente concentrada na capital. A ausência de postos da PVDE é constantemente lamentada pelos governadores civis que pedem insistentemente a sua criação ou, pelo menos, o envio de agentes policiais às zonas onde creem existir focos potenciais de concentração.

No seu combate contra as “forças da desordem” – acima de tudo contra o comunismo, que não hesitam em ver por toda a parte – os governadores civis chegam mesmo a mostrar-se mais radicais do que a própria PVDE, indo ao ponto de intervir diretamente junto desta para que conserve os “suspeitos” em prisão preventiva ou para que faça mais detenções, ainda que sem “prova suficiente” para levar a um Tribunal (cf. ANTT, AGMI, m. 478, Relatório Mensal do Governador Civil de Beja ao MI, agosto de 1936). Este zelo das autoridades administrativas conduz, até, a conflitos com a polícia política, acusada de ineficácia ou de, ao libertar detidos cuja prisão fora por elas recomendada, concorrer para o seu desprestígio e dificultar a sua ação em prol da ordem (cf. ANTT, AGMI, m. 476, m. 478 e m. 479, Relatórios Mensais dos Governadores Civis ao MI). Mais uma vez, é sobretudo no contexto da Guerra Civil Espanhola que este radicalismo se torna mais notório, ao impor uma luta sem contemporizações contra qualquer manifestação, ou suspeita, por mais leve, de atividade “dissolvente”. Os relatórios mensais dos governadores civis ao ministro do Interior – por este transmitidos à PVDE – fornecem numerosos exemplos desta atuação das autoridades distritais e locais como prolongamento da própria polícia política. Comunicando informações de carácter político sobre a “situação dos adversários” e a

“atividade comunista” – rubricas fixas dos referidos relatórios mensais –, procedendo a denúncias, pressionando a polícia a agir, ordenando, eles próprios, prisões, criando redes de informadores com vista à vigilância dos potenciais suspeitos, os governadores civis e os administradores dos concelhos foram auxiliares preciosos da polícia política, constituindo peças fundamentais da quadrícula preventiva-repressiva do Estado Novo.

8.5.2. Com a PSP e a GNR

A fraca implantação da PVDE ao nível local tornava vital a colaboração permanente e ampla com as outras forças policiais e, em particular, pela sua cobertura do território nacional, com a PSP e a GNR. Já atrás salientamos a importância fundamental desta associação. Pretendemos agora fornecer uma visão mais sintética das relações entre a PVDE e a PSP e a GNR.

Mais do que a própria polícia política, eram a PSP e a GNR – esta sobretudo nos meios rurais – que funcionavam como primeiro “escudo protetor” do regime, efetuando grande parte das prisões por motivos políticos realizadas fora da região da capital, como a análise dos processos organizados pela PVDE mostra esclarecedoramente. O próprio decreto fundador da PVDE previa, desde logo, que os comandantes distritais da PSP substituiriam a polícia política onde esta não possuísse postos ou delegações privativas (Decreto-Lei 22.992, 29/08/1933, art. 6º).

Além de procederem a prisões, a PSP e a GNR atuavam também como instrumentos de prevenção-dissuasão, como ressalta dos constantes e minuciosos relatórios e ofícios remetidos ao ministro do Interior ou diretamente à polícia política descrevendo situações “suspeitas”, dando conta de investigações em curso e fornecendo as mais diversas informações de caráter político. Durante as greves operárias de 1941 e 1942, e na onda de agitação que, nas difíceis condições económicas da Segunda Guerra Mundial, abala os campos de todo o país, a PSP e a GNR, bem como os governadores civis, desempenharam um papel essencial, evidenciando claramente que a PVDE, por si só, não dispunha de meios para garantir o imediato restabelecimento da “ordem”.

A ação da PSP em matéria de prevenção e de repressão política não se ficava, porém, por aqui. Com efeito, é muitas vezes a PSP que inicia a instrução dos processos, remetendo depois os autos à PVDE para que esta complete o corpo de delito. Assim, a PSP interrogava os detidos, ouvia testemunhas locais, efetuava buscas e apreensões. São relativamente numerosos os processos do TME, sobretudo com acusações de “propaganda clandestina ou “arma proibida”, em que a PSP, que realizara as prisões, não se limitou a enviar à polícia política uma participação relatando as circunstâncias e os motivos destas, mas procedeu também a outras diligências tendentes a assegurar a incriminação (cf. ATME, proc. 27/934; proc. 39/938; proc. 93/939; proc. 110/941).

Surgiram, por isso, por vezes, sobreposições de competências e choques de influências que geraram alguns atritos entre agentes da PVDE e da PSP – recorde-se, a propósito, que muitos dos funcionários da polícia política tinham anteriormente prestado serviço nesta última, bem como muitos oficiais superiores. É, aliás, invocando a sua passagem pela PSP que estes – a começar pelo capitão Agostinho Lourenço – procuram desfazer os “mal-entendidos” e defender a “boa e leal” cooperação entre as duas instituições. Tal é justificação apresentada quando um dirigente da PSP de Lisboa se queixa da “falta de respeito” com que a PVDE pretende dispor do pessoal e dos meios técnicos do organismo normal de manutenção da ordem (ANTT, AGMI, m. 488, ofício da PVDE ao GMI, 17/07/1937). Chamado a intervir para acalmar os ânimos, o Diretor da PVDE alude ao seu conhecimento da PSP para caucionar as boas relações entre as duas organizações, recomendando aos seus subordinados um

comportamento mais “discreto” (ANTT, AGMI, m. 488, informação do diretor da PVDE ao MI, 19/07/1937). É que a PSP alegava que os agentes da PVDE haviam comprometido o êxito de uma operação de vigilância conjuntura por se mostrarem “demasiado visíveis”, quando seria de supor que “para o bom desempenho da sua missão, deviam atuar junto do público fazendo o possível por passar despercebidos, a fim de ouvir e palpar as suas intenções” (ANTT, AGMI, ofício da PSP de Lisboa ao GMI, 15/07/1937). Os conflitos entre a PSP e a PVDE – de que o exemplo que citamos constitui o mais bem documentado – não parecem, todavia, ter sido muito frequentes, existindo, em geral, uma estreita e eficaz colaboração entre as duas polícias.

8.5.3. Com a Legião Portuguesa (LP)

As relações entre a PVDE e a Legião Portuguesa (LP), criada no contexto da “histeria anticomunista” (expressão utilizada pelo embaixador britânico em Lisboa, W. Selby [PRO, FO, 371, 22601, 171774, C 15473, W 407/3407/36, Relatório Anual para o FO, 1937]) induzida pela Guerra Civil Espanhola, foram desde o início, extremamente próximas. A LP, através dos seus meios próprios, funcionava como um serviço de informações políticas para a PVDE, completando a rede de funcionários e de “colaboradores” desta. Os arquivos do Ministério do Interior contêm milhares de informações prestadas pelos legionários prontamente transmitidas à polícia política (cf., por exemplo, ANTT, AGMI, m. 490; m. 495; m. 496; m. 538). Desde relatos de conversas em tabernas, leitarias ou barbearias, a comentários sobre indivíduos “suspeitos” por fazerem demasiadas perguntas indiscretas, por serem vistos na rua a “desoras”, por se apresentarem subitamente bem vestidos e endinheirados ou por possuírem companhias “pouco recomendáveis”, de tudo um pouco surge zelosamente referenciado nestas comunicações dos serviços de informação da LP, que forneciam abundantes indícios e denúncias à PVDE.

Esta colaboração, essencial a uma polícia que se debateu sempre com sérias dificuldades em termos de pessoal e de meios técnicos e logísticos, nem sempre se realizou porém de forma pacífica. O afã dos legionários em auxiliar a causa da “ordem”, por vezes considerado excessivo pela PSP (e também pela PVDE), desencadeou diversos conflitos que, em junho de 1937, levaram o presidente da Junta Central da Legião a pedir ao ministro do Interior a sua substituição no cargo (ANTT, AGMI, m. 490, ofício do presidente da Junta Central da Legião Portuguesa ao MI, 24/06/1937). O responsável da Legião afirmava que esta era um “organismo apenas tolerado” e que “encontra oposição das polícias porque lhes aumentou o trabalho com intervenção em conflitos e raciocinam: se não houvesse legionários é que perturbam” (Idem, *ibidem*). De fato, a PSP – que desencadeia o processo – sustenta que a atuação dos legionários constitui, “em vários casos, flagrante invasão das atividades policiais: prendem indivíduos por suspeita de comunismo, não consentem que outros, inofensivos, permaneçam nos largos e ruas, passam rugas nas tabernas [...] o que não é de admitir, sobretudo porque é sempre a polícia quem fica, em última análise, com a incumbência de resolver as questões” (ANTT, AGMI, m. 490, informação da PSP ao MI, 05/04/1937). Tal opinião seria partilhada pela própria PVDE que, ainda que quase sempre de forma bastante velada, sugere, por vezes, que a Legião ultrapassaria as suas competências.

Contudo, também aqui parece ter predominado uma cooperação extensa e profunda, como atesta o elevado número de processos da PVDE organizados a partir de informações fornecidas pela Legião, havendo até casos em que esta iniciou a instrução, interrogando os arguidos.

9) O caráter da repressão política sob o Estado Novo

Como sublinharam Manuel Braga da Cruz ou Fernando Rosas (cf. CRUZ, Manuel Braga da. “Salazar e a Política”, in *Salazar e o Salazarismo*, 1989, p. 67; ROSAS, Fernando. “Salazar e o Salazarismo: um caso de longevidade política”, in *Salazar e o Salazarismo*, 1989, pp. 29-30), a repressão política exercida pelo Estado Novo assumiu sempre um caráter seletivo, atingindo essencialmente adversários declarados que, mais do que eliminar, se procurava sobretudo neutralizar e punir. Neste sentido se poderá caracterizá-la como uma repressão autoritária – atendendo à distinção de Hannah Arendt entre *repressão autoritária* e *repressão totalitária* a que nos referimos no primeiro tópico desta parte do estudo.. A repressão, de que a polícia política constituiu um instrumento central, foi também claramente direcionada em termos socioprofissionais, privilegiando as camadas inferiores da sociedade e, em particular, o operariado e os trabalhadores rurais, como já iremos ver.

Se nunca apresentou contornos maciços, a repressão foi, todavia, bastante ampla no período até 1945, como realçou Manuel Braga da Cruz (CRUZ, Manuel Braga da. *O Partido e o Estado no Salazarismo*, 1988, p. 84).

Atendendo aos número disponíveis, e tendo presente que estes pecam sempre por defeito, funcionando principalmente como indicadores de tendências, podemos aperceber-nos de diferentes ritmos repressivos, fruto de conjunturas distintas. Verifica-se, com efeito, uma nítida escalada da repressão policial nos anos da Guerra Civil Espanhola. Da 13.648 detenções por motivos políticos realizadas pela polícia política entre 1932 e 1945, mais da metade (8.293) foram concretizadas nessa conjuntura crítica, em particular nos anos de 1936 -com 2.748 – e em 1937 – e 3.135 detenções. Tais valores mostram bem como o conflito espanhol propiciou uma radicalização da atuação repressiva do regime. Uma radicalização que é também visível na elevada percentagem de detidos que não foram submetidos a julgamento, permanecendo em regime de prisão preventiva – fora do território de Portugal continental, nos casos considerados mais “perniciosos” –, frequentemente durante longos períodos.

Durante todo o período em análise os principais alvos da repressão policial foram sempre os operários e os trabalhadores rurais. Cabe, porém, ressaltar que também aqui possuem uma função essencialmente indicativa, não apenas devido ao fato de a referência à profissão nem sempre constar dos registos policiais, mas também porque as informações destes se revelam muitas vezes extremamente ambíguas. É o que sucede em relação à categoria “trabalhador”, que a análise dos processos organizados pela PVDE mostra tanto poder significar operário ou artesão como trabalhador rural (CRUZ, Manuel Braga da. “Salazar e a Política”, in *Salazar e o Salazarismo*, 1989, p. 67).

Se é possível se falar em diversos ritmos de repressão no período de 1932 a 1945, talvez deveríamos fazê-lo sobretudo no que respeita à sua incidência nos meios rurais. É que a relação do Estado Novo com o mundo rural não parece pautar-se por “ofensivas” repressivas generalizadoras, sendo antes marcada por sobressaltos conjunturais de violência, que correspondem aos momentos de maior agitação nos campos – os anos da Segunda Guerra Mundial constituem justamente um desses pontos de fissura. Como salienta Fernando Rosas, a repressão nos meios rurais possui características específicas, que decorrem, em larga medida, das próprias particularidades do emprego rural, distintas das do emprego fabril (em *Presos Políticos no Regime Fascista* considera-se que a designação “trabalhador” equivale a trabalhador rural. Fazemos reservas a tal interpretação, já que muitas vezes a PVDE também utiliza o mesmo para operários). Nos campos do Ribatejo e do Alentejo, o caráter precário do emprego – com preponderância das contratações de muito curto prazo, feitas através das praças da jorna –, dificulta a identificação, homem a homem, dos envolvidos nos movimentos de contestação; ao contrário, entre os operários, é quase imediata essa identificação, conduzindo à prisão, ao despedimento ou à redução do salário dos grevistas

(ROSAS, Fernando. *Portugal entre a Paz e a Guerra. Estudo do Impacte da II Guerra na Economia e na Sociedade Portuguesa (1939-1945)*, 1990, pp. 401-403). Joaquim Pires Jorge chama igualmente a atenção para a maior dificuldade de uma repressão individualizada nos meios rurais, ao sublinhar o papel das praças da jorna. Esta forma de contratação retirava aos proprietários a possibilidade de escolherem os homens um a um, situação em que “os mais queimados ficavam sempre sem trabalho” (Idem, *ibidem*, p. 414). Mas, desde que se mantivessem unidos, acrescenta Pires Jorge, a repressão já não podia “dar cabo deles” (PIRES JORGE, Joaquim. *Com uma Imensa Alegria*, 1984, pp. 62-63).

A repressão policial pouco terá afetado os estratos superiores da sociedade. Como acentua D. L. Wheeler, “Quem se é” constitui um elemento a ter em conta ao analisar a atuação da PVDE (Idem, *ibidem*, pp. 62-63). “Quem se é” não apenas em termos restritos de classe social, já que o tratamento dos presos também dependia de fatores pessoais (WHEELER, D. L. “In the Service of Order: the Portuguese Political Police and the British, German and Spanish Intelligence, 1932-1945”, in *Journal of Contemporary History*, vol. 18 (1983), p. 19) – desde logo das características dos oficiais ou dos funcionários da PVDE encarregados do caso.

Se a polícia política foi um instrumento central de repressão, efetuando detenções, organizando processos, fazendo cumprir as prisões em estabelecimentos à sua guarda e dispondo, como já mostramos, de uma ampla margem de arbítrio, o regime recorreu sempre a outros meios de condicionamento e inculcação política e ideológica. Meios frequentemente mais sutis, menos perceptíveis, mas cuja ação persistente dispensava muitas vezes a intervenção direta da polícia política. Com efeito, esta funcionou principalmente “como complemento, como segunda linha de uma outra repressão menos visível mas mais eficaz que, indo ao encontro de um país relativamente atrasado, profundamente marcado pelo analfabetismo, pelo obscurantismo religioso ou pelo caciquismo, apostava na desmobilização cívica, no medo, na subserviência, na intimidação generalizada” (Idem, *ibidem*, p. 19). A censura, a propaganda, a educação, as severas restrições ao exercício da liberdade de associação (impedindo a criação de partidos políticos e de sindicatos livres), a participação na Mocidade e na Legião Portuguesa, a declaração obrigatória de repúdio do comunismo, foram outras tantas formas de “sociabilização da repressão” (ROSAS, Fernando. “Salazar e o Salazarismo: um caso de Longevidade Política”, in *Salazar e o Salazarismo*, 1989, p. 30). Como bem sintetizou Fernando Rosas, “Tratava-se, sob a vigilância onnipresente da polícia política, de organizar um ‘espírito’: o de obedecer, o de não intervir, o de se conformar, o de aceitar a ‘ordem natural das coisas’ que o regime representava, o de ter a noção clara do perigo que significava reagir a tal forma de ‘viver habitualmente’” (Idem, *ibidem*, p. 30). Na modelação desse “espírito” assumiam um papel central as autoridades regionais e locais, nomeadamente os governadores civis e os administradores dos concelhos, cujo afã em defesa do *status quo* já realçamos por diversas vezes. As restantes polícias – muito particularmente a PSP e GNR – foram igualmente instrumentos essenciais da “primeira linha” repressiva.

A polícia política atuou, assim, principalmente como último (e mais violento) recurso, punindo os desvios à ordem tal como o Estado Novo a definia, intervindo sobretudo para neutralizar e castigar tentativas de “subversão” efetiva. Apoiada nessa extensa e estreita rede preventivo-repressiva de que constituía o “núcleo duro” (Idem, *ibidem*, p. 30), a PVDE dispôs sempre de um corpo restrito de funcionários (ainda que a estes se devam somar os informadores) e de um número limitado de delegações, inspeções e postos, que não lhe permitiam uma cobertura plena do território nacional. Como já vimos, a rede regional e local da PVDE privilegiava a linha de fronteira terrestre e as principais cidades – Lisboa, Porto e Coimbra – revelando-se extremamente débil em todo o interior de Portugal. Lisboa, que concentrava uma larga fatia do total de funcionários policiais, foi sempre o centro nevralgico de atuação da PVDE, o que mais uma vez vem destacar a importância decisiva de toda essa panóplia de outros meios de “pacificação” (Idem, *ibidem*, p. 30) social a que acabamos de aludir. Não pretendemos reduzir a ação da polícia política à região da capital, nem tão pouco menosprezar

o seu papel de guardião do regime e, nesse sentido, de instrumento essencial para a estabilidade e para a persistência do Estado Novo. Trata-se apenas de frisar que a polícia política funcionou, acima de tudo, como última instância repressiva. Repressiva, mas também preventiva, na medida em que, ao fomentar a denúncia, ao espalhar o medo e a desconfiança permanente, ao alimentar uma imagem de onnipresença e onisciência, a polícia política se convertia numa poderosa força dissuasora de ulteriores “desvios” à mentalidade e ao comportamento que se pretendia incutir nos cidadãos.

Bibliografia

BOURBON, Albert-Alain. *História de Portugal*. Tradução de Joaquim Soares da Costa. Lisboa. Edições Texto & Grafia, 2012

BLANES, Ruy Llera. “da confusão à ironia. Expectativas e legados da PIDE em Angola” in *Análise Social*, vol. 206, XLVIII (1ª), 2013, pp. 30-55

CAMPINA, Ana e TOMÁS, Sérgio Tenreiro. “Portugal, o Estado Novo, António de Oliveira Salazar e a ONU: Posicionamento (s) e (l) Legalidades no Pós II Guerra Mundial (1945-1970)”

FRYER, Peter e PINHEIRO, Patricia McGowan. *El Portugal de Salazar*. Traducción del inglés de Ernesto Mendoza. Paris. Ruedo Ibérico, 1962

FIUZA, Alexandre Felipe. “Uma ponte sobre o Atlântico: os exilados e as relações entre as polícias políticas brasileira e portuguesa (1950-1970)” in *Antíteses*, vol. 7, nº 13, 2014, pp. 210-227

MENESES, Filipe Ribeiro de. *Salazar: Biografia Definitiva*. Tradução de Teresa Casal. São Paulo, Leya, 2011

MARTINHO, Francisco Carlos Palomanes e PINTO, António Costa. *O Corporativismo em Português: Estado, Política e Sociedade no Salazarismo e Varguismo*. Rio de Janeiro. Civilização Brasileira, 2007

MANUEL, Alexandre; CARAPINA, Rogério; NEVES, Dias. *PIDE: A História da Repressão*. Fundão. Jornal do Fundão Editora, 1974.

MAXWELL, Kenneth. *O Império derrotado: revolução e Democracia em Portugal*. Tradução de Laura Teixeira Motta. São Paulo. Cia. das Letras, 2006.

MUSSOLINI, Benito. *La Dottrina del Fascismo. Seguita da una appendice a cura di L. Contu: Le Leggi Del Regime Fascista*. Milão. Ulrico Hoepli Editore Milano, 1936

NETTO, José Paulo. *Portugal: do Fascismo à Revolução*. Porto Alegre. Mercado Aberto, 1986

O Estado Novo: Princípios e Realizações. Lisboa. Edições SPN, 1940

PASCHKES, Maria Luisa de Almeida. *A ditadura salazarista*. São Paulo. Ed. Brasiliense, 1985

PIMENTEL, Irene Flunser. *Vítimas de Salazar: Estado Novo e Violência Política*. 2ª edição. Lisboa. A Esfera dos Livros, 2007.

_____. *Os Cinco Pilares da PIDE: Uma História da Polícia Política Portuguesa a partir da biografia dos seus mais conhecidos elementos* 2ª edição. Lisboa. A Esfera dos Livros, 2019

_____. “A Polícia Política do Estado Novo Português – PIDE /DGS: História, justiça e memória” in *Acervo*, Rio de Janeiro, vol. 24, nº 1, jan./jun. 2011, pp. 139-156

PEREIRA, Luana dos Anjos. “A ação da Polícia Internacional de Defesa do Estado/Direção-Geral de Segurança (PIDE/DGS) e um ensaio sobre o *Diário de Notícias* no período da repressão”

PROTA, Leonardo. “Estado Novo no Brasil e em Portugal: características distintivas no processo de constituição” in *Estudos Filosóficos*, nº 3, 2009, pp. 167-176

RAMPINELLI, Waldir José. “Salazar: uma longa ditadura derrotada pelo colonialismo” in *Lutas Sociais*, São Paulo, vol. 18, nº 32, jan./jun. 2014, pp. 119-132

Repressão política e social no regime fascista. Comissão do Livro Negro sobre o Regime Fascista, 1986

RIBEIRO, Maria da Conceição. *A Polícia Política no Estado Novo (1926-1945)*. Lisboa, Editorial Estampa, 2000

SALAZAR, António de Oliveira. *Discursos*, vol. 1: 1928-1934. Coimbra. Coimbra Editora, 1945

_____. *Discursos e Notas Políticas*, vol. 2: 1935-1937. Coimbra. Coimbra Editora, 1945

_____. *Discursos e Notas Políticas*, vol. 3: 1938-1943. Coimbra. Coimbra Editora, 1945

_____. *Discursos e Notas Políticas*, vol. 4: 1943-1950. Coimbra. Coimbra Editora, 1951

_____. *Discursos e Notas Políticas*, vol. 5: 1951-1958. Coimbra. Coimbra Editora, 1951

_____. *Discursos e Notas Políticas*, vol. 6: 1959-1966. Coimbra. Coimbra Editora, 1967